



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 7571

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 7571
 Complexo de Apoio às Actividades Desportivas 7571
 Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família 7572

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente

Despacho conjunto 7573

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 7573

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 7574

Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 7574

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 7576
 Secretaria-Geral 7576
 Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 7576
 Direcção-Geral do Património 7577
 Direcção-Geral do Tesouro 7577

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 539/99 (2.ª série):

Reconhecimento da Fundação Stanley Ho 7577

Portaria n.º 540/99 (2.ª série):

Reconhecimento da ONG — Fundação Observatório Urbano do Eixo Atlântico 7577

Portaria n.º 541/99 (2.ª série):

Reconhecimento da Fundação Escola Profissional de Leiria 7577

Direcção-Geral de Viação 7577
 Governo Civil do Distrito de Leiria 7577
 Inspeção-Geral da Administração Interna 7577
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7579

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional 7584
 Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 7585

Direcção-Geral das Autarquias Locais	7586
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	7586
Inspecção-Geral da Administração do Território	7589
Junta Autónoma de Estradas	7590

Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente

Despachos conjuntos	7590
---------------------------	------

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários	7590
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7590
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	7594
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7594

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Indústria	7594
Inspecção-Geral de Jogos	7594
Instituto Geológico e Mineiro	7595
Região de Turismo do Ribatejo	7595

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	7595
Comissão Liquidatária do IROMA	7596
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	7596
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ...	7596

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	7596
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	7596
Direcção Regional de Educação do Alentejo	7598
Direcção Regional de Educação de Lisboa	7598
Direcção Regional de Educação do Norte	7598
Editorial	7598
Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores	7599

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	7599
Administração Regional de Saúde do Centro	7599
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	7600
Hospitais Cívicos de Lisboa	7600
Hospital Distrital de Lagos	7603
Hospital Distrital de Mirandela	7603
Hospital Distrital de Peso da Régua	7604
Hospital de Egas Moniz	7604
Hospital de José Luciano de Castro	7605
Hospital de Magalhães Lemos	7605
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	7605
Hospital de Pulido Valente	7606
Hospital de Santa Maria	7606
Hospital de São João	7606
Hospital de São João de Deus	7607
Hospital de São Teotónio — Viseu	7608

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	7608
Inspecção-Geral do Ambiente	7609
Instituto da Conservação da Natureza	7609
Instituto de Promoção Ambiental	7610

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	7611
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	7611
Instituto Português de Museus	7611
Instituto Português do Património Arquitectónico	7611

Tribunal de Contas	7612
--------------------------	------

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	7613
--	------

Universidade do Algarve	7614
-------------------------------	------

Universidade de Aveiro	7619
------------------------------	------

Universidade de Coimbra	7625
-------------------------------	------

Universidade do Porto	7626
-----------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	7628
--------------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7629
---	------

Instituto Politécnico de Beja	7629
-------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	7630
---	------

Ordem dos Advogados	7631
---------------------------	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 62/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1998, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Almodôvar.
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Chaves.
Câmara Municipal de Estremoz.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Lagoa (Açores).
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal da Moita.
Câmara Municipal de Nisa.
Câmara Municipal de Pedrógão Grande.
Câmara Municipal de Povoação.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de Seia.
Câmara Municipal do Seixal.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Fajarda.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas**

Alvará n.º 6/99. — Por alvarás de 13 de Agosto de 1998, agraciadas as seguintes individualidades alemãs:

Ordem do Infante D. Henrique**Grande-colar**

S. Ex.^a o Presidente da República Federal da Alemanha, Prof. Doutor Roman Herzog.

Grã-cruz

Prof.^a Doutora Rita Süßmuth.
Dr. Helmut Kohl.
Bernhard Vogel.
Dr. Edmund Stoiber.

Grande-oficial

Joachim Bitterlich.
Sighart Nehring.
Embaixador Edler von der Planitz.

Comendador

Roland Lohkamp.
Ortwin Hennig.
Hubertus von Puttkamer.
Friedrich Gröning.
Peter Schaller.
Karsten Warnecke.

Oficial

Friedrich Wilhelm Arends.
Gerd-Michael Triller.

Ordem do Mérito**Grã-cruz**

Eberhard Diepgen.
Wilhelm Staudacher.
Friedrich Bohl.
Dr. Peter Hartmann.
Dr.^a Sabine Vollmar-Libal.
Embaixador Carlos Klammer.

Grande-oficial

D. Bärbel Dieckmann.
Dr. Peter Röllinger.
Dr. Volkhardt Germer.
Christian Ude.
Henrik Schmiegelow.
Dr. Marius Haas.
Wolfgang Ischinger.
Dr. Hans-Bodo Bertram.
Hans-Hennig Horstmann.
Dr. Wolfgang Doering.
Dr. Detlef Kammholz.
Leopold Bill von Bredow.
Comandante-geral Dierk-Henning Schnitzler.

Comendador

Dr. Thomas Läuffer.
Friedrich Krekeler.
Dr. Dietmar Kreusel.
Jan Freiherr von Recum.
Dr. Reinhard Schwarzer.
Dr.^a Idemarie Hackethal.
D. Erika Caesar.
Karl Heinz Lindemeir.

Oficial

Peter Sauer.
D. Brigitte Klessing.
D. Heide-Marie Königsfeld.
D. Monika Monig.

D. Katrin-Maria Gabelein.
Harald Krems.
Tenente-coronel Joachim Sattler.
Klaus Buchold.
D. Inge Sckirl.
Thomas Hirsch.
Nico Zedler.
Walter Josef Stöckerl.
Achim Friedel.
Intendente Ralf Manfred Leyens.
Intendente Wolfgang Ulrich.
Intendente Bernd Günther.
Intendente Ralf Bußmer.
Intendente-director Heinrich Fredrichsdorf.

Medalha

Thomas Nagler.
Comissário Stefan Suhr.
Subcomissário-chefe Hans Otto Binder.
Comissário Stefan Voß.
Comissário John Ehret.
Comissário Michaela Noll.
Comissário Peter Siry.
Comissário-chefe Dettfe Gaedke.
Comissário principal Rainer Storberg.
Comissário principal Günther Gotzendorfer.
Comissário Michael Kelm.
Comissário principal Horst Müller.
Steffen Siegfried.
Comissário principal Bernhard Reindl.
Werner Schmeißer.
Comissário-chefe Peer Lüthje.
Comissário principal Siegfried Bethke.

10 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Despacho n.º 10 057/99 (2.ª série). — O Grupo Brigada Victor Jara deslocou-se a Salvador da Bahia, no Brasil, no período de 26 de Abril a 4 de Maio de 1999, para participar nas comemorações dos 450 anos da cidade de Salvador da Bahia.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 202.º da Constituição, e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele Grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

10 de Maio de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Complexo de Apoio às Actividades Desportivas

Aviso n.º 9089/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, conforme despacho de 5 de Maio de 1999 do director do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, com vista ao preenchimento de seis lugares na carreira de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD), constante do mapa anexo à Portaria n.º 847/98, de 8 de Outubro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1 — Lugares — o presente concurso visa o preenchimento de seis lugares vagos na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do CAAD, para os serviços centrais e para o Complexo Desportivo de Lamego, conforme referências abaixo indicadas, tendo sido fixadas quotas nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, como se indica:

Referência 1 — quatro lugares para os serviços centrais, Oeiras, sendo dois a preencher por funcionários do serviço.

Referência 2 — dois lugares para o Complexo Desportivo de Lamego, a preencher por funcionários do serviço.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 64/97, de 26 de Março, e Portaria n.º 847/98, de 8 de Outubro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice que resultarem da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, constantes do seu anexo n.º 1, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Local de trabalho:

Referência 1 — o local de trabalho situa-se nos serviços centrais do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, sítos na Praça da Maratona, 1495-751 Cruz-Quebrada/Oeiras.

Referência 2 — o local de trabalho situa-se no Complexo Desportivo de Lamego, sítio no Monte de São Estêvão, apartado 29, 5100 Lamego.

6 — Área funcional — administração de pessoal, financeira, patrimonial e expediente geral.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos fixados pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director do CAAD, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, no ou para o Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, Praça da Maratona, 1495-751 Cruz-Quebrada/Oeiras.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) e do concurso, com indicação do *Diário da República* em que vem publicado;
- Habilitações literárias;
- Indicação da actual carreira, categoria e serviço a que pertence e respectivo vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- Mencionar o local de trabalho para onde se candidata, indicando a respectiva referência, conforme o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*, devidamente detalhado, assinado e datado, com a descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo autenticada pelo serviço ou organismo a que pertence;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo respectivo serviço ou organismo e que comprova, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular e respectiva carreira;
O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
A classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

- Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções;
- Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

- Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CAAD ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a h) do n.º 8.2 relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais e que disso façam referência no requerimento.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores, de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do mesmo diploma:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

11.1 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

11.2 — A classificação final será o resultado da média aritmética ponderada obtida na avaliação curricular.

11.3 — Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação, ponderação e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar ao organismo a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários para correcta apreciação das candidaturas, e ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo José Frischknecht, director de serviços.

Vogais efectivos:

Mário Artur de Oliveira Vital Melo, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Carlos Delicado Páscoa, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

José António Pinto Gomes, técnico superior de 1.ª classe.
Ramiro António Vieira Fernandes, técnico superior.

5 de Maio de 1999. — O Director, *Manuel Miranda*.

Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 9090/99 (2.ª série). — A Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres pretende admitir, por transferência, funcionária(o) com a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnica(o) superior de informática para preenchimento de uma vaga existente no quadro de pessoal, na sua sede, em Lisboa, Avenida da República, 32, 1.º, Lisboa.

A(o) interessada(o) deverá, no prazo de 10 dias úteis, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a morada acima, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria e vínculo;
- Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem relevantes.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

12 de Maio de 1999. — A Vice-Presidente, *Dulce Cristina Salgueiro Cardoso Baptista*.

Despacho n.º 10 058/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, por delegação:

Lígia Maria Rebelo Lopes Nóbrega, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro. Exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 1999. — A Vice-Presidente, *Dulce Cristina Salgueiro de Cardoso Baptista*.

Despacho n.º 10 059/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, por delegação:

Maria Isabel Gonçalves Varandas, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro. Exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 1999. — A Vice-Presidente, *Dulce Cristina Salgueiro de Cardoso Baptista*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 428/99. — Considerando as competências atribuídas às direcções regionais do ambiente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 230/97, de 30 de Agosto, e 190/93, de 24 de Maio;

Considerando a relevante experiência adquirida no domínio dessas competências e em cargos de direcção pelo licenciado Fernando Peixinho de Cristo, director do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Ambiente — Centro, a exercer, em regime de substituição, o cargo de director regional;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, do n.º 1 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, é nomeado o licenciado Fernando Peixinho de Cristo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional do Ambiente — Centro, equiparado a director-geral.

19 de Abril de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Curriculum vitae

Fernando Peixinho de Cristo, natural de Coimbra, 52 anos de idade. Licenciado em Geologia pela Universidade de Coimbra.

Pós-graduação em Hidrologia Subterrânea pela Universidade de Barcelona, tendo apresentado e defendido a dissertação «Actualização, Evolución y Situación de los Acuíferos del Delta del río Besòs».

Em 1985, como bolseiro da UNESCO, estagiou na Division de Águas Subterrâneas do Instituto Geológico y Minero de España.

Foi docente do ensino secundário e do preparatório nos anos lectivos 1969-1970, 1974-1975 a 1977-1978.

Em Maio de 1978 foi admitido como técnico superior da Ex-Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, tendo mais tarde transitado para a ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, quando foi criada e, em 1994, para o quadro da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro; actualmente é quadro superior do Instituto da Água.

Em 16 de Junho de 1994, por despacho do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, foi designado para dirigir interinamente Divisão dos Recursos Hídricos da DRARN Centro,

cargo para o qual foi nomeado em 2 de Fevereiro de 1994 e que exerceu até 25 de Agosto de 1996.

Em 26 de Agosto de 1996 foi nomeado director de serviços do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Ambiente do Centro, cargo que exerceu até 1 de Fevereiro de 1998.

Desde 2 de Fevereiro de 1998 exerce as funções de director regional do Ambiente do Centro, cargo para o qual foi nomeado, em regime de substituição, pela Ministra do Ambiente.

É autor ou co-autor de vários trabalhos técnicos publicados, entre os quais salienta:

Prospecção Mineralométrica de Minérios Estano-Volfrâmicos na Área de Penalva do Castelo;
Análise dos Sistemas de Abastecimento Público de Água dos distritos de Aveiro, Coimbra e Leiria;
Salinização de um furo do Aquífero Cretácico de Aveiro;
Sondagens Mecânicas no Estudo da Interface Água Doce/Água Salgada — O Caso da Torreira;
Evolución Hidrogeoquímica en Relación com la Explotación de los Acuíferos de la Campiña de Faro — Algarbe (Portugal);
Caracterização Físico-Química e Isotópica do Aquífero Cretácico de Aveiro;
Vigilância, Acompanhamento e Predição da Evolução das Secas em Portugal Continental;
La Legislación de Águas Subterrâneas en Portugal;
O Aquífero Cretácico de Aveiro — Sua importância estratégica para o Abastecimento Público.

Coordenou a elaboração de duas publicações técnicas editadas pela Direcção Regional do Ambiente do Centro.

No decurso da sua actividade profissional desenvolveu trabalhos e estudos hidrogeológicos, de cartografia hidrogeológica, de prospecção e pesquisa de águas subterrâneas, de hidrogeoquímica e de estudo e controlo da intrusão marinha em aquíferos costeiros. Participou nos projectos do PNUD/UNESCO de estudo dos principais sistemas aquíferos da orla sedimentar portuguesa.

Desenvolveu trabalhos e estudos de abastecimento de água, apoiando tecnicamente autarquias na resolução de graves problemas, com particular destaque durante as secas de 1981 e de 1992-1993. Igualmente desenvolveu os estudos de delimitação de perímetros de protecção hidrológica de captações de abastecimento público de água.

Integrou ou assessorou diversas comissões de avaliação de EIA de projectos de diversa índole.

Por inerência de cargos, tem presidido aos Conselhos de Bacia do Mondego, do Vouga e do Lis e do conselho administrativo da Direcção Regional do Ambiente do Centro.

Proferiu dezenas de palestras, comunicações e conferências, tanto no País como no estrangeiro, e frequentou mais de seis dezenas de acções técnicas e científicas.

Orientou vários estágios finais de licenciatura e proferiu palestras em cursos de mestrado ou de pós-graduação nas Universidades de Coimbra, do Algarve e de Barcelona.

Tem desenvolvido várias acções de sensibilização e educação ambiental em várias escolas preparatórias e secundárias.

É professor-adjunto convidado do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, desde 1991, tendo ministrado as disciplinas de Geologia Aplicada, de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos.

No ano lectivo de 1998-1999 ministrou a disciplina de Hidrogeologia Operativa, no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Integrou os corpos sociais da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos no biénio 1994-1995 e os da Associação Portuguesa de Geólogos no biénio 1996-1997.

É membro da Associação Portuguesa de Geólogos, da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos, da Associação Portuguesa para Estudos de Saneamento Básico e da Associação Internacional de Hidrogeólogos.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 10 060/99 (2.ª série). — Considerando que as festas em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso na ilha do Pico;

Considerando também que o culminar daquelas festividades ocorre, a 6 de Agosto, na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena do Pico.

Ao abrigo do despacho de delegação de poderes do Primeiro-Ministro de 19 de Dezembro de 1997, determino:

A concessão de tolerância de ponto, no dia 6 de Agosto do corrente ano, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos

e dos serviços desconcentrados da Administração Central na Ilha do Pico.

30 de Abril de 1999. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Contrato (extracto) n.º 1107/99:

Teresa da Conceição Santos Coelho Silva — contrato de trabalho a termo certo de 7 de Maio de 1999, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer, por urgente conveniência de serviço, funções equiparadas à categoria de terceiro-oficial no Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1997, após ter sido objecto de reapreciação, depois de devidamente autorizados pelo Secretário de Estado da Administração Pública, por despacho de 11 de Fevereiro de 1999, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, por despacho de 31 de Março de 1999, revogando assim os anteriores despachos, respectivamente de 20 de Junho e 25 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1999. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

Contrato (extracto) n.º 1108/99:

José Manuel Gonçalves Marques — contrato de trabalho a termo certo de 7 de Maio de 1999, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer, por urgente conveniência de serviço, funções equiparadas à categoria de terceiro-oficial no Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1997, após ter sido objecto de reapreciação, depois de devidamente autorizados pelo Secretário de Estado da Administração Pública, por despacho de 11 de Fevereiro de 1999, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, por despacho de 31 de Março de 1999, revogando assim os anteriores despachos, respectivamente de 20 de Junho e 25 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1999. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

Rectificação n.º 1292/99. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 1999, a p. 7013, cols. 1.ª e 2.ª, pelo que onde se lê «Ana Maria da Silva Marques Martinho [...] nomeando-a directora-geral dos Assuntos Multilaterais.» deve ler-se «Ana Maria da Silva Marques Martinho [...] nomeando-a directora-geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 5 de Maio de 1999. [...]».

11 de Maio de 1999. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

Curriculum vitae

Ana Maria Marques Martinho — nasceu em 1948, Lisboa; casada; dois filhos.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa, em 1970. Advogada estagiária em Julho de 1970; advogada em Março de 1972, com inscrição suspensa a partir de Agosto de 1975.

Aprovada em concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em Novembro de 1974; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em Agosto de 1975; terceira-secretária de embaixada em Janeiro de 1978; segunda-secretária de embaixada, na Secretaria de Estado, em Abril de 1979; na Missão Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque a Setembro de 1979; primeira-secretária, no mesmo posto, em Setembro de 1984; no Gabinete do Primeiro-Ministro em Janeiro de 1986; conselheira de embaixada em Agosto de 1990, continuando no mesmo cargo; chefe do Gabinete do Ministro das Finanças em Outubro de 1991; directora de serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais em Março de 1994; ministra plenipotenciária em Março de 1995, continuando a exercer o mesmo cargo; subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários em Novembro de 1995; continuando a exercer estas funções, nomeada coordenadora para as questões da Cooperação Transfronteiriça e Inter-Regional na Europa de Janeiro de 1996 a Março de 1999; directora do Departamento Geral de Administração em 1 de Setembro de 1998.»

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 429/99. — Nos termos e ao abrigo do disposto em I-3 e I-4 do protocolo celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território sobre o emprego da engenharia militar em missões de interesse público para o triénio 1997-1999, é aprovado o seguinte plano de actividades para o ano de 1999:

Plano de actividades operacionais civis da engenharia militar para o ano de 1999

CCR	Equipa de trabalho da engenharia militar	Município	Trabalhos a executar	Observações
Norte	Regimento de Engenharia n.º 3 (Espinho).	Vale de Cambra	Conclusão do caminho de Barbeito a Cabril (1400 m) Conclusão do caminho entre a EN 227 à EM 550 (1900 m)	Conclusão prevista para Abril de 1999.
		Castelo de Paiva	Abertura e alargamento do caminho florestal entre Nogueira e Penela (+/- 2,5 km). Alargamento e rectificação do caminho florestal entre Terramonte e Serradelo (+/- 2,5 km).	Início previsto para Maio e conclusão para Dezembro de 1999 ou Janeiro de 2000.
		Resende	Beneficiação e alargamento do caminho entre Cabine de Pimeiro, Felgueiras e a EM 1053 (+/- 3 km). Alargamento do caminho entre Moumíns e Fazamões (+/- 6 km). Alargamento do caminho entre Lugar da Igreja e Mainça (+/- 4 km). Alargamento do caminho entre São Tiago e Ponte de Carcavelos (+/- 1 km).	Início previsto para Junho de 1999 e conclusão para Fevereiro/Março de 2000. <i>Nota:</i> foi avançada uma última proposta de intervenção, que se considera condicionada: abertura de estrada de Ponte da Ermida a Porto de Rei (+/- 8 km).
		Montalegre	Beneficiação de diversos caminhos	Candidatura em situação de reserva.

CCR	Equipa de trabalho da engenharia militar	Município	Trabalhos a executar	Observações
Centro ...	Regimento de Engenharia n.º 3 (Espinho).	Oliveira de Frades.	Conclusão dos trabalhos de abertura de estrada de ligação de Bezerreira a Quadraço.	Conclusão dos trabalhos (iniciados em Agosto de 1998), prevista para Abril de 1999.
		São Pedro do Sul	Conclusão dos trabalhos de abertura de três estradões na área de Covas do Rio.	Conclusão dos trabalhos (iniciados em Junho de 1998), prevista para Maio de 1999.
		Carregal do Sal	Abertura da estrada entre Sampaio e Fiais da Telha (2,5 km) Alargamento e beneficiação do caminho entre Sampaio e Fiais da Telha (+/- 4 km). Alargamento e beneficiação do caminho florestal entre Verdeada e Azenha (3 km). Alargamento e beneficiação do caminho florestal entre Azenha e Sobral (+/- 5 km).	Início dos trabalhos previstos para Maio de 1999 e conclusão para Outubro de 1999. <i>Nota:</i> foram avançadas mais duas propostas de intervenção que se consideram condicionadas: alargamento de estradas de Travanca a Sobral (+/- 5 km) e entre etar dos Cabrires e Salgueirinhas (+/- 2,5 km).
		Sátão	Alargamento e beneficiação do caminho rural entre a freguesia de Lagedo e Forno do Telheiro (2,5 km). Abertura de estrada entre a EN 329-Lagedo e a EN 229-2-Alto do Pinheiro (1,7 km).	Início previsto dos trabalhos em Junho e conclusão em Agosto de 1999.
		Seia	Abertura de caminhos na freguesia de Teixeira	Candidatura em situação de reserva.
Lisboa e Vale do Tejo.	Escola Prática de Engenharia (Tancos).	Abrantes	Conclusão dos trabalhos de movimentação de terras para a beneficiação do Cemitério de Santa Catarina.	Conclusão prevista para Abril de 1999. Trabalhos iniciados em Outubro de 1997.
		Entroncamento	Regularização e melhoramento de diversos caminhos florestais (3,5 km).	Início dos trabalhos previsto para Maio e conclusão para Junho de 1999.
		Vila Nova da Barquinha.	Movimentação de terras para a construção da futura zona industrial da Barquinha (32 ha).	Início dos trabalhos previsto para Julho e conclusão para Dezembro de 1999.
		Ourém	Beneficiação de diversos caminhos rurais	Candidatura em situação de reserva.
	Regimento de Engenharia n.º 1 (Pontevedra).	Palmela	Continuação dos trabalhos de reabertura e beneficiação de caminho de meia encosta no Parque Natural da Serra da Arrábida, entre a «baixa» de Palmela e as antenas da RTP (1,7 km). Melhoramentos no leito de fundação do caminho rural em São Francisco da Portela (700 m).	Início dos trabalhos em Dezembro de 1998 e conclusão prevista para Março de 1999.
		Cartaxo	Rectificação do traçado e regularização da plataforma com posterior nivelamento e compactação dos caminhos da lezíria (+/- 20 km). Construção da circular urbana (400 m)	Início em Janeiro e conclusão prevista para Março de 1999.
		Sintra	Beneficiação do caminho de perímetro florestal (5 km) Beneficiação do estradão do Monge (2,5 km) Beneficiação do caminho da Lagoa Azul (2,5 km)	Início previsto para Abril e conclusão para Dezembro de 1999.
		Nazaré	Beneficiação do caminho municipal de Casal Mota à Serra da Pescaria (5 km). Beneficiação do caminho de meia encosta nascente da Serra da Pescaria (8 km). Beneficiação de asseiros florestais na área de pinhal deste município.	Candidatura em situação de reserva. Tempo de execução total previsto em oito meses.

CCR	Equipa de trabalho da engenharia militar	Município	Trabalhos a executar	Observações
		Sobral de Monte Agraço.	Limpeza de cursos de água	Candidatura em situação de reserva. Tempo de execução total previsto em três meses.
Alentejo ...	Escola Prática de Engenharia (Tancos).	Crato	Conclusão da terraplanagem para a construção de campo desportivo (4 ha). Beneficiação de caminho rural do Chocanal (1520 m)	Início dos trabalhos em Janeiro e conclusão prevista para Junho de 1999.
		Fronteira	Abertura de caminho rural (9 km)	Início dos trabalhos previsto para Julho e conclusão para Outubro de 1999.
		Monforte	Beneficiação de caminhos rurais (não identificados)	Candidatura em situação de reserva.
Algarve ...	Regimento de Engenharia n.º 1 (Ponteinha).	Faro	Beneficiação do caminho rural da Bemposta (3706 m) Alargamento do caminho municipal de Vale da Mó (1427 m) ... Alargamento do caminho municipal da Goldra (1100 m)	Início dos trabalhos previsto para Abril e conclusão para Dezembro de 1999.

5 de Maio de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 10 061/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, obtida a anuência do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, autorizo a requisição do engenheiro Mário Cardoso dos Santos, a fim de desempenhar funções de administrador em empresas participadas pela IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., com efeitos reportados a 22 de Janeiro de 1999.

5 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 10 062/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 16.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio a licenciada Arminda Mendes Vieira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, mediante concurso, para exercer, em comissão de serviço e por um período de três anos, o cargo de chefe da Divisão de Divulgação e Controlo da Direcção de Serviços do Aproveitamento Público do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral.

5 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 063/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do adjunto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em substituição da secretária-geral:

Licenciado Daniel Teixeira Seguro Sanches, contador verificador principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — nomeado, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária, para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — Em substituição da Secretária-Geral, o Adjunto da Secretaria-Geral, *Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz*.

Despacho (extracto) n.º 10 064/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 da secretária-geral do Ministério das Finanças:

Licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — Em substituição da Secretária-Geral, o Adjunto da Secretaria-Geral, *Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz*.

Despacho (extracto) n.º 10 065/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do adjunto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em substituição da secretária-geral:

Licenciada Maria Isabel de Matos Serrano Rodrigues, assistente administrativa principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — nomeada, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária, para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — Em Substituição da Secretária-Geral, o Adjunto da Secretaria-Geral, *Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 10 066/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 1999 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 29 de Abril de 1999, segundos-verificadores superiores da carreira técnica superior aduaneira os seguintes verificadores superiores estágiários:

Ana Maria Ramos Silva.
José Alberto Gaspar Gomes.
Maria da Graça Tavares Alves Rodrigues.
José Brás de Sousa.
Paulo Eduardo de Noronha Miranda Teles.
Maria Judite Costa Pinheiro.
Maria Lourenço de Oliveira.
Gil Feyaerts Pinto.

Francisco José Souto Marques.
Luís Alberto Nunes Marques.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Património

Rectificação n.º 1293/99. — Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 161/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1999, rectifica-se que no anexo III «Supor-tes lógicos» relativamente ao fornecedor PROLÓGICA, na coluna respeitante ao número do contrato (marca *Adobe*), onde se lê «9119670» deve ler-se «911970».

6 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Issuf Ahmad*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 10 067/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Licenciado em Direito Ismael da Conceição Cardoso — exonerado, a seu pedido, do lugar de técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998.

28 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 539/99 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Stanley Ho.

26 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Portaria n.º 540/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento da Personalidade Jurídica das Organizações Internacionais não Governamentais, ratificada pelo Decreto n.º 44/91, de 6 de Setembro, do Presidente da República, a personalidade e a capacidade jurídicas da Fundação Observatório Urbano do Eixo Atlântico, tal como lhe são atribuídas pela parte onde tem a sua sede estatutária, podendo a mesma abrir sucursal em Portugal.

30 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Portaria n.º 541/99 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Escola Profissional de Leiria.

30 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 10 068/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 6 de Abril de 1999:

Paula Cristina Neto Guedes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe estagiária da carreira de engenharia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho (extracto) n.º 10 069/99 (2.ª série). — Por despachos do governador civil do distrito de Leiria de 5 de Maio de 1999:

Graça Maria de Sousa Viegas Cabral Alcobia e Rosa Maria Sarreira Pena Lopes, operadoras de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal privativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — nomeadas operadoras de sistema de 1.ª classe do referido quadro, considerando-se exoneradas dos lugares que ocupam, a partir da data de aceitação dos mesmos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 1999. — O Governador Civil, *Carlos Ascenso André*.

Inspecção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 9091/99 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 23 de Abril de 1999, no uso de competência própria [alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 10 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo da mesma carreira do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano e visa o preenchimento de uma vaga e das que vierem a ocorrer até ao termo do prazo de validade.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 227/95, de 11 de Setembro, 154/96, de 31 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas da actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, economato, aprovisionamento, expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações da Inspecção-Geral da Administração Interna, sitas na Avenida de D. Carlos I, 134, 5.º, 6.º e 7.º, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e os agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- Satisfazam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Satisfazam as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente concurso e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, serão utilizadas provas escritas de conhecimentos — uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, cada uma eliminatória de per si —, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação para a sua realização, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores, tendo por base o programa que foi aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública pelo despacho n.º 11 502/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997, a pp. 14 350 e 14 351, complementadas com entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, particularmente nas áreas

da língua portuguesa e da matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

7.1.2 — Prova de conhecimentos específicos:

A) Organização política e administrativa

1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo, tribunais e respectivas competências.

2 — Ministério da Administração Interna — estrutura orgânica e competências.

3 — Inspeção-Geral da Administração Interna — estrutura orgânica e competências.

B) Regime jurídico da função pública

1 — Noção de funcionário e agente.

2 — Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concursos; métodos de selecção.

3 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

3.1 — Constituição, modificação e extinção.

4 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

5 — Deveres gerais dos funcionários:

5.1 — Enumeração;

5.2 — Conceito.

6 — Direitos dos funcionários:

6.1 — Férias, faltas e licenças.

7 — Regime disciplinar.

C) Contabilidade

1 — A contabilidade e a gestão.

2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.

3 — Princípios e noções básicas de digrafia.

4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.

5 — Conta Geral do Estado.

6 — Conta de gerência — noção.

7 — Reforma da administração financeira do Estado — breves noções.

D) Aprovisionamento

1 — Noção de aprovisionamento:

1.1 — Noções elementares sobre o regime de aquisição de bens e de serviços;

1.2 — Noção de património. Cadastro e inventário. Classificação de bens.

E) Expediente e arquivo

1 — Documentos — conceito e tipos.

2 — Circuito da correspondência — registo de entrada e saída dos documentos.

3 — Classificação — conceito e tipos de classificação.

4 — Arquivo — conceito e tipos de arquivo.

5 — Ofício — elaboração de uma minuta de ofício a partir de tópicos fornecidos pelo júri.

Legislação aconselhável:

Lei Constitucional n.º 1/92, de 25 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 273, daquela data — Constituição da República Portuguesa;

Leis n.ºs 1/82, 1/89 e 1/92 — alteram a Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro — Lei Orgânica da IGAI;

Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto — alteração à Lei Orgânica da IGAI;

Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio — quadro de pessoal da IGAI;

Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de Janeiro — Lei Orgânica do MAI;

Decreto-Lei n.º 92/92, de 23 de Maio — altera a Lei Orgânica do MAI;

Decreto-Lei n.º 117/93, de 13 de Abril — altera a Lei Orgânica do MAI;

Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho — estabelece nova estrutura orgânica da Secretaria-Geral do MAI;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica do emprego público;

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego;

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — altera o Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do Orçamento do Estado;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Lei n.º 22/95, de 29 de Março — regime de realização das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — regime das empreitadas de obras públicas;

Decreto-Lei n.º 208/94, de 6 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

7.2 — A entrevista profissional de selecção, que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tem por finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será orientada com base na aplicação e apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Capacidade de análise;

c) Capacidade de argumentação.

d) Capacidade de análise.

7.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

PCG=prova de conhecimentos gerais;

PCE=prova de conhecimentos específicos;

EPS=entrevista profissional de selecção.

7.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao inspector-geral da Administração Interna, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone);

b) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence a tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais;
- c) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues, pessoalmente, na Repartição Administrativa da Inspeção-Geral da Administração Interna, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 5.º, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.3.1 — Os candidatos serão notificados da lista de classificação final nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral.
Vogais efectivos:

Orlindo Matias, inspector principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
Maria da Conceição Oliveira Mestre Marques, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Margarida Rosa Janeiro Mós, inspectora principal.
João Manuel Serpa Gonçalves, inspector principal.

7 de Maio de 1999. — O Inspector-Geral, *António Henrique Rodrigues Maximiano*.

Aviso (extracto) n.º 9092/99 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 11 de Maio de 1999:

Maria Isabel da Rocha Madeira Alho Vieira de Sousa — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção de Pessoal Contabilidade e Económico deste organismo, nos termos do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 8.º e mapa II do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. A nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 1999. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9093/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Antero do Vale Fernandes, natural de Luanda, República de Angola, domiciliado em Oeiras — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9094/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria da Conceição, natural de Moçamedes, República de Angola, domiciliada no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9095/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Malam Sama, natural de Farim, Oio, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Carcavelos — concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9096/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Ernelinda de Fátima Gomes, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada em Odívelas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9097/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Luiza Rebelo Nazaré, natural de Água Grande, São Tomé, República de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Odívelas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9098/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Urmila Chandrakant Kanabar, natural de Livingstone, República da Zâmbia, domiciliada na Portela de Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9099/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Tejal Chandrakant Kanabar, natural de Livingstone, República da Zâmbia, domiciliado na Portela de Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9100/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria Antónia Cardoso Marques de Carvalho, natural de Benguela, República de Angola, domiciliada em Almancil — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9101/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Nunes Shee Chong, natural da Beira, República de Moçambique, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9102/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Chio Hok Chi, natural de Hon Tan, República Popular da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9103/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Omar Zulueta Ferreira Mendes Pereira, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9104/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Matias Pedro Tivane, natural do Caniçado, Gaza, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9105/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Gabriel Carlos Cambaco, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9106/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Zhao Jialiang, natural de Shanghai, República Popular da China, domiciliado em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9107/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Esperança Casimiro Buick, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada na Costa da Caparica — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9108/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Farim Seidi, natural de Contuboeil, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9109/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Malam Gano, natural de Propana-Pirada, Gabú, República da Guiné-Bissau, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9110/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Omar Iahaia, natural de Ingure-António Enes, República de Moçambique, domiciliado em Muahivire-Nampula — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9111/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Lourenço Bulande, natural de Chiteve, Manica, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9112/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Silva João, natural de Meconta, República de Moçambique, domiciliado em Nampula, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9113/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Jaime Mucavata Chongo, natural de Chibuto, Gaza, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9114/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

José Vontade, natural de Tete, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com

a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9115/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

António Cachorro, natural de Mopeia, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9116/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Alberto Lholho Júlio Cossa, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9117/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Francisco Mutola, natural de Chibuto, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9118/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Hilário Anibal Pereira, natural de Farim, Oio, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Queluz — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9119/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Sadjó Baldé, natural de Cossé, Bafatá, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Faro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9120/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Aida Marques de Melo, natural de Malange, República de Angola, domiciliada em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9121/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Lao Mei Pou aliás Luu My Hou, natural do Camboja, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9122/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Alcina Diniz Ibraimo Charfudine, natural da República de Moçambique, domiciliada no Vale da Amoreira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9123/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Nipa Devi Mansukhlal Modi, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, domiciliada no Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9124/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Bachoo Velji Hathalia, natural de Porbandar, Índia, domiciliado na Cruz de Pau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9125/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

António Diniz Duarte, natural de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, República de Cabo Verde, domiciliado em Braga — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9126/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Zhengguang Wu, natural de Zhejiang, República Popular da China, domiciliado no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9127/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Zulmira Antónia da Cruz, natural de São João Baptista, Porto Novo, República de Cabo Verde, domiciliada na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto

no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9128/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Arnaldo Pereira, natural de Mé Zóchi, São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliado em Alhandra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9129/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

João Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9130/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria da Conceição Luiz Leal Viegas de Ceita, natural de Água Grande, São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Oeiras — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9131/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria Beatriz, natural de Manhiça, República de Moçambique, domiciliada na Parede — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9132/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Norma Elfrida dos Reis, natural de Hong-Kong, domiciliada de Kowloon, Hong-Kong — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9133/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Afonso Quissimo Mabote, natural de Panda, República de Moçambique, domiciliado em Maputo, República de Moçambique — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9134/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Sandra Maria Roberto, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9135/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria Marta do Nascimento, natural de Nossa Senhora da Lapa, São Nicolau, República de Cabo Verde, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9136/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Kuan In Heng, natural de Cantão, República Popular da China, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9137/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria de Fátima, natural de Lubango, República de Angola, domiciliada em Quarteira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9138/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Zhao Su Hai, natural de Shanghai, República Popular da China, domiciliado no Seixal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9139/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Julietta Martins Lemos d'Almeida, natural de Nazaré, Luanda, República de Angola, domiciliada em Faro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9140/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Anisabel Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, Praia, República de Cabo Verde, domiciliada no Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9141/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Mahomed Rafik Hamid, natural da Beira, República de Moçambique, domiciliado em Odivelas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9142/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Ma Car Lai, natural de Hong-Kong, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9143/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Elias Riça, natural de Meparo, Mogovolas, República de Moçambique, domiciliado em Muhaivire, Nampula — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9144/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Daniel Constante Rosado, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9145/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Pedro Simões Rosado, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9146/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

João André Ubada Martins, natural de La Linea de la Concepción, Espanha, domiciliado em Gibraltar — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9147/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Zenaide Natacha de Oliveira Aguiar, natural de Água Grande, São Tomé, República de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9148/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Vitória Mariamo, natural da Beira, República de Moçambique, domiciliada na Póvoa de Santa Iria — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9149/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Agostinho Campos, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9150/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Cristina Isabela dos Reis, natural de Hong-Kong, domiciliada em Hong-Kong — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9151/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Adelina Maria dos Reis, natural de Hong-Kong, domiciliada em Hong-Kong — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9152/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Maria Ressureição Mendes Barradas, natural de Santa Catarina, Santiago, República de Cabo Verde, domiciliada na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 9153/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 22 de Abril de 1999:

Jorge Eduardo Lima Santiago, natural de Água Grande, São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliado em Santo António dos Cavaleiros — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

6 de Maio de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 10 070/99 (2.ª série). — O Programa de Desenvolvimento Integrado da Serra da Estrela (PROESTRELA), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março, para além da articulação e consolidação das acções de carácter sectorial, regional e local em curso ou com execução prevista a curto e médio prazos, integra acções específicas a financiar por verbas do PROCENTRO e por verbas do PIDDAC através de contratos-programas a celebrar entre os municípios, freguesias ou entidades privadas e o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Tendo em vista definir o exercício das competências do conselho de gestão do PROESTRELA no que respeita à selecção e acompanhamento das referidas acções, determina-se:

É aprovado o regulamento interno do conselho de gestão do PROESTRELA, que consta do anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

6 de Maio de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Regulamento do conselho de gestão do Programa de Desenvolvimento Integrado da Serra da Estrela (PROESTRELA)

1.º

Âmbito e objectivo

O presente regulamento destina-se a estabelecer as condições de acesso e as regras de processo relativas às acções específicas do PROESTRELA financiadas por verbas do PROCENTRO e por verbas inscritas no PIDDAC da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

2.º

Funcionamento

1 — O funcionamento do conselho de gestão do PROESTRELA processar-se-á de acordo com o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março, bem como no presente regulamento.

2 — O conselho de gestão reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo coordenador do PROESTRELA, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer dos seus membros. As decisões do conselho de gestão são tomadas preferencialmente por consenso entre os membros presentes na reunião.

3 — De cada reunião do conselho de gestão será lavrada uma acta da qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

4 — O projecto de acta será remetido a todos os membros do conselho de gestão no prazo de 10 dias úteis contados da data da respectiva reunião. As actas consideram-se tacitamente aprovadas se decorrido o prazo de sete dias úteis após a sua recepção não forem apresentadas propostas de alteração.

Havendo sugestões de alteração, o coordenador promove a sua distribuição pelos membros do conselho de gestão, considerando-se que decorrido o prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua recepção sem indicações contrárias se encontra aprovado o projecto com as respectivas alterações.

5 — A acta depois de aprovada será enviada à Comissão de Coordenação da Região do Centro e ao gestor do PROCENTRO.

3.º

Entidades candidatas

1 — São entidades candidatas aos projectos financiados por verbas do PROCENTRO as previstas em cada uma das medidas dos seus subprogramas.

2 — São entidades candidatas aos projectos financiados por verbas do PIDDAC os municípios abrangidos pelo PROESTRELA e também as freguesias e entidades privadas.

4.º

Condições de acesso

São condições de acesso as previstas no regulamento da Unidade de Gestão do PROCENTRO e, no que respeita ao co-financiamento

do PIDDAC, as previstas no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 27 de Novembro de 1998.

5.º

CrITÉRIOS de selecção

Será dada prioridade às candidaturas que, enquadrando-se no âmbito do PROESTRELA, satisfaçam o maior número dos seguintes critérios:

- Grau de enquadramento nos objectivos do PROESTRELA, aferido pela forma como contribui para cada um dos objectivos fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março;
- Carácter estruturante da iniciativa, avaliado pelo contributo para uma melhor articulação de acções em curso no âmbito do desenvolvimento regional e local e ou pelo contributo para remoção de bloqueios ou para a valorização de potencialidades com elevados efeitos sinérgicos;
- Carácter intermunicipal, traduzido na participação ou interesse relevante de dois ou mais municípios;
- Grau de inovação do projecto, aferido pelo seu efeito de demonstração e pela sua contribuição para a valorização dos recursos locais na perspectiva de criação de emprego e rendimento duradouros;
- Qualidade das parcerias, avaliada pelo número e natureza das entidades envolvidas no projecto;
- Grau de complementaridade dos projectos com outros de iniciativa pública ou privada.

6.º

Despesas elegíveis

1 — Para efeitos de determinação da base de incidência dos co-financiamentos, consideram-se elegíveis as despesas de investimento realizadas após a data da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/98, de 30 de Março.

2 — Nos projectos candidatos a co-financiamento do PIDDAC não é co-financiada a aquisição de terrenos.

3 — Nos projectos candidatos a co-financiamento do FEDER aplicam-se as regras de elegibilidade do PROCENTRO.

7.º

Candidaturas

1 — A formalização das candidaturas é feita mediante preenchimento de formulários próprios, à qual obrigatoriamente se juntarão todas as peças neles indicadas.

2 — As candidaturas devem dar entrada no gabinete de apoio técnico (GAT) cuja área de actuação corresponda ao local onde se realiza o investimento.

8.º

Processo de apreciação

1 — Compete ao director do GAT emitir parecer técnico sobre as candidaturas. O referido parecer, a enviar no prazo de 10 dias úteis ao coordenador do PROESTRELA, deve versar sobre os seguintes aspectos:

- a) Informação de carácter municipal ou supra-municipal do projecto;
- b) Existência, caso se trate de infra-estruturas, de projectos técnicos de engenharia e ou arquitectura actualizados, procedendo posteriormente ao seu arquivo;
- c) Cumprimento das disposições nacionais e comunitárias (quando for o caso) em matéria de ambiente e recursos naturais, ordenamento do território e mercados públicos;
- d) Existência, caso se trate de infra-estruturas, de aprovação ou pedidos de parecer das entidades competentes, nomeadamente no âmbito do ambiente e recursos naturais e ordenamento do território, incluindo as Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais;
- e) Existência de inscrição orçamental.

2 — No que respeita aos projectos candidatos a co-financiamento do PIDDAC, o coordenador do PROESTRELA remetê-los-á à CCRC para obtenção do parecer previsto no n.º 8 do despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 27 de Novembro de 1998.

9.º

Processo de decisão

1 — Compete ao coordenador do PROESTRELA seleccionar os projectos candidatos a co-financiamento do FEDER a serem remetidos à Unidade de Gestão do PROCENTRO.

2 — Compete ao coordenador do PROESTRELA seleccionar os projectos candidatos a verbas do PIDDAC, tendo em conta o parecer da CCRC referido no n.º 2 do número anterior.

3 — Compete ao gestor do PROCENTRO, ou ao presidente da CCRC, aprovar, sob proposta do coordenador do PROESTRELA, eventuais alterações às candidaturas aprovadas, devendo, sempre que haja aumentos de encargos, o respectivo financiamento ser submetido a homologação do membro do Governo competente.

10.º

Pagamentos

1 — Os projectos co-financiados por verbas do PIDDAC serão objecto de contrato-programa a celebrar nos termos do despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 27 de Novembro de 1998.

2 — Os pedidos de pagamentos de projectos co-financiados por verbas do FEDER respeitarão o disposto no regulamento do PROCENTRO.

3 — Os pedidos de pagamentos são enviados ao GAT cuja área de actuação corresponda ao local onde se realiza o investimento.

4 — O director do GAT deve verificar, no prazo de cinco dias úteis, o pedido de pagamento e respectivos documentos, enviando o formulário ao gestor do PROCENTRO, ou, nos casos de projectos co-financiados pelo PIDDAC, ao presidente da CCRC, mantendo em arquivo os documentos.

11.º

Acompanhamento, fiscalização e controlo

No âmbito das suas competências, a fiscalização e controlo dos projectos, nas suas componentes material, financeira e contabilística, incluindo a sua verificação documental e física, são assegurados pelos gabinetes de apoio técnico e pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 10 071/99 (2.ª série). — No seguimento da aprovação pelo Governo do Plano de Modernização e Reconversão do Caminho de Ferro, procedeu-se ao lançamento do Projecto de Ampliação da Linha do Douro, no troço entre Valongo e CETE, cuja execução ainda se encontra em curso.

Neste âmbito, foi declarada a utilidade pública da expropriação de diversos terrenos, pelo despacho SEOP n.º 4—XII/95, de 27 de Abril de 1995.

Para a construção de uma passagem inferior rodoviária, localizada ao quilómetro 17,192 da Linha do Douro, e dos respectivos restabelecimentos de acesso, tendo em vista a reconversão da passagem de nível do quilómetro 17,212, cujo atravessamento é caracterizado por significativa perigosidade, importa ainda ocupar sete parcelas de terreno, com uma área global de cerca de 6,784 m².

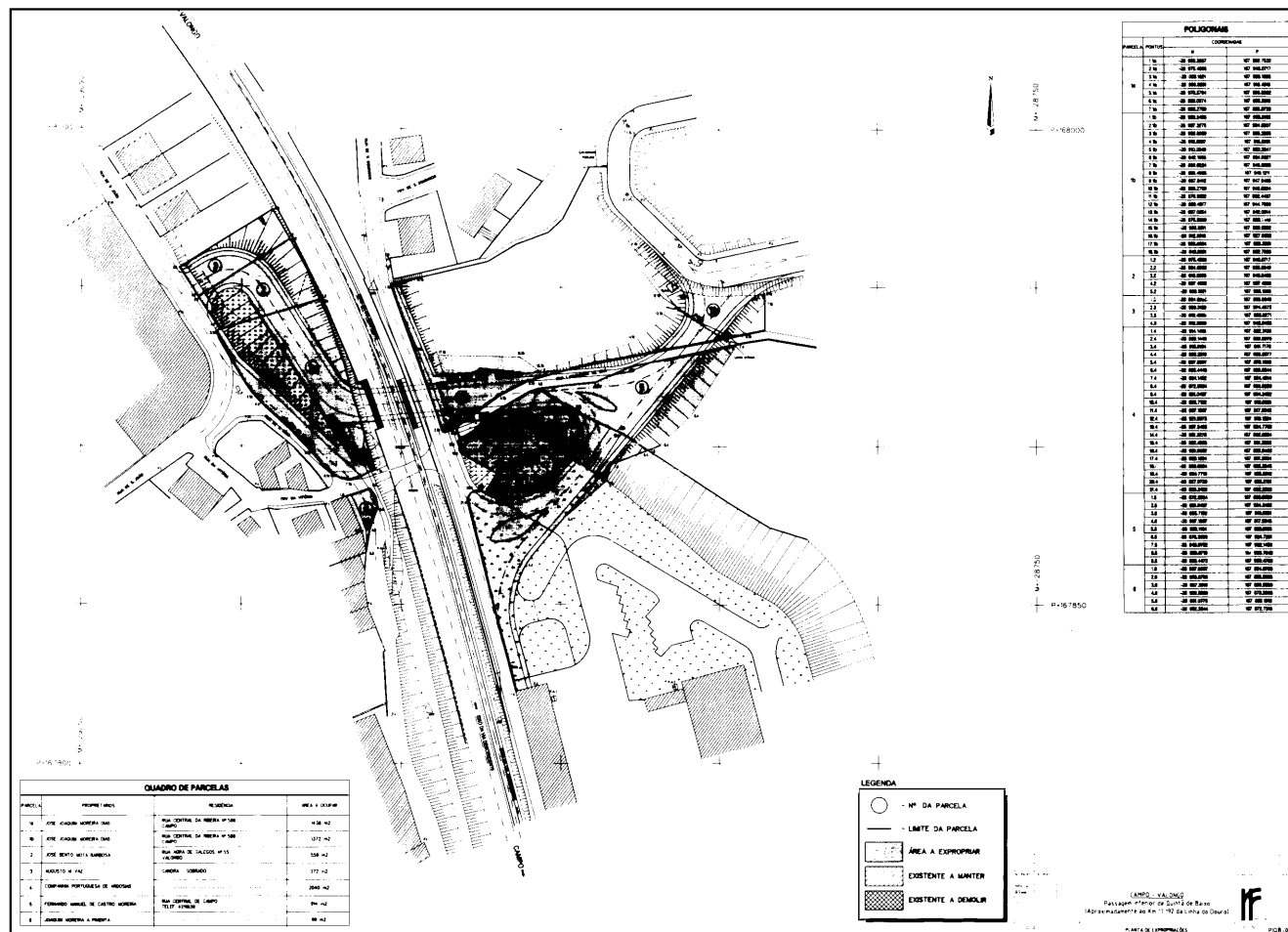
Considerado o interesse público do empreendimento, o qual irá contribuir significativamente para a segurança da circulação ferroviária da Linha do Douro e da circulação rodoviária local, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante dos despachos n.ºs 487/97 (2.ª série) e 3771/99 (2.ª série), respectivamente de 16 de Maio de 1997 e de 24 de Fevereiro de 1999, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a execução do projecto sem interrupção dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, dos bens imóveis, e direitos a ele inerentes, correspondentes às áreas devidamente identificadas na planta parcelar e mapa de expropriação, anexos necessários à obra de ampliação do troço Valongo-Cete e passagem inferior da Quinta de Baixo, ao quilómetro 17,192, e restabelecimento de acesso para supressão da passagem de nível ao quilómetro 17,212.

2 — Verificando-se a necessidade de dar imediato início aos trabalhos de execução da referida obra, autorizo a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas expropriadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

3 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.



Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 9154/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril do ano em curso do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, é autorizado que as funções de chefe de divisão de Estatística e Gestão de Informação sejam asseguradas pelo licenciado Henrique José Palma Ramalho, a partir da data em que terminou a sua nomeação em regime de substituição no referido cargo, até à nomeação do próximo dirigente resultante de concurso.

4 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Aviso n.º 9155/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril do ano em curso do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, é autorizado que as funções de chefe de divisão de Gestão Financeira sejam asseguradas pelo licenciado Luís Alfredo Dias Urbano de Sousa, a partir da data em que terminou a sua nomeação em regime de substituição no referido cargo, até à nomeação do próximo dirigente resultante de concurso.

5 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 136/99 (2.ª série). — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Sesimbra, por deliberação de 20 de Novembro de 1998, aprovou o Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava, no município de Sesimbra, cujo regulamento e planta de zonamento se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do plano com o n.º 03.15.11.00/02-99.P.U., em 27 de Abril de 1999, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Sesimbra de 19 de Junho de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1999.

3 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *João BienCARD Cruz*.

ANEXO

Regulamento do Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava

CAPÍTULO I

Disposições gerais e introdutórias

Artigo 1.º

Âmbito

As disposições deste regulamento do Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava (adiante designado Plano) são aplicáveis ao perímetro delimitado na planta de zonamento.

Artigo 2.º

Composição

Fazem parte integrante deste Plano:

a) Elementos fundamentais:

- O presente Regulamento;
- A planta de zonamento (desenho n.º 3);
- A planta de condicionantes (desenho n.º 4);

b) Elementos complementares e anexos:

- Análise da situação existente;
- Planta de enquadramento e orientações da proposta do PDM (Programa);
- Orientações para a programação e financiamento do Plano.

Artigo 3.º

Articulação com outros instrumentos de planeamento

Este Regulamento está conforme orientações da proposta do PDM, reportando-se, por isso, às mesmas definições.

Está igualmente articulado com a proposta de regulamento de taxas e cedências relativamente à administração urbanística, que deverá ser utilizado para a implementação do Plano.

Artigo 4.º

Servidões e restrições de utilidade pública

Foram identificadas e assinaladas no desenho n.º 2 as seguintes servidões, que deverão ser respeitadas:

- Áreas percorridas por incêndio — Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de Maio;
- Escolas — Decreto n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945;
- Marcos geodésicos (*) — Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril.

(*) Dever-se-á procurar transferir a actual localização do marco geodésico para a zona de floresta situada a sul, mantendo-se a actual área de servidão enquanto tal não ocorra.

Artigo 5.º

Categorias de espaço

O Plano abrange e salienta as seguintes categorias de espaços:

a) Espaços públicos, subdivididos em:

- Arruamentos e pequenos espaços públicos;
- Equipamentos;
- Zonas verdes de maior dimensão;

b) Zonas residenciais, subdivididas em:

- Prédios em banda;
- Quarteirões para moradias;
- Quarteirões para moradias de baixa densidade;

c) Zonas para indústria e armazéns.

Artigo 6.º

Autorizações para construir

1 — A edificação deverá ser precedida da realização das necessárias infra-estruturas e espaços livres, pelo que, em princípio, o licenciamento de construção deverá ser precedido de loteamento.

2 — As autorizações para lotear e construir deverão respeitar as disposições do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Disposições relativas a espaços públicos e estacionamento

Artigo 7.º

Disposições gerais

1 — Deverão, em princípio, ser respeitadas as orientações da planta de zonamento relativas a dimensões e traçados do espaço público.

2 — Admitem-se acertos, mas apenas quando tal resulte da sua pormenorização, que se mostrem vantajosos para a solução urbanística global.

3 — Não serão licenciadas situações de acesso automóvel directo dos lotes às vias que delimitam a área do Plano, a norte e a nascente (respectivamente vias do Marco do Grilo-Coina e do Parque Verde).

Artigo 8.º

Disposições relativas a arruamentos

Os perfis transversais mínimos dos arruamentos assinalados na figura anexa deverão ser os seguintes:

(Em metros)

	Faixa de rodagem	Estacionamento	Passeio
Via diagonal	8	5	5
Eixo industrial	8	2,5	2,5
Restantes vias propostas	7	2,5	3
Vias principais existentes	8	—	2

Artigo 9.º

Disposições relativas a equipamentos

1 — Estão previstos os seguintes espaços para equipamentos, com as seguintes propostas de ocupação:

- a) Espaço E 1, destinado a centro de convívio;
- b) Espaço E 2, destinado a creche e jardim-de-infância;
- c) Espaço E 3, destinado a centro de dia;
- d) Espaço E 4, destinado a escola EB 1, 2, 3 e polidesportivo;
- e) Espaço E 5, destinado a centro de convívio e polidesportivo;
- f) Espaço E 6, destinado a centro de dia;
- g) Espaço E 7, destinado a creche, centro de dia e centro de convívio;
- h) Espaço E 8, destinado a escola EB 1, 2, 3;
- i) Espaço E 9, destinado a centro cultural;
- j) Espaço E 10, destinado a jardim-de-infância, centro de dia e extensão de centro de saúde;
- l) Espaço E 11, destinado a reservatório de água;
- m) Espaço E 12, destinado a campo de futebol, polidesportivo e piscina coberta;
- n) Espaço E 13, destinado a escola EB 1, 2, 3, polidesportivo e jardim-de-infância;
- o) Espaço E 14, destinado a creche, centro de dia e centro de convívio;
- p) Espaço E 15, destinado a centro de dia;
- q) Espaço E 16, destinado a «ninho de empresas»;
- r) Espaço E 17, que constitui uma reserva de equipamento, nomeadamente desportivo;
- s) Espaço E 18, destinado a mercado.

2 — As propostas de ocupação referidas poderão sofrer alterações, em função de necessidades, devidamente justificadas, desde que se destine a equipamentos de interesse e uso público.

Artigo 10.º

Disposições relativas a espaços verdes

1 — Estão previstos os seguintes espaços verdes de maior dimensão, com os seguintes programas:

- a) Espaço V1, que corresponde ao aproveitamento da mancha de pinhal existente; inclui circuito de manutenção;
- b) Espaço V2, destinado a alameda, que faz a ligação entre as malhas urbanas do Casal do Sapo, Fontainhas e Courelas da Brava;
- c) Espaço V3, destinado a espaço verde panorâmico sobre a zona florestal a sul;
- d) Espaço V4, destinado a jardins de importância local;
- e) Espaços V5, destinados a faixa de protecção à avenida do Parque Verde e via Marco do Grilo-Coína.

2 — As propostas referidas poderão sofrer alterações, em função de necessidades, devidamente justificadas, mas mantendo-se como de uso público e predominantemente verdes.

Artigo 11.º

Disposições relativas a estacionamento

1 — Os lugares de estacionamento não poderão ser inferiores aos definidos no quadro seguinte:

Usos	Número de lugares de estacionamento	
	Total	Públicos
Residencial	1,5 lugares/fogo	0,5 lugares/fogo
Terciário ⁽¹⁾	1 lugar/25 m ²	1 lugar/50 m ²
Industrial	1 lugar/75 m ²	1 lugar/150 m ²

⁽¹⁾ Inclui comércio, serviços, hotelaria e similares.

2 — Nas zonas de moradias poder-se-á considerar a capacidade de estacionamento existente ao longo das vias, mesmo que não esteja expressamente demarcado.

CAPÍTULO III

Disposições relativas à edificação

SECÇÃO I

Zonas de habitação colectiva em prédios em banda

Artigo 12.º

Usos

Os edifícios destinar-se-ão a habitação, comércio ou serviços. Nas praças, na avenida diagonal e na área central, o rés-do-chão não poderá destinar-se à habitação. Admitir-se-ão indústrias desde que compatíveis com a habitação e já existentes em 1996.

Artigo 13.º

Implantação e volume dos edifícios

1 — A STP não deverá ser superior à frente de cada banda de construção multiplicada por uma profundidade de 12 m vezes o número de pisos indicado na planta de zonamento, devendo-se respeitar ainda as regras dos números seguintes deste artigo.

2 — As bandas deverão respeitar os alinhamentos definidos em planta e não deverão ser interrompidas.

3 — O número de pisos será, em princípio, o assinalado em planta. Poderá sofrer uma variação de mais um a menos um piso, quando tal se mostre necessário para ajustar a superfície total de pavimento às regras para a implementação do Plano (conforme o artigo 27.º deste Regulamento). Deverá, neste caso, ser feito estudo de conjunto que garanta uma adequada solução volumétrica e impeça a existência de empenas cegas.

4 — A profundidade da construção deverá, em princípio, ser de 12 m. Poderá sofrer uma variação de mais ou menos 2 m, desde que mantenha a profundidade de 12 m nos 3 m contíguos a lotes vizinhos.

SECÇÃO II

Zonas residenciais em quarteirões de moradias

Artigo 14.º

Usos

Os edifícios destinar-se-ão a habitação unifamiliar.

O rés-do-chão poderá destinar-se a comércio ou serviços, ou pequena indústria artesanal compatível com a habitação, nomeadamente nas praças e outros alargamentos do espaço público. Admitir-se-ão indústrias desde que compatíveis com a habitação e já existentes em 1996.

Artigo 15.º

Implantação e volume dos edifícios

1 — Índice de construção aplicado a cada um dos lotes: 0,6. Poderá ser menor (até 0,4) ou maior (até 0,8) quanto tal se mostre necessário para ajustar a superfície total de pavimentos às regras para a implementação do Plano (conforme o artigo 27.º deste Regulamento).

2 — Número máximo de pisos: 2.

3 — Os alinhamentos relativos à via pública respeitarão o dominante no local. Quando não existam construções ou em caso de dúvida, recuarão 2 m relativamente ao alinhamento do muro, ou mais, caso seja necessário para garantir afastamentos de 12 m entre fachadas ou 6 m ao eixo do arruamento.

Artigo 16.º

Vedações

Os muros da frente não poderão ter mais de 1,20 m de altura.

SECÇÃO III

Zonas residenciais de moradias de baixa densidade

Artigo 17.º

Usos

Os edifícios destinar-se-ão a habitação unifamiliar, na proporção de 1 habitação/lote. Admitir-se-ão indústrias desde que compatíveis com a habitação e já existentes em 1996.

Artigo 18.º

Dimensão dos lotes

- 1 — Cada lote deverá, em princípio, ter área superior a 2000 m².
- 2 — Admitem-se lotes de menor dimensão em situações de propriedade constituídas anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 400/84, por forma a garantir um lote por cada proprietário.

Artigo 19.º

Implantação e volume dos edifícios

- 1 — As construções deverão afastar-se de todos os limites dos lotes, pelo menos 5 m, salvo quando tal for incompatível com o n.º 2 do artigo anterior.
- 2 — Número máximo de pisos: 2.
- 3 — Índice de construção: $\leq 0,25$.

Artigo 20.º

Vedações

As vedações de delimitação do lote deverão, todas elas, ter 1,80 m a 2 m de altura, devendo estas ser predominantemente compostas por arbustos.

Os muros da frente não poderão ter mais de 1,20 m de altura.

SECÇÃO IV

Zonas industriais

Artigo 21.º

Usos

- 1 — Os edifícios destinar-se-ão a indústrias dos tipos C e D, armazéns ou serviços.
- 2 — Será permitida a construção de habitação própria ou destinada a pessoal de vigilância, que não poderá ser superior, em cada lote, a 20 % da STP licenciada.

Artigo 22.º

Implantação e volume dos edifícios

- 1 — Índice de construção aplicado a cada um dos lotes: $\leq 0,4$.
- 2 — Afastamentos dos edifícios ao limite fronteiriço do lote: 5 m.
- 3 — Afastamento dos edifícios aos restantes limites do lote: 5 m, salvo soluções de conjunto que prevejam soluções em banda.
- 4 — Superfície verde arborizada em cada lote devendo ocupar área não inferior a 10 %.

Artigo 23.º

Vedações

As vedações de delimitação do lote deverão, todas elas, ter 1,80 m a 2 m de altura, devendo estas ser predominantemente compostas por arbustos.

Artigo 24.º

Tratamento de efluentes

O tratamento dos efluentes deverá, quando necessário, ser realizado em estação própria, antes do lançamento na rede pública.

CAPÍTULO IV

Regras para implementação do Plano

SECÇÃO I

Regras gerais

Artigo 25.º

Princípios

- 1 — A implementação do Plano assentará no licenciamento de loteamento, propriedade a propriedade, a levar a cabo pelo respectivo proprietário ou, nos casos de propriedade «em avos», pela totalidade dos comproprietários.
- 2 — Os projectos de loteamento e os correspondentes projectos de infra-estruturas a elaborar para cada propriedade deverão pormenorizar as soluções urbanísticas preconizadas neste Plano.
- 3 — O licenciamento e ou a legalização de construções só será realizado posteriormente à emissão do alvará de loteamento, para cada um dos lotes urbanos constituídos.

- 4 — Exceptuam-se do disposto no n.º 3 deste artigo terrenos devidamente legalizados e em conformidade com o disposto neste Plano.

Artigo 26.º

Encargos

- 1 — A Câmara Municipal de Sesimbra, responsável pela elaboração deste Plano de Urbanização, encarregar-se-á ainda de executar as seguintes obras:

- Redes gerais de água e de drenagem e tratamento de esgotos, divididos em duas fases, conforme a figura n.º 10 da memória descritiva;
- Equipamentos e zonas verdes de maior dimensão, à medida que a dimensão da população instalada o justificar.

- 2 — Todas as outras infra-estruturas deverão, em princípio, ficar a cargo dos proprietários.

SECÇÃO II

Regras para a dinamização e emissão de alvarás de loteamento

Artigo 27.º

Índices de construção

Com vista à procura de equidade, a superfície total de pavimentos a prever para cada propriedade (sendo *A* a área da propriedade) deverá, sem prejuízo da solução urbanística, procurar aproximar-se dos seguintes valores:

- Prédios em banda: $STP = 0,54$;
- Moradias isoladas ou geminadas: $STP = 0,44$;
- Moradias isoladas em baixa densidade: $STP = 0,254$;
- Lotes industriais: $STP = 0,34$.

Artigo 28.º

Obras de urbanização

As obras de urbanização deverão, conforme legislação em vigor, ficar a cargo dos proprietários, que, quando necessário, se deverão associar para o efeito.

A solicitação destes, poderá a Câmara aceitar a realização dessa tarefa, se previamente lhe for entregue a verba necessária. Quando tal ocorrer, deverá constar no contrato de urbanização anexo ao alvará de loteamento.

Artigo 29.º

Taxas e cedências

Será aplicado, relativamente a taxas e cedências, a regulamentação em vigor na tabela de taxas relativas à administração urbanística.

SECÇÃO III

Regras para o licenciamento de construção não precedida de alvará de loteamento

Artigo 30.º

Aplicabilidade

Para comprovar a situação referida no n.º 4 do artigo 25.º, os pedidos de licenciamento e ou legalização de construção deverão ser acompanhados de documentos que comprovem iniludivelmente que a situação jurídica da propriedade se encontra regularizada.

Artigo 31.º

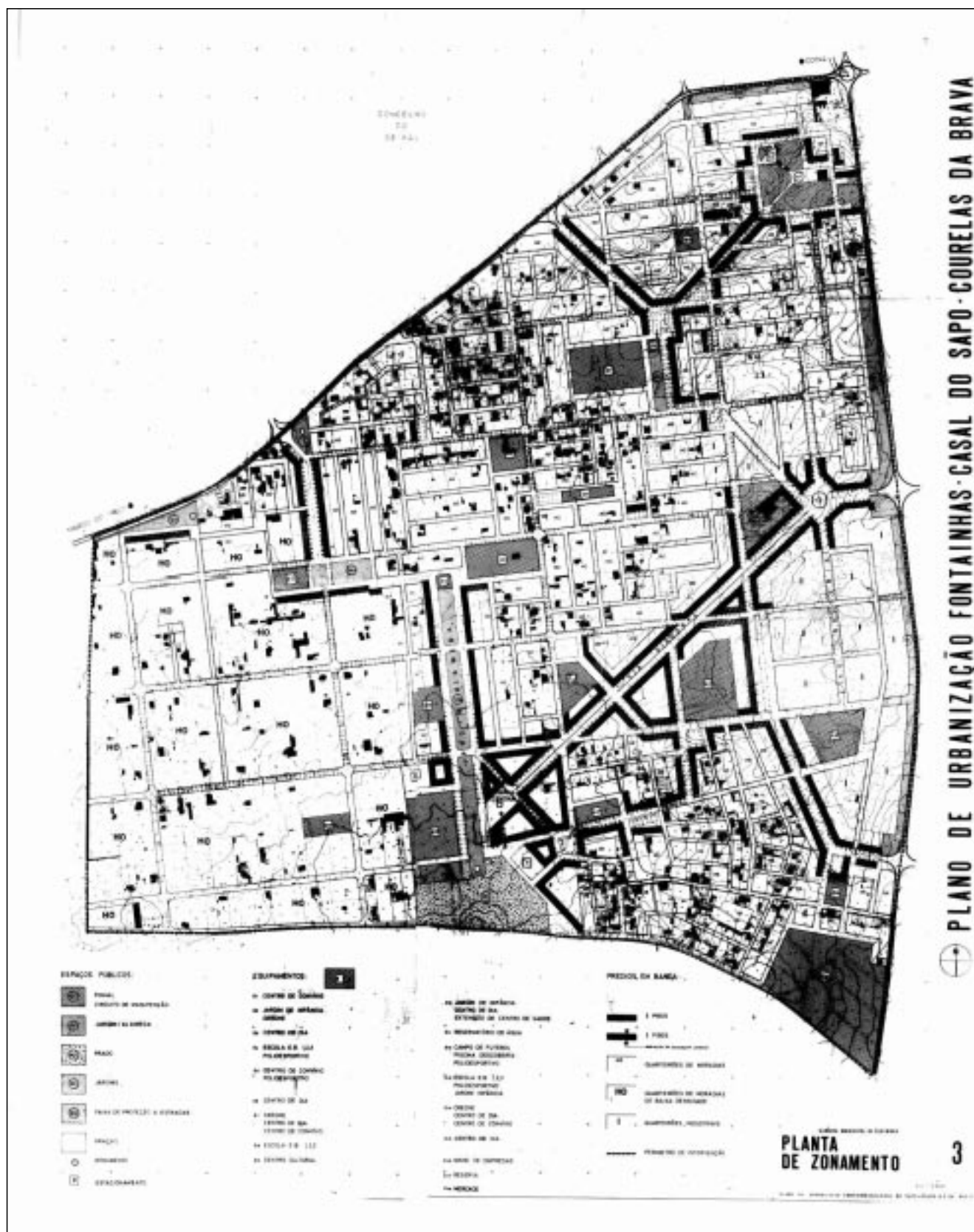
Obras de urbanização

A realização das infra-estruturas primárias (redes de águas e esgotos, pluviais e domésticos) ficará a cargo da Câmara Municipal. Em alternativa, poderão os moradores associar-se entre si ou com a Câmara para a sua realização; neste caso o valor das obras será descontado das taxas a pagar. Igualmente serão descontadas nas taxas a pagar obras de urbanização realizadas ou financiadas pelos moradores que não sejam da sua responsabilidade.

Artigo 32.º

Taxas e cedências

Será aplicado, relativamente a taxas e cedências, a regulamentação em vigor na tabela de taxas relativas à administração urbanística.



Inspeção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 10 072/99 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 10 de Maio de 1999:

Maria Carolina Barros Mendes de Almeida, com a categoria de auxiliar de acção educativa da Escola Primária n.º 7 da Mina, Ama-

dora — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa do quadro privativo da Inspeção-Geral da Administração do Território, em comissão extraordinária de serviço, por um período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1999.— O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho (extracto) n.º 10 073/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 29 de Abril de 1999:

Agostinho Mendes de Sousa, engenheiro civil assessor principal do quadro da Junta Autónoma de Estradas — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Apoio e Manutenção da Direcção dos Serviços Gerais, após aprovação em concurso.

Esta nomeação produz efeitos desde 30 de Abril de 1999. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 430/99. — No âmbito das acções que integram o desenvolvimento das infra-estruturas de saneamento básico do concelho, pretende a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), em área de Reserva Ecológica Nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/96, de 15 de Abril.

O ecossistema onde se pretende a construção da ETAR é área de máxima infiltração e zona ameaçada pelas cheias, sendo a área a ocupar de pouco mais de 1 ha.

A localização indicada é, segundo a Câmara Municipal, a única alternativa aceitável sob o ponto de vista técnico e económico.

A construção da nova ETAR e a remodelação do emissário é considerada pela Câmara Municipal de primordial importância dadas as condições deficientes em que funciona actualmente a ETAR intermunicipal.

Considerando, assim, a relevância da finalidade visada com a realização da obra em causa:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha.

3 de Maio de 1999. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Despacho conjunto n.º 431/99. — Pretende a Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz, freguesia de Rôgo, concelho de Vale de Cambra, a construção de um campo de jogos, utilizando para o efeito cerca de 800 m² de «área com risco de erosão», em terreno que integra a Reserva Ecológica Nacional de Vale de Cambra, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/96, de 26 de Junho.

Considerando a desnecessidade de proceder a movimentações de terras significativas, e tendo em conta que apenas será efectuado um desaterro de uma área com 175 m² para permitir a construção subterrânea da estrutura de apoio, constituída por balneários, arrecadações, salão e sede;

Considerando a deliberação favorável da Câmara Municipal de Vale de Cambra;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente — Norte, desde que o tratamento da envolvente respeite a topografia natural do terreno e seja mantida a vegetação arbórea existente, entende-se que estarão reunidas as condições para garantir a protecção do ecossistema em causa e reconhecer o interesse público do projecto de obras apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção do Campo de Jogos da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz, freguesia de Rôgo, concelho de Vale de Cambra.

3 de Maio de 1999. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 10 074/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro de Estudos Judiciários:

Artur Jorge Martins Rodrigues a exercer funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, para o Centro de Estudos Judiciários, ao abrigo do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — O Director, *José Fernando Pereira Batista*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 9156/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos do notariado, prevista no Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril.

1 — Prazo de validade — o concurso mantém-se válido para as vagas que ocorram no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete aos ajudantes dos registos e do notariado desempenhar as funções referidas no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

2.2 — Área de actividade funcional — registo civil.

3 — Vencimento e regalias sociais — a categoria de segundo-ajudante é remunerada pelo vencimento da categoria correspondente ao índice 210, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril, acrescido da participação emolumentar (vencimento de exercício), de acordo com a categoria, tendo ainda direito às regalias genéricas vigentes para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — as funções de segundo-ajudante dos registos e do notariado serão desempenhadas em qualquer conservatória de registo civil, cujo provimento será sujeito a posterior concurso de afectação.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem habilitar-se ao concurso os escriturários dos registos e do notariado que até à data do encerramento do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escrivão superior de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie; ou
- b) Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escrivão de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizadas como método de selecção provas de conhecimentos.

6.1 — As provas de conhecimentos são escritas, valorizadas de 0 a 20 valores e traduzir-se-ão em prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos, e prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo civil, com a duração de duas horas.

6.2 — As provas de conhecimentos versam sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 1996, que consta do anexo ao presente aviso.

6.3 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores em qualquer das provas de conhecimentos.

6.4 — A classificação das provas de conhecimentos é feita por números inteiros, cabendo à prova de conhecimentos gerais a ponderação de 4 e à de conhecimentos específicos a ponderação de 6.

6.5 — A data, a hora e o local das provas serão indicados aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos.

6.6 — A graduação dos candidatos é efectuada segundo a classificação final das provas de conhecimentos, sem prejuízo da sua posterior graduação em concursos de afectação, nos termos das preferências legais vigentes.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas, dirigidas ao director-geral dos Registos e do Notariado, deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade) e residência;
- Habilitações literárias;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na carreira, classificação de serviço e espécie a que se reporta;
- Endereço e número de telefone onde possa ser contactado relativamente a qualquer expediente do concurso.

7.2 — Os requerimentos, endereçados ao director-geral, podem ser entregues na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, em Lisboa, ou remetidos, em envelope fechado com a indicação exterior «Ingresso ajudantes de civil», pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, até ao termo do prazo indicado.

8 — Júri:

8.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lurdes Barata Pires Mendes Serrano, conservadora da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Regina Rodrigues Fontainhas, conservadora auxiliar dos registos centrais.
- Licenciada Eugénia Maria Lopes Pimpão, conservadora do Registo Civil de Torres Novas.

Vogais suplentes:

- Licenciada Aida Assunção Henriques Silva Ramos, conservadora auxiliar dos registos centrais.
- Licenciada Isabel Cristina Saavedra Afonso Branco, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Ribeira de Pena.

5 de Maio de 1999. — O Director-Geral, em substituição, *Carlos Manuel Santana Vidigal*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

... (nome), nascido a .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., filho de ... e de ... (estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo ..., residente em ..., possuidor de ... (habilitações literárias), exercendo actualmente funções na Conservatória ..., na categoria de ..., com ... tempo de serviço e a classificação de ..., no registo ..., pretendendo prestar provas para ingresso na categoria de segundo-ajudante, área funcional do registo civil, vem por este meio requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno para constituição de reserva de recrutamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais e especiais exigidos no aviso acima mencionado.

Endereço e telefone onde possa ser contactado: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

Programa das provas

Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais

1 — Estrutura orgânica dos serviços dos registos e do notariado: serviços centrais e serviços externos.

2 — Regime jurídico das funções de oficial dos registos e do notariado: sistema de ingresso nos quadros; carreiras de ajudante e de

escriturário; classes pessoais; antiguidade e promoções; regime de incompatibilidades; regime de faltas e licenças.

3 — Sistema retributivo: vencimento de categoria; participação emolumentar e emolumentos pessoais; distribuição de emolumentos.

4 — Receitas e despesas dos serviços: elaboração das folhas de vencimento, das notas de receitas e encargos mensais, das guias de pagamento de IRS, selo de recibo, CGA e outras.

5 — Controlo da recepção e expedição da correspondência.

6 — Estatística e participação de actos.

7 — Escrituração do livro de inventário.

Prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo civil

1 — Objecto e valor do registo: objecto e obrigatoriedade do registo; valor probatório do registo; prova dos factos sujeitos a registo.

2 — Conservatórias do registo civil: critérios definidores da sua competência; conservatórias intermediárias.

3 — Livros e arquivos: livros de registo civil; arquivos.

4 — Actos de registo em geral: partes e outros intervenientes em actos de registo; documentos para actos de registo; modalidades de registo: assentos (formas de os lavrar, assentos lavrados por inscrição, assentos lavrados por transcrição, requisitos gerais, menções especiais, composição, regras a observar na escrita dos assentos, ordem de prioridade e numeração); cotas de referência; declarações para assentos prestadas em conservatórias intermediárias; averbamentos (avermamentos ao assento de nascimento, averbamentos ao assento de casamento, averbamentos ao assento de óbito, averbamentos ao assento de perfilhação, lançamento dos averbamentos, assinatura, averbamento em conservatória distinta da que lavrou o registo, formalidades posteriores, dúvidas sobre o assento, comunicações de decisões judiciais, conservatórias a que devem ser remetidas as certidões, comunicações de averbamentos, averbamentos omissos).

5 — Actos de registo em especial: nascimento (declaração de nascimento, registo de nascimento, filiação, menção de maternidade ou paternidade); registo de declaração de maternidade; registo de perfilhação; casamento: processo preliminar de publicações (competência para a organização; declaração para casamento: forma e conteúdo; documentos para instauração do processo; requisitos e dispensa de certidões: novas núpcias; consentimento para casamento de menores); registo de casamento; assento de casamento católico (conservatória competente para a transcrição, prazo e recusa); assento de casamento; óbito (declaração de óbito; registo de óbito); morte fetal; registo de morte fetal.

6 — Registo novo.

7 — Comunicações obrigatórias.

8 — Meios de prova: certidões; boletins.

9 — Encargos emolumentares.

10 — Contabilidade.

Legislação aconselhada

Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais:

Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 71/80, de 15 de Abril, 449/80, de 7 de Outubro, 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 66/88, de 1 de Março, 52/89, de 22 de Fevereiro, 92/90, de 17 de Março, 312/90, de 12 de Outubro, 131/91, de 2 de Abril, 300/93, de 31 de Agosto, 131/95, de 6 de Junho, 256/95, de 30 de Setembro, e 254/96, de 26 de Dezembro — lei orgânica dos serviços externos;

Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/83, de 11 de Janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 92/90, de 17 de Março, 300/93, de 31 de Agosto, 50/95, de 16 de Março, 131/95, de 6 de Junho, e 256/95, de 30 de Setembro — Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime das férias, feriados e faltas;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, e 18/98, de 28 de Abril — protecção da maternidade e da paternidade;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — regulamenta a lei da protecção da maternidade e da paternidade;

Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril — estatuto remuneratório dos Registos e do Notariado;

Portaria n.º 669/90, de 14 de Agosto — participação emolumentar dos chefes de secção e dos oficiais;

Portaria n.º 670/90, de 14 de Agosto — participação emolumentar dos conservadores e notários;

Portaria n.º 754/91, de 5 de Agosto — actualização da participação emolumentar;

Portaria n.º 1218/92, de 29 de Dezembro — actualização da participação emolumentar;
 Portaria n.º 1113/93, de 3 de Novembro — actualização da participação emolumentar;
 Portaria n.º 1010/98, de 4 de Dezembro — actualização da participação emolumentar;
 Portaria n.º 29/99, de 15 de Janeiro, (*Diário da República*, 2.ª série) — participação emolumentar dos oficiais da Conservatória dos Registos Centrais;
 Despacho n.º 9/93 da Secretaria de Estado da Justiça (*Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Julho), alterado pelo despacho n.º 60/MJ/97 (*Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Abril) e pelos avisos n.ºs 8210/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio) e 18 130/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Novembro).

Prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo civil:

Código do Registo Civil;
 Código Civil;
 Código de Processo Civil;
 Portaria n.º 973/95, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 184/97, de 17 de Março — modelos dos livros e impressos;
 Portaria n.º 996/98, de 25 de Novembro — tabela de emolumentos;
 Decreto-Lei n.º 54/90, de 13 de Fevereiro — serviço de telecópia;
 Portaria n.º 366/90, de 12 de Maio — tabela do serviço de telecópia;
 Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro — fotocópia de documentos.

Aviso n.º 9157/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, prevista no Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril.

1 — Prazo de validade — o concurso mantém-se válido para as vagas que ocorram no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete aos ajudantes dos registos e do notariado desempenhar as funções referidas no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

2.2 — Área de actividade funcional — Registos Centrais.

3 — Vencimento e regalias sociais — a categoria de segundo-ajudante é remunerada pelo vencimento de categoria correspondente ao índice 210, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril, acrescido da participação emolumentar (vencimento de exercício), de acordo com a categoria, tendo ainda direito às regalias genéricas vigentes para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Conservatória dos Registos Centrais, Rua de Rodrigo da Fonseca, 198-200, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem habilitar-se ao concurso os escriturários dos registos e do notariado que até à data do encerramento do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escriturário superior de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie; ou
- b) Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escriturário de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizadas como métodos de selecção provas de conhecimentos.

6.1 — As provas de conhecimentos são escritas, valorizadas de 0 a 20 valores e traduzir-se-ão em prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos, e prova de conhecimentos específicos da área funcional dos Registos Centrais, com a duração de duas horas.

6.2 — As provas de conhecimentos versam sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 1996, que consta de anexo ao presente aviso.

6.3 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores em qualquer das provas de conhecimentos.

6.4 — A classificação das provas de conhecimentos é feita por números inteiros, cabendo à prova de conhecimentos gerais a ponderação de quatro e à de conhecimentos específicos a ponderação de seis.

6.5 — A data, a hora e o local das provas serão indicados aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos.

6.6 — A graduação dos candidatos é efectuada segundo a classificação final das provas de conhecimentos, sem prejuízo da sua posterior graduação em concursos de afectação, nos termos das preferências legais vigentes.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas, dirigidas ao director-geral dos Registos e do Notariado, deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade) e residência;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na carreira, classificação de serviço e espécie a que se reporta;
- d) Endereço e número de telefone onde possa ser contactado relativamente a qualquer expediente do concurso.

7.2 — Os requerimentos, endereçados ao director-geral, podem ser entregues na Conservatória dos Registos Centrais, Rua de Rodrigo da Fonseca, 198-200, Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, em envelope fechado com a indicação exterior «Ingresso ajudantes», expedidos até ao termo do prazo indicado.

8 — Júri:

8.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Odete Almeida Pereira Fonseca Jacinto, conservadora dos Registos Centrais.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria de Lurdes Barata Pires Mendes Serano, conservadora da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.
- 2.º Licenciada Maria Inácia Ramalho Gonçalves Pires, conservadora-adjunta dos Registos Centrais.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria do Rosário Sumares, conservadora-adjunta dos Registos Centrais.
- 2.º Licenciado Narciso dos Anjos Alves do Rosário, conservador auxiliar dos Registos Centrais.

5 de Maio de 1999. — O Director-Geral, em substituição, *Carlos Manuel Santana Vidigal*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

... (nome), nascido a .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., nacionalidade ..., filho de ... e de ..., ... (estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo ..., residente em ..., possuidor de ... (habilitações literárias), exercendo actualmente funções na Conservatória ..., na categoria de ..., com ... tempo de serviço e a classificação de ..., no registo ..., pretendendo prestar provas para ingresso na categoria de segundo-ajudante do quadro da Conservatória dos Registos Centrais, vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno para constituição de reserva de recrutamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º ..., 2.ª série, de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais e especiais exigidos no aviso acima mencionado.

Endereço e telefone onde possa ser contactado: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

Programa das provas**Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais**

- 1 — Estrutura orgânica dos serviços dos registos e do notariado: serviços centrais e serviços externos.
- 2 — Regime jurídico das funções de oficial dos registos e do notariado: sistema de ingresso nos quadros; carreiras de ajudante e de escriturário; classes pessoais; antiguidade e promoções; regime de incompatibilidades, e regimes de faltas e licenças.
- 3 — Sistema retributivo: vencimento de categoria; participação emolumentar e emolumentos pessoais, e distribuição de emolumentos.
- 4 — Receitas e despesas dos serviços: elaboração das folhas de vencimento, das notas de receitas e encargos mensais, das guias de pagamento de IRS, selo de recibo, CGA e outras.
- 5 — Controlo da recepção e expedição da correspondência.
- 6 — Estatística e participação de actos.
- 7 — Escrituração do livro de inventário.

Prova de conhecimentos específicos da área funcional dos registos centrais

- 1 — Objecto e valor do registo: objecto e obrigatoriedade do registo; valor probatório do registo, e prova dos factos sujeitos a registo.
- 2 — Conservatória dos Registos Centrais: estrutura orgânica e competências.
- 3 — Órgãos especiais.
- 4 — Serviços intermediários.
- 5 — Livros e arquivos: livros de registo civil e arquivos.
- 6 — Actos de registo em geral: partes e outros intervenientes em actos de registo; documentos para actos de registo; documentos passados no estrangeiro: sua legalização e forma como podem ser traduzidos; modalidades de registo: assentos (modalidades de assento, regras de escrita, menções especiais dos registos lavrados por transcrição, e cotas de referência); averbamentos: forma como são lavrados; competência para os assinar, e formalidades posteriores à sua feitura.
- 7 — Actos de registo em especial: nascimento (assento de nascimento, composição do nome, estabelecimento da filiação, afastamento de presunção de paternidade, paternidade desconhecida, novo registo); casamento (transcrição de casamento celebrado no estrangeiro, processo preliminar de publicações), e óbito (transcrição de óbito ocorrido no estrangeiro).
- 8 — Nacionalidade: atribuição da nacionalidade (formas, requisitos legais, declaração e registo, nome); aquisição da nacionalidade (formas, requisitos legais, declaração e registo, nome); perda da nacionalidade (requisitos legais, declaração e registo); reacquirição da nacionalidade (forma, requisitos legais, declaração e registo), e certificado de nacionalidade (documentos necessários à sua emissão).
- 9 — Comunicações obrigatórias.
- 10 — Meios de prova: certidões e boletins.
- 11 — Encargos emolumentares.

Legislação aconselhada

Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais:

- Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 71/80, de 15 de Abril, 449/80, de 7 de Outubro, 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 66/88, de 1 de Março, 52/89, de 22 de Fevereiro, 92/90, de 17 de Março, 312/90, de 12 de Outubro, 131/91, de 2 de Agosto, 300/93, de 31 de Agosto, 131/95, de 6 de Junho, 256/95, de 30 de Setembro, e 254/96, de 26 de Dezembro — lei orgânica dos serviços externos;
- Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/83, de 11 de Janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 92/90, de 17 de Março, 300/93, de 31 de Agosto, 50/95, de 16 de Março, 131/95, de 6 de Junho, e 256/95, de 30 de Setembro — Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime das férias, feriados e faltas;
- Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, e 18/98, de 28 de Abril — protecção da maternidade e da paternidade;
- Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — regulamenta a lei da protecção da maternidade e da paternidade;
- Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril — estatuto remuneratório dos registos e do notariado;
- Portaria n.º 669/90, de 14 de Agosto — participação emolumentar dos chefes de secção e dos oficiais;
- Portaria n.º 670/90, de 14 de Agosto — participação emolumentar dos conservadores e notários;

- Portaria n.º 754/91, de 5 de Agosto — actualização da participação emolumentar;
- Portaria n.º 1218/92, de 29 de Dezembro — actualização da participação emolumentar;
- Portaria n.º 1113/93, de 3 de Novembro — actualização da participação emolumentar;
- Portaria n.º 1010/98, de 4 de Dezembro — actualização da participação emolumentar;
- Portaria n.º 29/99, de 15 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série) — participação emolumentar dos oficiais da Conservatória dos Registos Centrais;
- Despacho n.º 9/93 da Secretária de Estado da Justiça (*Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Julho de 1993), alterado pelo despacho n.º 60/MJ/97 (*Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Abril de 1997) e pelos avisos n.ºs 8210/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio de 1998) e 18 130/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Novembro de 1998).

Prova de conhecimentos específicos da área funcional dos registos centrais:

- Código do Registo Civil;
- Código Civil;
- Código de Processo Civil;
- Portaria n.º 973/95, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 184/97, de 17 de Março — modelos dos livros e impressos;
- Portaria n.º 996/98, de 25 de Novembro — tabela de emolumentos;
- Decreto-Lei n.º 54/90, de 13 de Fevereiro — serviço de telecópia;
- Portaria n.º 366/90, de 12 de Maio — tabela do serviço de telecópia;
- Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro — fotocópias de documentos;
- Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto — Lei da Nacionalidade;
- Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro — Regulamento da Nacionalidade;
- Lei n.º 2098, de 29 de Julho de 1959 — anterior lei da nacionalidade portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 43 090, de 27 de Julho de 1960 — anterior Regulamento da Nacionalidade Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de Junho, revogado pela Lei n.º 113/88, de 29 de Dezembro — conservação da nacionalidade;
- Decreto-Lei n.º 249/77, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/97, de 31 de Janeiro — actos de registo lavrados nas ex-colónias;
- Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril — regulamenta a Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

Aviso n.º 9158/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado relativa a 31 de Dezembro de 1998, já distribuída para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 81.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 60 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 10 075/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 1999 da subdirectora-geral, por delegação:

Dulce Isabel Mota da Costa, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço naquela Conservatória, para que fora nomeada por despacho de 12 de Outubro de 1998, regressando, ao lugar de origem na Inspeção-Geral de Finanças. (Não carece de visto do tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1294/99. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 6 de Maio de 1999, despacho n.º 9005/99 (2.ª série), relativa a Maria Delfina Serafim Conde Justino Tavares, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da subdirectora-geral, por delegação» deve ler-se «Por despacho do director-geral, em substituição».

7 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho n.º 10 076/99 (2.ª série). — Por meus despachos de 4 de Maio de 1999, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

Ángelo Augusto de Carvalho, escrivão judicial exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão-adjunto no Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, 52.º e 187.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

José Luís das Neves Pires, escrivão judicial exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão-adjunto no Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, 52.º e 187.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 10 077/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 1999, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

João José Rodrigues Gaspar, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na Secção Central do Tribunal de Círculo e de Comarca de Anadia — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 10 078/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9 de Abril de 1999:

Fernando Silva Lopes Navarro, técnico-adjunto principal, escalão 3, índice 255, da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — transitado para a categoria de técnico profissional especialista, escalão 1, índice 260, da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, sendo reposicionado, precedendo concurso, no escalão 2, índice 270, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 10 079/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo do Fundo de Fomento e Assistência Prisional de 23 de Abril de 1999 e nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do CPA, foi delegada no seu presidente, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços, financiados pelo Fundo de Fomento e Assistência Prisional, até ao limite de 2500 contos, ficando autorizado a subdelegar esta competência em qualquer dos vogais do conselho administrativo.

Ainda pela mesma deliberação, foi autorizada a subdelegação no director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção-Geral para autorizar idênticas despesas até ao limite de 500 contos.

6 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Indústria

Despacho (extracto) n.º 10 080/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Maio de 1999 do director-geral da Indústria:

Paulo Jorge Machado Seixas Antunes, a exercer funções inerentes à categoria de técnico profissional de 2.ª classe (carreira de técnico profissional), em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria/carreira

(escalão 1, índice 190) para lugar do quadro de pessoal da DGI, constante do mapa anexo à Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar.

12 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso n.º 9159/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de Jogos de 11 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de operador de sistema principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 1290/95, de 31 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares para que é aberto.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 184/88, de 25 de Maio, 23/91, de 11 de Janeiro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e a Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento dos lugares é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, de acordo com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

5.2 — O local de trabalho é na Inspeção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa;

5.3 — As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de operador de sistema de 1.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

7.1 — Considerando o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

7.1.1 — Habilitação académica;

7.1.2 — Formação profissional;

7.1.3 — Experiência profissional;

7.1.4 — Classificação de serviço.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida no método de selecção acima descrito, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral de Jogos, podendo ser entregue pessoalmente na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia fixado para entrega de candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional realizada, com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

10.1 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspeção-Geral de Jogos, a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 10 será oficiosamente entregue ao júri, pela Secção de Pessoal, ficando ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11 — Publicitação de resultados — a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Inspeção-Geral de Jogos, na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa, para além de notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Luís Martins da Silva, inspector principal de jogos.

Vogais efectivos:

Licenciado José Farinha Esteves, inspector principal de jogos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Amável Jesus Coelho Cunha, inspector-coordenador de jogos.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto Leonardo Marques, inspector-coordenador de jogos.

Licenciado Rui Manuel Cardoso Gomes, inspector-coordenador de jogos.

26 de Abril de 1999. — O Inspector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 9160/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada nas instalações do IGM, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o cargo de director de Serviços de Gestão do Instituto Geológico e Mineiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1998, e homologada por despacho de 7 de Maio de 1999 do presidente do conselho directivo, por delegação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria e Energia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

11 de Maio de 1999. — O Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Amadeu Silvestre*.

Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 9161/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Região de Turismo do Ribatejo a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 1998.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

30 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 081/99 (2.ª série). — As prioridades do Programa do Governo para a agricultura atribuem um lugar de relevo à olivicultura.

Justifica-se, assim, a criação de um Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo enquanto instrumento indispensável para acrescentar valor aos recursos e potencialidades acumulados ao longo da fileira.

A Administração e a comunidade dos agricultores, industriais e comerciantes passam a dispor de um instrumento fundamental de cooperação e desenvolvimento. Compete-lhes, doravante, encontrar a fórmula mais adequada de organização e funcionamento para ordenar e gerir as necessidades do estudo e promoção do azeite e dele retirar todas as mais-valias em benefício da região Alentejo e do País.

À comissão instaladora do Centro de Estudo e Promoção do Azeite do Alentejo incumbe, neste contexto, encontrar a solução institucional mais apropriada para cumprir aqueles objectivos e finalidades.

É, pois, o momento oportuno para avançar com um conjunto de acções que permitam criar o Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo.

Importa, assim:

- Proceder à elaboração dos seus estatutos, elegendo um modelo suficientemente ágil e dinâmico que possibilite uma desejável capacidade de actuação nas diversas vertentes que serão cometidas a este Centro;
- Determinar as necessidades em meios humanos e materiais, bem como definir, na área dos recursos humanos, as formas de recrutamento, selecção e formação do pessoal indispensável para o seu funcionamento.

Nestes termos, determino:

- É criada a comissão instaladora do Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo, constituída pelos seguintes elementos:

Engenheiro Rui Pedro de Sousa Barreiro, director regional de Agricultura do Alentejo;

Dr. Nelson Heitor, sub-director-geral da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural;

Dr. Victor Manuel Candeias Dordio, adjunto do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Engenheiro José Domingos Nogueira Velez, docente da Escola Superior Agrária de Beja.

Engenheiro Francisco Caldeira, chefe de divisão do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

- A comissão será coordenada pelo engenheiro Rui Barreiro, incumbindo à Direcção Regional de Agricultura do Alentejo assegurar todo o apoio logístico necessário ao seu funcionamento;
- Todas as instituições e organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas com intervenção nas áreas citadas neste despacho deverão pôr à disposição da comissão agora nomeada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento dos objectivos definidos;
- A comissão designada no n.º 1 deverá entregar no prazo de 60 dias um relatório circunstanciado das suas actividades, tendo em conta o disposto nas alíneas a) a c), bem como os projectos de estatutos do Centro e o seu programa de actividades.

7 de Maio de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Comissão Liquidatária do IROMA

Aviso n.º 9162/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 1999 do administrador liquidatário do IROMA:

Domingos Manuel Duarte Silva, oficial de matança de 1.ª classe do quadro de pessoal do Matadouro de Mafra — promovido, definitivamente, mediante concurso, na categoria de oficial de matança principal do mesmo quadro (escalon 1, índice 225). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 1999. — O Administrador Liquidatário, *José de Albuquerque Sacadura*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 10 082/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 1999 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a tratadora de animais Maria Rosa Ribeiro, com início em 1 de Julho de 1998 até 31 de Dezembro de 1998, prorrogado até 30 de Junho de 1999, foi novamente prorrogado até 31 de Dezembro de 1999, inclusive.

4 de Maio de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 10 083/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 1999 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a tratadora de animais Maria de Fátima Ferreira Barbosa até 30 de Abril de 1999 é prorrogado até 31 de Outubro de 1999, inclusive.

4 de Maio de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 10 084/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 e 2 de Abril de 1999 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e da Administração Regional de Saúde do Norte:

Rosa Maria dos Santos Ferreira Maia Pereira, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho com a mesma categoria a partir de 2 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão dos Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 10 085/99 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 29 de Abril de 1999:

Maria Teresa Madureira dos Santos — nomeada para a categoria de assessor jurídico, da carreira de consultor jurídico, com efeitos a 1 de Abril de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1999. — O Vogal, *Licínio Agostinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 086/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete Edite de Sousa Coelho.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 26 de Abril de 1999.

22 de Abril de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 10 087/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, nomeio subdirector da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco o mestre Filipe Manuel Antunes Pires, professor-adjunto da mesma Escola.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Maio de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 10 088/99 (2.ª série). — Nomeio director dos Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Algarve, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, o licenciado António Domingues Antunes Marcelino, professor do quadro, de nomeação definitiva, da Escola Secundária Tomás Cabreira, em Faro.

3 de Maio de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 10 089/99 (2.ª série). — Nomeio, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o licenciado José Adalberto Barbosa Dias de Castro para prestar colaboração no meu Gabinete no período de 2 de Maio a 30 de Setembro de 1999, no âmbito da realização de estudos e trabalhos relativos ao acompanhamento do ano escolar e actividades afins, auferindo por essa colaboração uma remuneração mensal de montante igual a 200 000\$.

3 de Maio de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 10 090/99 (2.ª série). — Manuel Brito Camacho (1862-1934) foi uma das grandes referências da 1.ª República. Ligado ao Partido Unionista, procurou na sua acção cívica contrariar excessos e prevenir muitas das eventualidades que vieram a condenar o regime político nascido em 5 de Outubro de 1910. A invocação da sua memória constitui oportunidade para homenagearmos um cidadão que nunca regateou esforços em prol da liberdade. Nasceu no Monte das Mesas, Aljustrel, frequentou o Liceu de Beja e a Escola Politécnica e em 1884 formou-se em Medicina, na Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa.

Médico no Torrão, foi cirurgião-ajudante nas unidades de Tancos e Torres Novas, de 1891 a 1893, após o que foi transferido para os Açores, como penalização pela defesa dos ideais republicanos.

Candidatou-se a deputado nas Eleições de 1893 e publicou então, no periódico bejense *Nove de Junho*, vários artigos de crítica às instituições monárquicas, pelo que, após as eleições, foi suspenso de actividade por um ano e transferido para a 2.ª Divisão Militar de Viseu.

Fundou com Ricardo Pais Gomes e Ribeiro de Sousa o jornal de crítica *O Intransigente*, que foi publicado de Abril de 1894 a Junho de 1895. Nos anos de 1896 e 1897 desenvolveu em Évora grande acção política, colaborou em jornais republicanos, realizou conferências e participou em comícios.

Em 1902 preparou uma tese em Medicina, na Universidade de Paris, vindo a concorrer ao lugar de professor da Escola Médica de Lisboa no ano seguinte. Entretanto, promoveu uma conferência intitulada «A Coroa Substituída pelo Chapéu de Côco», a partir da qual abandonou definitivamente a prática médica, dedicando-se inteiramente ao jornalismo político. Em 1906, fundou com alguns amigos um dos mais importantes periódicos republicanos do início do século, o jornal *A Luta*.

Deputado pela oposição republicana desde 1908, participou activamente no amplo movimento de opinião pública que levou ao derrube da monarquia.

Após a proclamação da República, em 1910, surgiu como mediador na formação do Governo, vindo a integrar o Executivo Provisório da República. Em 23 de Novembro de 1910 tomou posse da pasta de Ministro do Fomento, voltando às responsabilidades governamentais no gabinete resultante das 1.ªs eleições republicanas, em Setembro de 1911.

Em 1912, regressou à direcção de *A Lucta*. Foi um dos protagonistas da cisão do Partido Republicano Português (PRP), que originou os três principais agrupamentos políticos do novo regime: Afonso Costa, com o Partido Democrático, António José de Almeida, com o Partido Evolucionista, e Brito Camacho, com o Partido da União Republicana. A fim de preservar a estabilidade republicana, desenvolveu a sua acção jornalística e política contra os «Democráticos» e o risco da sua hegemonia. A partir de 1918, com a eleição de António José de Almeida para Presidente da República e a fusão dos Partidos Evolucionista e Unionista, começou a desligar-se da actividade política.

Em 1920, recusou o convite de formar governo, mas aceitou o cargo de Alto Comissário em Moçambique, de onde regressou em 1922. Em 1925, como deputado manifestou aos seus eleitores o desejo de abandonar a vida política, passando a promover conferências e a dissertar sobre temas inseridos na defesa da estabilidade política e dos ideais da democracia.

A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Aljustrel teve a sua origem na Escola Preparatória de Aljustrel, cujo diploma de criação designava como patrono o Dr. Manuel de Brito Camacho.

É, deste modo, de elementar justiça a proposta do conselho directivo da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Aljustrel, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome Dr. Manuel de Brito Camacho àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Aljustrel passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Manuel de Brito Camacho, Aljustrel.

28 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 10 091/99 (2.ª série). — O professor Galopim de Carvalho, como grande defensor do património cultural e científico, tornou-se o símbolo para as novas gerações de uma militância necessária e generosa em prol da preservação de sinais marcantes da riquíssima evolução da história natural. Para o facto, contribuiu decisivamente o seu empenhamento na defesa das grandes jazidas com pegadas de dinossáurios descobertas em Carenque, Sesimbra, Espichel e Serra de Aire.

Natural de Évora, o Prof. Doutor António Marcos Galopim de Carvalho (1931) é licenciado em Ciências Geológicas pela Universidade de Lisboa (1959) e doutorado em Geologia pela mesma Universidade (1969). Desde 1980 é professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e director do Museu Nacional de História Natural desde 1992.

É responsável por inúmeros projectos de investigação, dos quais se destacam o de Paleontologia dos Vertebrados Fósseis do Jurássico Superior da Lourinhã e Pombal, subsidiado pela Fundação de Calouste Gulbenkian entre 1990 e 1993 e Icnofósseis de dinossáurios do Jurássico e do Cretácico Português, participado pela JNICT a partir de 1992.

Dirige e integra diversos organismos nacionais e internacionais, nomeadamente a Comissão Oceanográfica Intergovernamental da UNESCO. Foi colaborador dos Serviços Geológicos de Portugal, hoje Instituto Geológico e Mineiro, nos trabalhos da carta geológica de Portugal, à escala de 1/50 000, e do serviço de Fomento Mineiro na prospecção e estudo de matérias-primas minerais não metálicas, com especial incidência para as areias brancas e para as argilas especiais. Trabalhou ainda no Centro de Estudos Geográficos, do Instituto de Geografia da Faculdade de Letras de Lisboa, e no Centro de Estudos Ambientais.

Consultor científico de diversas editoras na revisão de textos no âmbito das ciências da terra, foi consultor científico da RTP para as séries televisivas de divulgação científica na mesma área.

Introduziu em Portugal, em Lisboa, com início em 1989, as feiras internacionais de minerais, gemas e fósseis, iniciativa que, passado um ano, se alargou às cidades do Porto, Coimbra e Braga. Através destas feiras divulgou a imagem do Museu Nacional de História Natural junto do grande público e despertou-lhe o gosto pela temática das ciências da terra.

Participou e dirigiu várias exposições. Contudo, a dinâmica utilizada na exposição «Dinossáurios regressam a Lisboa» trouxe tal impacto que se tornou caso único da museologia portuguesa, com 347 000 visitantes em 11 semanas.

Em 1993 foi agraciado com o grau de grande oficial da Ordem de Santiago da Espada e foi distinguido pela Casa da Imprensa com o Prémio Bordalo para a Ciência em 1994.

Até ao presente tem publicados diversos trabalhos científicos nas diferentes áreas em que tem desenvolvido actividades. De entre estes constam os livros didácticos e de divulgação, como *Morfogénese e Sedimentogénese* (1996), *Petrogénese e Orogénese* (1997) e *Introdução à Cristalografia e Mineralogia* (1997), artigos em revistas nacionais e estrangeiras e comunicações em congressos e em outras reuniões científicas. Na área da literatura de ficção obteve assinalável êxito com os livros *O Cheiro da Madeira* (1994) e *O Preço da Borrega* (1995). Em 1997 publicou *Os Homens não Tapam as Orelhas*.

No domínio das artes plásticas expôs em Évora (1993) 35 obras de desenho, aguarela, óleo e escultura e, em 1996, em Vendas Novas.

Pelo que fica dito e atendendo ainda à proximidade das grandes jazidas de Carenque relativamente à Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Queluz, Sintra, é de inteira justiça a proposta do conselho directivo desta Escola, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome Prof. Doutor Galopim de Carvalho àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Queluz, Sintra, passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Galopim de Carvalho, Pendão, Sintra.

3 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 10 092/99 (2.ª série). — Entre as situações de mobilidade de docentes fundamentadas por razões de carácter excepcional encontra-se a que prevê o destacamento das docentes grávidas que estejam impossibilitadas, inequivocamente, de se deslocar, em qualquer meio de transporte, para localidade distante da área da sua residência.

Tendo em conta que nalguns casos a distância que medeia entre a escola onde a docente se encontra colocada e a sua residência pode ter repercussões indesejáveis sobre a gravidez, justifica-se a flexibilização do regime instituído, permitindo que o respectivo pedido de destacamento possa ser apresentado em qualquer momento do ano escolar, sempre que se comprove que a distância e o percurso constituem um agravamento da situação de risco.

Assim, passa a permitir-se que a docente em situação de gravidez de risco exerça os seus deveres funcionais em estabelecimento de educação ou ensino diverso daquele em que se encontra colocada, para o que pode solicitar o destacamento, independentemente do momento em que ocorra a causa justificativa.

Ponderados os interesses em causa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º e da alínea a) do artigo 68.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, determina-se:

1 — As educadoras de infância e as docentes dos ensinos básico e secundário, com nomeação definitiva em lugar dos quadros, podem ser destacadas para estabelecimento de educação ou de ensino diverso daquele em que estão colocadas, desde que se encontrem em situação de gravidez de risco.

2 — Considera-se gravidez de risco para efeitos do presente despacho aquela em que os factores de risco específico para a segurança e saúde da mãe ou do nascituro estão directamente relacionados com a deslocação do local de residência habitual para o exercício dos seus deveres funcionais.

3 — O destacamento é apenas admitido para o exercício de funções docentes ou equiparáveis, em estabelecimento de educação ou ensino.

4 — A docente deve ser destacada para estabelecimento de educação ou ensino que, pelas suas características, reduza ao máximo a situação de risco.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a docente deverá ter, preferencialmente, um horário completo.

6 — O destacamento é requerido ao director regional de Educação da área do estabelecimento de educação ou ensino onde a docente se encontra colocada.

7 — A causa que determina o pedido de destacamento é apreciada, presencialmente, pela junta médica da direcção regional de Educação da área do estabelecimento de educação ou ensino onde a docente se encontra colocada.

8 — A apreciação presencial a que se refere o número anterior poderá ser realizada pela junta médica da área de residência habitual da docente, em casos devidamente justificados, por despacho do membro do Governo competente.

9 — O destacamento será objecto de decisão do director regional de Educação respectivo, após a emissão de parecer fundamentado da junta médica.

10 — Os destacamentos a que se refere o presente despacho consideram-se findos no final do ano escolar em que cessa a situação de risco.

11 — Os destacamentos a que se refere o presente despacho não podem prejudicar os trabalhos de avaliação a que as docentes estejam obrigadas.

12 — O disposto no presente despacho é ainda aplicado, com as necessárias adaptações, às docentes de nomeação provisória e às docentes contratadas.

4 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3 de Santa Clara

Aviso n.º 9163/99 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

5 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Rodrigues Fernandes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 9164/99 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Luís de Ataíde — Peniche a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Maio de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuela Alcântara*.

Escola E. B. 2, 3 El-Rei D. Manuel I

Louvor n.º 224/99. — A comissão executiva instaladora e o conselho pedagógico da Escola EB 2, 3 El-Rei D. Manuel I, de Alcochete, propuseram um voto de louvor à professora Anabela Rosa Casaca Mértola Pedro pelo excelente trabalho desempenhado com os seus alunos, que contribuiu para a concretização da igualdade de oportunidades, a aproximação da Escola à família e dos jovens ao mundo, pelo apoio e acompanhamento individuais ao longo e após o término da escolaridade, pelo carinho e espírito de entrega com que desempenhou as suas funções e por fazer acreditar a comunidade educativa, muito especialmente os pais, que ainda há esperança.

5 de Maio de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3/S de Abel Botelho

Aviso n.º 9165/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 1998, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Fevereiro de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Aviso n.º 9166/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 1998.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale*.

Escola E. B. 2, 3 D. Pedro IV

Louvor n.º 225/99. — A Escola EB 2, 3 de D. Pedro IV — Mindelo atribui a Manuel Ramos Canito, a título póstumo, um voto de louvor por, durante os anos em que leccionou neste estabelecimento de ensino, ter desempenhado todas as funções que lhe foram confiadas com dedicação, competência e dignidade, contribuindo de forma empenhada e desinteressada para o engrandecimento e dignificação desta Escola.

5 de Maio de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Armando Alfredo da Silva Coelho*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Leonardo Coimbra

Aviso n.º 9167/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

3 de Maio de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *M.ª Cândida Mourão*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Nicolau Nasoni

Aviso n.º 9168/99 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontram afixadas no átrio desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro do ano civil anterior.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

4 de Maio de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

Editorial

Despacho n.º 10 093/99 (2.ª série). — Não tendo sido possível compatibilizar o n.º 1.11 do despacho n.º 15/CA/96, de 12 de Setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Outubro de 1996, com a necessidade de uma maior celeridade e eficiência na actividade administrativa no sector de orçamentação, bem como no encerramento dos processos de obras gráficas e de distribuição, teve a directora executiva, licenciada Cláudia Maria Germaine da Silveira Moreno Villalobos, de autorizar valores superiores aos determinados no referido n.º 1.11 do despacho n.º 15/CA/96, pelo que ratifico todos os actos praticados naquele âmbito desde 1 de Outubro de 1996 até à data do presente despacho.

No uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, altero o n.º 1.11 do despacho n.º 15/CA/96, de 12 de Setembro, que passa a ter a seguinte redacção:

«1.11 — Proceder ao encerramento dos processos de obras gráficas e de distribuição visadas pelos respectivos sectores e aprovar orçamentos para trabalhos elaborados de acordo com as tabelas aprovadas pelo conselho de administração.»

30 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Santos Neves*.

Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores

Despacho n.º 10 094/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no vice-presidente do Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores (INAFOP), Prof. Doutor Carlos Manuel Neves Cardoso, as seguintes competências:

1 — Nos termos conjugados da alínea c) do artigo 9.º e da alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 290/98, de 17 de Setembro, a competência para acompanhar a actividade do secretariado-geral de modo a garantir a sua articulação com os órgãos do INAFOP;

2 — Para efeitos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290/98, de 17 de Setembro, a competência para a movimentação da conta bancária do INAFOP.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo vice-presidente no âmbito das competências agora delegadas, desde 4 de Março de 1999.

28 de Abril de 1999. — O Presidente, *Bárcelo Paiva Campos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 9169/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso de novo se encontra afixada nos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde desta Sub-Região de Saúde a lista de antiguidade com a referência a 31 de Dezembro de 1998, depois de rectificada.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Maio de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *José Augusto Lopes da Costa*.

Aviso n.º 9170/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre, conforme aviso n.º 1887/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Portalegre, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos podem recorrer para o membro do Governo competente no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da lista.

7 de Maio de 1999. — O Presidente do Júri, *João do Carmo Dias*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 9171/99 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada na Sub-Região de Saúde de Viseu, 7.º, na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3510 Viseu, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para três lugares de técnico principal (área de higiene e saúde ambiental) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1999, homologado

por despacho do coordenador Sub-Regional de Saúde de Viseu em 5 de Fevereiro de 1999.

6 de Maio de 1999. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Aviso n.º 9172/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu de 4 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Castro Daire.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 30-B/98, de 31 de Dezembro, e despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se exclusivamente ao preenchimento do lugar indicado.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Castro Daire.

5 — Conteúdo funcional — o definido nos n.ºs 7 e 8 do anexo ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e artigo 10.º deste mesmo diploma, se se verificarem os condicionalismos nele referidos.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela constante do Decreto-Lei n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Reunir os requisitos gerais estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Preencher os requisitos de recrutamento enunciados no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, ou seja, possuir a escolaridade obrigatória, que para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é de seis anos.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos (gerais e específicos);
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

Os métodos indicados nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que em qualquer dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Prova de conhecimentos:

8.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais, graduada de 0 a 20 valores, é escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas do português e matemática e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. Esta prova será constituída por três partes. A primeira parte será a de língua portuguesa e constará da análise de um texto, perguntas sobre o mesmo e ditado. A segunda parte será a de matemática e constará de problemas, ao nível da escolaridade obrigatória. A terceira parte constará de perguntas sobre saúde, higiene e meio ambiente, na óptica do cidadão comum.

8.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, graduada de 0 a 20 valores, é oral, terá a duração máxima de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

- O centro de saúde — conceito e finalidades;
- Conceitos de saúde/doença;
- Deveres gerais do funcionário ou agente;
- Funções do auxiliar de apoio e vigilância.

8.1.3 — O júri fornecerá aos candidatos a documentação necessária para a preparação da prova oral de conhecimentos específicos.

8.1.4 — A hora, a data e o local da realização das provas serão comunicados aos candidatos por ofício, sob registo.

8.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular os candidatos serão graduados de 0 a 20 pontos, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências funcionais, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Experiência profissional;
- Formação profissional.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- Demonstração de conhecimentos profissionais e defesa do currículo;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais.

8.4 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC+E}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=provas de conhecimentos (média aritmética simples das duas provas);
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição Administrativa.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional complementar (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da existência de vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, preencherem esses requisitos.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede desta Sub-Região de Saúde, no endereço acima assinalado.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Silvério Marques Mendes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Alcino Xavier de Carvalho, assistente administrativo especialista.

Américo Ribeiro de Paiva, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Cesarina Maria da Luz Duarte Pinto de Andrade, auxiliar de apoio e vigilância.

Isolina Maria Pereira Parente, auxiliar de apoio e vigilância.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Maio de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Alberto Martins Sobral*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Aviso n.º 9173/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, 53-A, Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro, nível I, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999.

7 de Maio de 1999. — A Subdirectora, *Margrida Jordão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 9174/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 10 de Março de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem as funções mencionadas na secção II, artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Local de trabalho — Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com pelo menos três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satis-faz*, pelo menos, com uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilita para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de Administração de Serviços de enfermagem ou secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar terão carácter eliminatório e serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular.

A classificação final dos candidatos será atribuída através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1(AC) + 2(PPDC)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

Os critérios e a sua valorização para a avaliação curricular são os seguintes:

	Pontuação
1 — Apresentação do <i>curriculum vitae</i> : Critério:	
1.1 — Apresentação:	
1.1.1 — Paginação correcta	2,5
1.1.2 — Anexos correctamente referenciados no texto	3,5
1.1.3 — Existência em anexo da documentação referenciada em texto	3,5
1.2 — Estrutura:	
1.2.1 — Descrição lógica dos factos ocorridos	4,5
1.2.2 — Discurso coerente e científico	6
<i>Total</i>	20
2 — Habilitações literárias:	
2.1 — Equivalência e ou bacharelato	14
2.2 — Equivalência e ou licenciatura	20
<i>Total</i>	20
3 — Experiência profissional: Critério:	
3.1 — Prestação de cuidados:	
3.1.1 — Prestação de cuidados de enfermagem globais e ou diferenciados, tendo em conta as necessidades dos doentes	2
3.1.2 — Participação na integração no serviço e orientação de novos enfermeiros e ou AAM nos serviços	4
3.1.3 — Colaboração no estágio de alunos das escolas de enfermagem	3,50
3.1.4 — Colaboração na formação de serviço	3,50
3.2 — Gestão de cuidados:	
3.2.1 — Colaboração na definição de normas/protocolos para a prestação de cuidados de enfermagem	5
3.2.2 — Colaborar na implementação de método de distribuição de trabalho	2,75
3.2.3 — Colaborar na implementação do PE	2,75
3.2.4 — Responsabilização pela integração de novos enfermeiros e AAM no serviço	4
3.2.5 — Planeamento de acções que visem a melhoria da qualidade dos cuidados, procedendo à respectiva avaliação	2,75
3.2.6 — Utilização dos resultados de estudos ou trabalhos de investigação na melhoria da qualidade dos cuidados	3
3.3 — Gestão de recursos humanos:	
3.3.1 — Determinação das necessidades em enfermeiros e outros profissionais, tendo em vista os cuidados de enfermagem a prestar	2
3.3.2 — Distribuição dos enfermeiros e AAM de acordo com as necessidades dos serviços	1,75
3.3.3 — Elaboração de horários e ou planos de férias	1,75
3.3.4 — Definição do nível de qualificações exigidas ao pessoal de enfermagem em função dos cuidados a prestar	2,50
3.3.5 — Promoção de boas relações interpessoais na equipa de enfermagem e outro pessoal	1,50
3.3.6 — Avaliação do pessoal de enfermagem na unidade de cuidados e AAM	3,50
3.3.7 — Divulgação, na unidade de cuidados, de informação com interesse	1,75
3.3.8 — Colaboração na admissão de enfermeiros e sua distribuição pela unidade de cuidados, tendo em conta as necessidades qualitativas e quantitativas	3
3.4 — Gestão de recursos materiais:	
3.4.1 — Determinação dos recursos materiais necessários para a prestação de cuidados de enfermagem	1,25
3.4.2 — Colaboração/implementação na reposição de recursos materiais pelo sistema de reposição por níveis	2,75
3.4.3 — Participação nas comissões de escolha de material e equipamento para a prestação de cuidados de enfermagem	4
3.4.4 — Conhecer os custos de recursos utilizados na prestação de cuidados e encontrar mecanismos que garantam a sua utilização correcta e o controlo de gastos efectuados	3,50
3.4.5 — Determinação de custos/benefícios no âmbito dos cuidados de enfermagem	3,50

	Pontuação
3.5 — Gestão da formação:	
3.5.1 — Promoção de condições para ou responsabilizar-se pela formação em serviço do pessoal de enfermagem e outro pessoal da unidade de cuidados, elaborando, em articulação com o enfermeiro-chefe, o plano anual de actividades e respectivo relatório	4,50
3.5.2 — Colaboração na definição de políticas de formação para a instituição ou para a unidade de cuidados/serviço	5,50
3.5.3 — Responsabilização pela concretização dos compromissos assumidos pelo órgão de gestão do estabelecimento relativamente à formação básica e pós-básica de enfermeiros	3
<i>Total</i>	80
4 — Formação profissional: Critério:	
4.1 — Por cada acção como formando no âmbito geral da profissão — 0,50 pontos, até ao máximo de 4,50 pontos	4,50
4.2 — Por cada acção de formação no âmbito da gestão — 1 ponto, até ao limite de 5 pontos	5
4.3 — Por cada acção de formação como formador na instituição ou outra — 2 pontos, até ao limite de 10 pontos	10
4.4 — Participação na organização de jornadas ou outras — 2 pontos por cada, até ao máximo de 6 pontos	6
4.5 — Apresentação de trabalhos em jornadas ou outras — 2 pontos por cada, até ao máximo de 8 pontos	8
4.6 — Realização ou colaboração em trabalhos de investigação	10
4.7 — Publicação de trabalhos/artigos na área de enfermagem	6,50
<i>Total</i>	50
5 — Outros elementos considerados relevantes: Critério:	
5.1 — Membro de júri de concursos da carreira de enfermagem e ou recrutamento de enfermeiros:	
5.1.1 — Como presidente — 1 ponto, até ao limite de 2 pontos	2
5.1.2 — Como vogal efectivo — 0,50 pontos, até ao limite de 2 pontos	2
5.1.3 — Como vogal suplente — 0,25 pontos, até ao limite de 0,50 pontos	0,50
5.2 — Participação em comissões:	
5.2.1 — Por cada comissão/grupo de trabalho de âmbito nacional/regional e ou de âmbito organizacional/institucional em que participe — 1 ponto, até ao limite de 3 pontos	3
5.3 — Outras actividades:	
5.3.1 — Estágio no País ou estrangeiro com duração superior a 30 dias	8,50
5.3.2 — Visitas de estudo que confirmem conhecimentos teóricos ou práticos sobre organização e gestão de cuidados de enfermagem	2
5.3.3 — Coordenação ao hospital	4
5.3.4 — Funções de enfermeiro adjunto do enfermeiro-director	2
5.3.5 — Por cada ano completo no exercício da categoria de enfermeiro-chefe ou em conjunto com o exercício da categoria de enfermeiro especialista — 1 ponto, até ao limite de 6 pontos	6
<i>Total</i>	30

$$AC = \frac{(AGC) + (HA) + (EP) + (FP) + (OECR)}{10}$$

em que:

AGC=apreciação geral do *curriculum vitae* — 20 pontos;
 HA=habilitações académicas — 20 pontos;
 EP=experiência profissional — 80 pontos;
 FP=formação profissional — 50 pontos;
 OECR=outros elementos considerados relevantes — 30 pontos.

Na prova pública de discussão curricular será avaliado o perfil do concorrente para o desempenho da função posta a concurso, sendo apreciados:

- O conteúdo da exposição do candidato sobre o currículo;
- A adequação dos conhecimentos profissionais (técnico-científicos) do candidato para o desempenho da função de enfermeiro-supervisor do Hospital de Curry Cabral;
- A argumentação do candidato durante a prova.

Será utilizada a grelha de valorização seguinte, sendo a classificação da prova pública de discussão curricular obtida pela média aritmética da valorização das três alíneas acima referidas e com aproximação até às centésimas:

Fundamentação	Valorização (valores)	Prestação das provas (escalões)
Evidencia excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas directas, correctas, claras e objectivas demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos excelentemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir excelente capacidade de argumentação.	20	Excelente
Evidencia muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas directas, claras e objectivas, demonstrando possuir muito bons conhecimentos técnico-científicos muito bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir muito boa capacidade de argumentação.	18	Muito bom
Evidencia boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas correctas sem grande precisão, embora com objectividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.	16	Bom
Revela suficiente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas sem grande precisão e objectividade, mas relevando possuir conhecimentos técnico-científicos suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação.	14	Suficiente
Revela capacidade média de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas com hesitação, relevando insegurança nos conhecimentos técnico-científicos e demonstrando pouca adequação à função posta a concurso. Demonstra possuir pouca capacidade de argumentação.	12	Suficiente com lacunas

Fundamentação	Valorização (valores)	Prestação das provas (escalões)
Revela pouca capacidade de comunicação e desenvolve pouco os aspectos curriculares. Respostas com muita hesitação e com linguagem técnico-científica deficiente, demonstrando insuficiente adequação para a função posta a concurso. Utiliza argumentação sem fundamentos.	9	Insuficiente
Revela pouca capacidade de comunicação e não desenvolve os aspectos curriculares. Responde de modo confuso às questões e com linguagem técnico-científica confusa, relevando inadequação à função posta a concurso. Utiliza argumentação deficiente.	7	Mau

Poderá ser adoptada valorização intermédia.

Todas as actividades devem ser comprovadas, sob pena de não serem valorizadas na avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, profissão, telefone, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal e código da respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* em que é publicado o aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Informação, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação de desempenho, nos termos exigidos no n.º 6.2 do presente aviso;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 6.2 do presente aviso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da documentação exigida neste aviso de abertura, sob pena de exclusão, salvo se a sua apresentação for declarada temporariamente dispensável, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de docu-

mentos comprovativos das suas declarações prestadas, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Alice Miguéis Arnaut, enfermeira-directora do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- 1.º Adelino dos Santos Marques Silva, enfermeiro-director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
- 2.º Eduína da Silva Cabral de Melo, enfermeira-supervisora do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Franco Cosme, enfermeira-supervisora do Hospital de D. Estefânia.
- 2.º Maria Clara Curríto Gargalo Ferreira da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital de Júlio de Matos.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Maio de 1999. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso n.º 9175/99 (2.ª série). — Faz-se público que o júri do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos foi alterado.

Nestes termos, conforme o despacho de 4 de Maio de 1999 do administrador-delegado, o novo júri passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria Francisca da Conceição dos Santos Vieira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

- Maria Teresa da Silva Costa, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Lagos.
 Maria do Carmo Serrão Pacheco, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais suplentes:

- Paulo José Félix de Oliveira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Lagos.
 Helena Maria Guerreiro José, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Lagos.

10 de Maio de 1999. — O Administrador-Delegado, *Victor Carvalho Moita*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 9176/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 25 de Março de 1999, no uso da competência constante no n.º 3.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia, vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Adelaide Maria Carvalho Palhau, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

- Maria Helena Afonso Gonçalves Diz, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.
 Maria Joaquina Monteiro Baltazar Branco, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

- Olímpia Trigo do Carmo, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.
 Isabel Maria Mendes Rodrigues, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Maio de 1999. — O Director, *Gonçalves André*.

Despacho n.º 10 095/99 (2.ª série). — Considerando que não foi cumprido o disposto no n.º 29.2, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, nos procedimentos do júri do concurso interno de provimento para um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, o conselho de administração deste Hospital, em sua reunião de 25 de Março de 1999, deliberou anular o referido concurso e proceder a nova abertura do mesmo.

6 de Maio de 1999. — O Director, *Gonçalves André*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 9177/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21 de Abril de 1999, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, regulamento da carreira de enfermagem, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998:

	Valores
1.º Maria de Lurdes da Fonseca Loureiro	17,25
2.º Ana Maria Amaral Rodrigues	15,86
3.º Carla Teresa M. C. Guedes	15,62
4.º Carla Cristina Nunes Teixeira Veiga	15,46
5.º Zilda Amélia Pinto Moura	15,30
6.º Cesaltina Vieira Martins	15,14
7.º Ana Maria Silva Pinto	15,10
8.º Susete Maria Pereira Matos	15,07
9.º Salomão Amaro Rocha	14,89
10.º Ana Maria Teixeira S. Souto	14,76
11.º Isabel Maria Galhardo Almeida	14,71
12.º Cláudia Alexandra B. Magalhães	14,69
13.º Natália Conceição Silva Moura	14,63
14.º Ana Paula Pinto G. C. Cardoso	14,43
15.º Catarina de Jesus S. Almeida	14,35
16.º Ana Cristina Teixeira Pereira	14,09
17.º Isabel Maria Coutinho Ribeiro	14,07
18.º Maria de Fátima Pereira Freitas	13,95
19.º Maria Manuela S. M. R. G. Ribeiro	13,80

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 de Maio de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 9178/99 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de dietética da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 20 163-AO/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301 (10.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1998.

22 de Abril de 1999. — Pelo Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 9179/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de neurofisiografia.* — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, por despacho do director do Hospital de Egas Moniz de 14 de Abril de 1999, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal de neurofisiografia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 235/90, de 17 de Julho, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27 de Fevereiro de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 22 de Abril de 1987.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico principal de neurofisiografia correspondem as funções definidas no n.º 6.3 do n.º 3.º,

conjugado com as competências atribuídas nos n.ºs 1 e 3 do n.º 4.º, ambos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz e o vencimento o correspondente à estrutura remuneratória do lugar a prover, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma legal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

6 — Condições de candidatura — requisitos gerais e especiais:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de neurofisiografia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Provas de conhecimento (prático e teórico);
- Avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1340-019 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- Menção do número e natureza dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

10 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados pelo candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no *placard* junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgínia Maria da Silva Ribeiro Gonçalves, técnica especialista de neurofisiografia do Hospital de Júlio de Matos.
Vogais efectivos:

Zulete dos Santos Bento Nunes Feijão, técnica principal de neurofisiografia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Olga Gonçalves Fonseca Oliveira Leite, técnica principal de neurofisiografia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Ana Maria Lopes Beato, técnica principal de neurofisiografia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Rosa Maria Capelo Marques dos Santos, técnica principal de neurofisiografia do Hospital de Júlio de Matos.

14 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Maio de 1999. — O Director, *Rui Pimenta*.

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 9180/99 (2.ª série). — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, nível 1, em regime de contrato administrativo de provimento, aberto pelo aviso n.º 3047, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1999.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 de Maio de 1999. — O Director, José Afonso.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 9181/99 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para encarregado de sector, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998. — Por despacho do conselho de administração de 28 de Abril de 1999, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

3 de Maio de 1999. — A Administradora-Delegada, Élia da Costa Gomes.

Aviso n.º 9182/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998. — Por despacho do conselho de administração de 28 de Abril de 1999, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

3 de Maio de 1999. — A Administradora-Delegada, Élia da Costa Gomes.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 9183/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 27 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos exigidos no artigo 27.º e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 102, da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o local de trabalho no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270 Seia.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270 Seia, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos) até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso mencionando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos documentos em original, autenticados notariamente ou conferidos com o original na Secção de Pessoal deste Hospital, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do título profissional de enfermeiro;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certidão de nascimento;
- h) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato esteja vinculado especificando, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a nomeação qualitativa da avaliação de desempenho.

10 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e), f), e g) do número anterior é dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão seja declarada, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º e dos n.ºs 2 e 4 e da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.1 — Em caso de igualdade aplicar-se-á o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques, enfermeira-directora do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

- 1.º Henrique Manuel Borges Henriques, enfermeiro especialista do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

2.º Ana Paula Martins Reis Pereira, enfermeira graduada do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais suplentes:

- 1.º Fátima Cristina Santos da Cruz, enfermeira graduada do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
- 2.º Júlia Maria Santos Sousa, enfermeira de nível 1 do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Maio de 1999. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 9184/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, ramo de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — De acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final referente à única candidata admitida ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 30 de Abril de 1999, será afixada nas condições referidas no n.º 11 do aviso de abertura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, sem prejuízo do envio da mesma à candidata através do ofício registado, na data da publicação no *Diário da República*.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no prazo de 10 dias contado a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 9185/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Abril de 1999, foi alterada a constituição do júri do concurso para assistente de ginecologia/obstetrícia (perfil — experiência em oncologia ginecológica médica e cirúrgica), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1994, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Diaz Gonçalves, director clínico do HSM.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Madalena Correia Botelho, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do HSM.

Dr.ª Maria Teresa Rivera Robalo, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do HSM.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Paiva Marques da Silveira, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do HSM.

Dr. Mário Fidalgo Pereira de Almeida, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do HSM.

5 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Deliberação n.º 310/99. — Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Hospital de Santa Maria delega na Doutora Maria do Carmo Costa da Silva Carvalho, directora do Serviço de Gestão Financeira, as competências para autorização de pagamentos, incluindo assinatura de cheques e ordens de transferência bancária, bem como dar balanço mensal à tesouraria.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 24 de Março de 1999 até à publicação desta delegação de competências.

14 de Abril de 1999. — O Conselho de Administração, (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 311/99. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 1996, o conselho de administração do Hospital de

Santa Maria delega, com a faculdade de subdelegar, e subdelega no director clínico, Prof. Doutor Manuel Diaz Gonçalves, as seguintes competências:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.2 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;

2.2 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, por mais de 30 dias por ano.

A presente deliberação produz efeitos desde 24 de Março de 1999 e com ela ficam ratificados todos os actos que, no uso dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo director clínico.

14 de Abril de 1999. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 312/99. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho 59/96, de 28 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 1996, o conselho de administração do Hospital de Santa Maria delega, com a faculdade de subdelegar, e subdelega na enfermeira-directora, Cesaltina Maria Floques Cabreirinha Filipe, as seguintes competências:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal da carreira de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal da carreira de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro.

A presente deliberação produz efeitos desde 24 de Março de 1999 e com ela ficam ratificados todos os actos que, no uso dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela enfermeira-directora.

14 de Abril de 1999. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Hospital de São João

Aviso n.º 9186/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para enfermeiros, nível I, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal, deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999:

Candidatos admitidos:

Alda Cristina Teixeira Pinto.
Alexandrina Maria Borges Carneiro.
Alina das Neves Nogueira.
Almerinda Maria Rodrigues Furtado Soares.
Ana Virgínia Machado Varela.
Carlos Pena Pereira Ferraz.
Cristiana de Sousa Matos Garcia Lema Gaspar.
Cristina Maria Almeida das Neves.
Cristina dos Santos Ribeiro.
Elia Susana Batista Carril.
Filipe Rodrigo Fernandes Benites.
Luís Jorge Rodrigues Gaspar.
Manuel da Silva Resende.
Márcia Cristina Rodrigues de Sousa Tavares.
Maria Eduarda de Oliveira Almeida.
Maria de Fátima Pires da Silva.
Maria de Fátima da Rocha Teixeira da Silva.

Sara Cristina de Sousa Fernandes de Oliveira.
Sónia Mónica Borges Pinheiro Cardoso.

Candidatos excluídos por não possuírem os requisitos exigidos no n.º 2 do aviso de abertura do concurso acima referido:

Ana Cristina Martins Morais.
Cristina Madruga e Silva.
Paulo Jorge Valente dos Santos.
Rui António Serafim de Albuquerque.
Sandra Maria Barros Carneiro.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração deste Hospital, no prazo de 10 dias a contar desta publicação.

3 de Maio de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal,
Isabel Cristina Duarte das Neves.

Aviso n.º 9187/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 22 de Abril de 1999, no uso de competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos legais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — São duas vagas a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Uma vaga destina-se a candidatos com perfil em cirurgia do joelho e cirurgia ortopédica geral; uma vaga destina-se a candidatos com experiência em banco de osso e cirurgia da anca.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem enunciado bem como a área profissional a que concorre, designadamente a exigência particular técnico-profissional;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito;

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso, implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Carvalho de Oliveira, chefe de serviço de ortopedia, com funções de direcção de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes Almeida, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Prof. Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Coelho Meneses, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Dr. Carlos Manuel Carvalho Santos da Cunha, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado, com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal,
Isabel Cristina Duarte das Neves.

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 9188/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para operário principal (trollha).* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 31 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago de trollha principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso é regulado pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a constante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover corresponde o exercício de funções de natureza executiva no âmbito da respectiva carreira.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com os seguintes factores de ponderação:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Média da classificação de serviço obtida nos três últimos anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

7 — Requisitos de admissão — ser detentor da categoria de operário qualificado (trollha) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão, podendo ser entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- d) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria actual e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos será tornada pública nos termos dos artigos 33.º e 34.º, sendo a lista de classificação final dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro José Vieira Badoni Santos, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro).

Vogais efectivos:

Francisco Augusto Machado Sousa, operário principal.
Joaquim Martins da Costa, operário principal.

Vogais suplentes:

Agostinho Araújo Oliveira, operário principal.
Joaquim Sá Oliveira da Costa, operário principal.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal deste Hospital.

O presidente, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

6 de Maio de 1999. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Rectificação n.º 1295/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1999, o aviso n.º 7299/99, rectifica-se que onde se lê «O júri terá a seguinte constituição» deve ler-se «O júri terá a seguinte constituição».

Onde se lê «Vogais efectivos — Dr. Jaime Manuel Martins Correia e Dr. Francisco José dos Reis Regalla, ambos assistentes graduados de cirurgia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu» deve ler-se «Vogais efectivos — Dr. Jaime Manuel Mar-

tins Correia, assistente graduado de cirurgia geral, e Dr. Francisco José dos Reis Regalla, assistente de cirurgia geral, ambos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.»

E onde se lê «Vogais efectivos — Dr. José Manuel Marques Cabral Silveira e Dr. Carlos Alberto Leocádio Daniel, ambos assistentes de cirurgia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.» deve ler-se «Vogais suplentes — Dr. José Manuel Marques Cabral Silveira e Dr. Carlos Alberto Leocádio Daniel, ambos assistentes de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.»

6 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Aviso n.º 9189/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Abril de 1999 do director-geral do Ambiente — Alentejo, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, constante do anexo IV à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, sendo que:

Uma vaga destina-se a funcionários pertencentes ao serviço;
Uma vaga destina-se a funcionários que a ele não pertençam.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 190/93, de 24 de Maio, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de concepção, avaliação, controlo e execução de planos, projectos e programas e assessoria técnica na área de economia e gestão.

4 — Remuneração, condições de trabalho e local:

4.1 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

4.2 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central;

4.3 — Local de trabalho — na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- b) Satisfazer os requisitos constantes dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;
- d) Possuir como habilitações literárias licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director regional do Ambiente — Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, para a sede desta Direcção Regional, Rua do Eborim, 18, 4.º piso, 7000 Évora.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo do candidato à função pública, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do contexto funcional;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas b), c) e e) do n.º 7.3 que constem do respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º piso, em Évora.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado António André Pinto Matoso Pereira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Filomena Costa Mendes, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria José Delmas Santana, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Maio de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Deliberação n.º 313/99. — Por deliberação da comissão instaladora de 22 de Abril de 1999, foram nomeadas, em comissão extraordinária de serviço, para produzir efeitos a 10 de Maio de 1999, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira (área de engenharia ambiental) e Paula Cristina Duarte Duarte Matias (área de engenharia química), nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/97, de 24 de Outubro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

6 de Maio de 1999. — O Vogal da Comissão Instaladora, *J. Matos Mota*.

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 9190/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do disposto no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para provimento do lugar de director do Parque Natural da Serra de São Mamede (equiparado a director de serviços), do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza.

2 — Área de actuação — é a que corresponde ao exercício das competências definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 121/89, de 14 de Abril.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio realizado no dia 13 de Abril de 1999 nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 145 daquela comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Carvalho da Silva Marques.

1.º vogal efectivo — Licenciado Manuel Ferreira dos Santos.

2.º vogal efectivo — Licenciado Luís Manuel Quintais Cancela da Fonseca.

1.º vogal suplente — Licenciado António Antunes Dias.

2.º vogal suplente — Licenciado João António Serranito Nunes.

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular consideram-se os seguintes factores:

a) Habilitação académica;

b) Experiência profissional geral;

c) Experiência profissional específica;

d) Formação profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na área do Parque Natural, com sede em Portalegre, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto, pelo prazo de seis meses contados a partir da data de publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Rua da Lapa, 73, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem conter, sob pena de exclusão, a declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 3 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

a) *Curriculum vitae*, do qual constem os elementos necessários à ponderação dos factores a que se refere o n.º 5.1 deste aviso;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;

c) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que os candidatos repute relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio;
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no *placard* do corredor de acesso à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, no 2.º piso do n.º 73 da Rua da Lapa, em Lisboa.

Sendo o número de candidatos igual ou superior a 50, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, através de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Guerra*.

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 9191/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 27 de Janeiro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Promoção Ambiental, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 194/93, de 24 de Maio.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 194/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Instituto de Promoção Ambiental.

5 — Área de actuação — a referida nos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/93, de 24 de Maio.

6 — Requisitos legais:

6.1 — Reunir cumulativamente os requisitos definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6.2 — Possuir licenciatura adequada na área para que o concurso é aberto.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações

obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Rua do O Século, 63, 1249-033 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, do certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais referidas na alínea c) do n.º 9.2 deste aviso, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o sorteio realizado nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 57/99, de 23 de Fevereiro, e a acta n.º 148/99, de 22 de Abril, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Adelaide Amélia Costa Espiga, directora dos Serviços de Formação Ambiental do Instituto de Promoção Ambiental.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, chefe da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Promoção Ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria Helena Mendes André Rodrigues Alves Martins, chefe da Divisão de Documentação e Informação do Instituto da Água.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Manuel Francisco Sequeira Teixeira, chefe da Divisão de Formação Ambiental do Instituto de Promoção Ambiental.

2.º Dr. Eduardo Jorge Correia Vala Chagas, chefe da Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

6 de Maio de 1999. — O Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

Louvor n.º 226/99. — Tendo cessado funções por motivo de aposentação, é-me grato prestar público louvor à assistente administrativa Maria Guiomar de Freitas Monteiro que ao longo da sua carreira deu exemplo pela sua competência, merecendo especial menção o sentido de responsabilidade, profissionalismo, empenhamento e disponibilidade sempre demonstrados na forma como exerceu ao longo destes anos a sua actividade profissional, bem como a sua particular capacidade de relacionamento humano, as quais são reconhecidas por todos quantos os que com ela privaram ao longo dos anos em que exerceu as suas funções.

4 de Maio de 1999. — O Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 9192/99 (2.ª série). — Por meus despachos de 7 de Maio de 1999, por delegação:

Carla Maria Monteiro de Sousa Cândido, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

Ana Maria Lopes Encarnado Miranda, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de operador de reprografia do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, em lugar criado e a extinguir quando vagar.

Maria Gertrudes Casaca Baptista Falcão, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de servente do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

Lídia Maria Pires Mendes Rufo, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de servente do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em lugar criado e a extinguir quando vagar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 1999. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 9193/99 (2.ª série). — *Requisição ou transferência.* — 1 — O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas pretende admitir por transferência ou em regime de requisição, nos termos dos artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 27.º do mesmo diploma legal, um técnico superior de informática com vínculo à Administração Pública.

2 — Os eventuais interessados deverão possuir o seguinte perfil: licenciatura em Engenharia Informática, Engenharia Electrónica e de Computadores ou afim, conhecimentos em soluções de infra-estrutura de cablagem, conhecimentos de gestão de redes locais, nomeadamente Windows NT e conhecimentos em tecnologias de Internet e Intranet.

3 — Condições de preferência — conhecimentos de aplicações integradas de gestão de bibliotecas, experiência profissional (mínima de dois anos) na especificação e avaliação de projectos, certificação Microsoft, conhecimentos de inglês e ou francês e capacidade de organização.

3 — Os candidatos interessados deverão no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso formalizar os seus pedidos mediante requerimento dirigido à directora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, Campo Grande, 85, 1750 Lisboa, a entregar directamente na Secção de Pessoal deste Instituto ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

4 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, número do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas e menção expressa do serviço a que pertence, a antiguidade na categoria e na função pública.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae*, datado e assinado.

10 de Maio de 1999. — A Subdirectora, *Teresa Nunes*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 10 096/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 1999 do Ministro da Cultura:

Licenciada Maria de Jesus Ávila Corchero — celebrado contrato de avença, com produção de efeitos a 1 de Abril de 1999 e validade até 31 de Dezembro de 1999, sendo renovável por períodos sucessivos de um ano.

Filomena Maria Godinho Maurício — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo prazo de um ano, renovável por igual período, para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Chiado, escalão 1, índice 155, a que corresponde a remuneração de 88 300\$, com efeitos a 15 de Abril de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 10 097/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração Pública de 18 de Fevereiro de 1999 e da directora de 7 de Maio de 1999:

Tânia Machado de Olim, técnica profissional de 1.ª classe afecta ao quadro transitório de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — integrada no quadro de pessoal deste Instituto com a mesma categoria e efeitos a 1 de Março de 1999, em lugar criado a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 10 098/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 1999 do presidente deste Instituto:

Ana Mafalda Maria dos Santos Fontes Machado da Cruz Moniz Pereira, técnico profissional especialista da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, após concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro e carreira, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 099/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 1999 do presidente deste Instituto:

Joaquim Alberto Gomes Teixeira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro — nomeado provisoriamente, após concurso, guarda de museu do quadro de pessoal da Direcção Regional de Faro deste Instituto, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89 de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 126/94 de 19 de Maio, ficando posicionado no escalão 1, índice 155. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 100/99 (2.ª série). — Por proposta do Ministro da Cultura e obtida a autorização dos Secretários de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

e do Orçamento, por despachos de 23 de Novembro de 1998 e de 12 de Março de 1999, respectivamente:

Luís Carlos Pereira Sebastian — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1999, para exercer funções inerentes a técnico profissional de 1.ª classe da carreira de desenhador de arqueologia no Mosteiro de São João de Tarouca. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 9194/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 1999:

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço e Ana Cristina Alenó Arriegas da Cruz — promovidas, na sequência de concurso interno geral de acesso, à categoria de técnicas superiores de arquivo de 1.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Aviso n.º 9195/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 6 de Maio de 1999, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho DG n.º 22/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 23 de Março de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares vagos de contador-verificador principal da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro, e alterado de acordo com o mapa i anexo à Portaria n.º 1190/95, de 29 de Setembro.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange o estudo e a aplicação de métodos e processos de natureza técnica enquadrados nas atribuições dos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente nos domínios da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da actividade de controlo do Tribunal.

O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher pode implicar longas permanências fora da cidade de Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1050-189 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser enviados para o mesmo endereço até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso referido na alínea a), da seguinte documentação:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea a), que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7 — Os documentos e as declarações passados pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

8 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não cumprimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — O método de selecção a utilizar será, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, correspondendo à classificação obtida na avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Cabral de Albuquerque, contador-geral.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Fragoso Garrido, contadora-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Amélia Pires da Encarnação Carrilho, contadora-verificadora especialista principal.

Vogais suplentes:

Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, assessora.

Manuela Rosa de Jesus Trigo Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

10 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Secção Regional da Madeira

Contadoria-Geral

Aviso n.º 9196/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 22 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de contador-verificador principal da carreira de contador-verificador do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aprovado, em anexo, pela Portaria n.º 1116/95, de 14 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 213, de 14 de Setembro de 1995, corrigida pela Declaração de Rectificação n.º 126/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 227, de 30 de Setembro de 1995.

2 — O prazo de validade do presente concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caduca logo que se verifique o preenchimento da vaga referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de tarefas de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados nas atribuições dos serviços da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nomeadamente nos domínios da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, se necessário, a inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e, particularmente, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo a remuneração correspondente ao índice e escalão da respectiva categoria de contador-verificador, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro, a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida do subsídio de disponibilidade permanente estabelecido no n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Aquelas acrescem ainda os incentivos específicos das secções regionais do Tribunal de Contas, criados pelo Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita à Avenida de Calouste Gulbenkian, Edifício Funchal 2000, 4.º, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira, no qual se situe a entidade objecto da actividade de controlo do Tribunal de Contas. O exercício de funções correspondentes ao lugar a preencher pode implicar longas permanências fora da cidade do Funchal.

6 — A legislação aplicável a este concurso encontra-se vertida, nomeadamente, nos diplomas seguintes: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 312/89, de 21 de Setembro, 137/82, de 23 de Abril, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o presente concurso, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que, até ao fim do prazo fixado para a apresentação das candidaturas a que alude o n.º 1 deste aviso, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, que se encontram referidos, respectivamente:

Nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro.

8 — Apresentação das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser requerida ao contador-geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços e organismos públicos ou ainda em impresso tipo a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secretaria da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Avenida de Calouste Gulbenkian, Edifício Funchal 2000, 4.º, 9004-554 Funchal.

O requerimento e os documentos referidos no n.º 8.3 deverão ser enviados para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, contra recibo, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão e provimento em funções públicas exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, nos casos previstos nas alíneas a) e b), da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea a), que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelos candidatos;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos de acções de formação profissional complementar (especializações, estágios, cursos de formação, etc.), com indicação da respectiva duração em horas;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos públicos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — O método de selecção a utilizar no presente concurso será, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — O sistema de classificação final dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores serão considerados não aprovados.

12.4 — Em caso de igualdade da classificação final serão aplicáveis os critérios de preferência fixados nas diversas alíneas do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar, para consulta, na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Avenida de Calouste Gulbenkian, Edifício Funchal 2000, 4.º, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo acervo legislativo.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso Spínola Santos, contadora-chefe.

Vogais efectivos:

Licenciada Paula Margarida Ribeiro da Câmara, consultora jurídica principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Paulo Jorge da Silva Lino, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Adília Teixeira Barbeito, contadora-chefe.

Licenciado Fernando Maria Morais Fraga, contador-chefe.

6 de Maio de 1999. — O Contador-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 51/99 (2.ª série). — Publica-se que, por despacho do juiz auditor deste 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa de 30 de Abril de 1999, proferido no processo n.º 10-E/98, foi declarado

contumaz o réu João Manuel da Costa, soldado NIP 03834583, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, nascido no dia 26 de Setembro de 1962, filho de Albertino Domingos e de Maria de Fátima da Costa Calado, titular do bilhete de identidade n.º 90183228/SIC, actualmente ausente em parte incerta, mas com última residência conhecida na Rua 6, porta 18, Gaeiras, Marinha Grande, por se encontrar incurso neste processo num crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º e 150.º do Código de Justiça Militar.

Esta declaração de contumácia, que caducará logo que se apresente em juízo, acarreta para o réu os seguintes efeitos:

- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter o bilhete de identidade, CRC, passaportes, carta de condução e certidões do registo civil.

3 de Maio de 1999. — O Juiz Auditor, *Francisco Henriques das Neves*. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 10 101/99 (2.ª série). — Pelo despacho RT n.º 42/99, de 26 de Abril, do reitor da Universidade do Algarve, em execução dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 215/98, de 16 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 907/98, de 20 de Outubro, e com o despacho n.º 1320/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1999, que criou o quadro do pessoal não docente da Universidade do Algarve, foi aprovada a lista nominativa respeitante à integração do pessoal constante da lista em anexo.

A presente integração é efectuada por urgente conveniência de serviço a partir da data de aprovação da lista. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1999. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal que, nos termos do Decreto-Lei n.º 215/98, de 16 de Julho, é integrado no quadro do pessoal não docente da Universidade do Algarve, criado pela Portaria n.º 907/98, de 20 de Outubro, e alterado pelo despacho RT n.º 91/98, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1999:

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Francisco Xavier Froes David	Técnico superior	Assessor principal	2	770	
Joaquim Orlando Pinheiro Teixeira		Assessor principal	2	770	(c) (q)
Julietta do Nascimento Mateus		Assessor principal	2	770	(d) (q)
Luís da Encarnação de Melo Medeiros		Assessor principal	2	770	(b)
Maria Cândida Soares Barroso		Assessor principal	2	770	(a)
Alberto Eduardo da Silva Melo		Assessor	2	660	(e) (q)
Amadeu de Matos Cardoso		Assessor	2	660	(g)
Fernando Luís Sousa Neto		Assessor	2	660	(f)
Carlos José das Neves Martins		Técnico superior principal	2	560	
Fernando José Brito da Encarnação		Técnico superior principal	2	560	
João Eugénio Bernardino Pena dos Reis		Técnico superior principal	1	510	
João Macedo Rodrigues		Técnico superior principal	2	560	(h)
Luís Manuel Abecasis Palma		Técnico superior principal	2	560	
Maria Margarida Oliveira Maló Machado		Técnico superior principal	2	560	
António Joaquim Godinho Cabecinha		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Hélio Santos Martins		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
João Carlos da Conceição Santana		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Jorge Manuel da Silva Santos		Técnico superior de 1.ª classe	2	475	
Marcos Gonçalves Guia		Técnico superior de 1.ª classe	2	475	
Maria da Graça Santos Orvalho		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Maria Filomena Pedragosa Simões Rita		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Maria Helena Martins Rodrigues		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Maria Margarida Albuquerque Viveiros Pisa		Técnico superior de 1.ª classe	2	475	
Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Mariana Rosa Piado Farrusco		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
António Manuel Ramos Vaz		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Catarina Maria Pacheco Pires Sebastião		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Denise dos Santos Martins		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Ilda Maria Horta Pedro		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Lívia Cristina Andrade Rodrigues		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Maria Carlos Assunção Alho Ferreira		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Maria de Deus Guerreiro Ramos Viegas		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Maria Margarida Mota Cunha Rego Carvalho		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Miguel Jorge Nascimento Madureira		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Paulo Jorge Almeida Gonçalves Teixeira		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Sofia Fragozo Vitorio Soares Franco		Técnico superior de 2.ª classe	1	400	
Maria de Fátima Joaquina Ramos Almeida	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior principal	2	560	(i)
Maria Margarida Pedroso Correia Vargues		Técnico superior principal	2	560	
Maria João Oliveira Barradas		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Rosa Branca Veiga Almiro e Castro		Técnico superior de 1.ª classe	1	460	
Maria Teresa Silveira Montenegro Alte da Veiga	Técnico superior de serviço social.	Assessor	2	660	(l)
Rosália Maria Correia de Almeida	Técnica	Técnico especialista principal	2	560	(q)
Ana Maria de Assunção Afonso		Técnico de 1.ª classe	1	340	
Carlos Miguel Andrade dos Santos		Técnico de 1.ª classe	1	340	
Laura da Conceição Alves Simão		Técnico de 1.ª classe	1	340	
Victor Vieira Santa Rita		Técnico de 1.ª classe	1	340	

Nome	Carreira	Categoria	Escalaão	Índice	Observações
Vítor Emmanuel Berardinelli		Técnico de 1.ª classe	1	340	
António Alberto Anselmo Rodrigues Gonçalves		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Clarisse José Cardoso Ramalho		Técnico de 2.ª classe	1	285	
João Alberto Mendonça Guerreiro		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Maria da Conceição Coelho José		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Maria da Conceição Rodrigues Oliveira Costa		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Maria do Rosário Capela Lopes		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Maria Margarida Leal Brito da Mana		Técnico de 2.ª classe	1	285	
Armando Pires Lopes	Técnico superior de informática.	Técnico superior principal	5	720	(q)
Elisabete Maria Mendes Nascimento		Técnico superior de 2.ª classe ...	4	520	
Júlio Carlos Botequilha Fernandes		Técnico superior de 2.ª classe ...	2	470	
Luís Filipe dos Santos Coelho Paquete		Técnico superior de 2.ª classe ...	1	430	
Ana Cristina Dores Inês Ribeiro	Operador de sistema ...	Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Ana Cristina Santos Anastácio Jacinto		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Catarina Teresa Emídio Barros Guia		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Cristina de Jesus Cordeiro Redondeiro de Brito		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Élia Paula Vaz Duarte Lima		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Ema Paula Andrade Silva Morgado		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Fernanda Isabel Lopes Sousa Rodrigues		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Luísa Maria Neves Vargas de Sousa		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Maria da Graça Ponte Guerreiro		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Maria de Fátima Finote Leiria Pires		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Maria José Domingos Nobre		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Maria Rita Dias Coelho Santos Ferreira		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	385	
Plautílio de Brito Guerreiro Sêco		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Rosa Maria Mendes		Operador de sistema de 1.ª classe.	2	325	
Carmen Deliciosa Coutinho da Cunha		Operador de sistema de 2.ª classe.	2	290	
João Rosa Custódio		Operador de sistema de 2.ª classe.	2	290	
José Carlos Fradinho Faleiro		Operador de sistema de 2.ª classe.	1	275	
Luís Jorge Bota Luz		Operador de sistema de 2.ª classe.	2	290	
Luís Manuel Ramos Vicente		Operador de sistema de 2.ª classe.	2	290	
Vítor Adélio Silva Cunha		Operador de sistema de 2.ª classe.	1	275	
Fátima Maria Batista Silvestre Custódio	Operador de registo de dados.	Operador de registo de dados principal.	4	245	
Sílvia Marina Vieira Anastácio Inácio		Operador de registo de dados principal.	4	245	
Vítor Manuel da Cruz Machado	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista	1	260	
António Santos Rosário da Costa		Técnico profissional principal ...	1	230	
Ester Neves Ramires Soares		Técnico profissional principal ...	3	250	
Fernando Carlos Pereira Oliveira		Técnico profissional principal ...	1	230	
Henrique Agostinho Catarino		Técnico profissional principal ...	2	240	
Ana Cristina Filgueiras Almeida Santos		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Anabela de Jesus de Almeida Solá		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Ângelo Francisco Espanhol		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Camilo Augusto Silva Guerreiro Portela		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Célia Maria Viegas Ramos		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Cristina Maria Marques das Dores		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
João Manuel Marreiros Duarte		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Júlia Rosa Batista Resende Gonçalves Lopes ...		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Maria do Carmo Ataíde Sequeira		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Maria Lúcia Correia Santos Rodrigues		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Marta Reis Pinto Rebelo de Andrade		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Sílvia Alexandra Guieiro Pereira Santos		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Sílvia Guerreiro Borralho Faísca		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Vera Maria Palma Francisco		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Cirila Gabriela Costa Gago Nunes		Técnico profissional de 2.ª classe	3	200	
Julieta de Jesus Gonçalves Costa		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	
Mário Fernando Cardoso de Freitas		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Nuno Alberto Gonçalves Portela		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Paulo Alexandre da Conceição Marreiros		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Paulo Jorge Gonçalves Santana		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Rui Manuel Santos Duarte		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	
Rui Paulo da Conceição Lourenço Poeira		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Sandra Cristina Pereira Dias		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	
Sónia Maria Horta Corvo		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Ana Maria Noronha Aguiar Macedo	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista	1	260	(l)
Manuela Maria Sousa Domingos		Técnico profissional especialista	3	285	
Maria Cristina Sousa Neto Viegas Nunes		Técnico profissional especialista	1	260	(l)
Merja Anneli Vaannanén Xá Muzavor		Técnico profissional especialista	1	260	
Rui Manuel Rodrigues Lúcio		Técnico profissional principal ...	1	230	
Sílvia Marta Duarte de Brito Cruz		Técnico profissional principal ...	1	230	
Célia Maria dos Reis Cataludo		Técnico profissional de 1.ª classe	4	245	
Jacinto do Sacramento Rodrigues Colaço		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Susana Maria Costa Romana		Técnico profissional de 1.ª classe	1	215	
Luciano Vitorino Manjua de Sousa		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria Cristina de Jesus Carrusca Leiria Viegas		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria Glória Santos Guerreiro Valagão Nobre		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	(l)
Celeste Maria Sousa Agostinho Garcia	Secretária-recepcionista	Técnico profissional principal ...	2	240	
Maria Guilhermina Baixa Franco Benedito		Técnico profissional de 1.ª classe	4	245	
Ana Cristina Areias Marcos		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	
Maria Leonor Teixeira Vicente		Técnico profissional de 2.ª classe	2	200	
Sofia Helena Gago Nunes		Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria Ercília Felício Cavaco Henriques	Técnico profissional de biologia vegetal.	Técnico profissional principal ...	4	305	
José Cirilo de Sousa Cabecinha	—	Chefe de secção	1	330	
Maria Antonieta Horta Corvo		Chefe de secção	1	330	
António Valdemar Pires		Chefe de repartição	2	475	
Fernando dos Santos Ferreira da Costa		Chefe de repartição	1	460	
Anabela da Silva Martins Lage	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	1	260	
Lucinda da Costa Drago Fialho Palma Cavaco ...		Assistente administrativo especialista.	1	260	
Maria de Lurdes Sousa Costa		Assistente administrativo especialista.	1	260	
Maria Virgínia Rodrigues Macedo Cardoso		Assistente administrativo especialista.	1	260	
Aldina Assunção Arez Guerreiro Cabeleira		Assistente administrativo principal	1	215	
Ana Cristina Bentes Pêra		Assistente administrativo principal	1	215	
Ana Cristina Correia Sequeira		Assistente administrativo principal	1	215	
Ana Cristina Ramos Viegas Amado		Assistente administrativo principal	1	215	
Ana Maria Remourinho Murcho		Assistente administrativo principal	1	215	
Ana Paula Carmo Cabaça Linares		Assistente administrativo principal	3	235	
Ana Paula Rodrigues Sequeira		Assistente administrativo principal	1	215	
Ângela Maria Cândida Nunes		Assistente administrativo principal	1	215	
Domingos Pires dos Santos		Assistente administrativo principal	1	215	
Dulcelina Maria Cristo Mico Cascalheira		Assistente administrativo principal	1	215	
Gilda Conceição Viegas Farrobinho Dourado Brazão.		Assistente administrativo principal	1	215	(q)
Idália Maria Reis Santos Luís		Assistente administrativo principal	1	215	
Isabel Maria Rocha Cruz Lourenço Rodrigues ...		Assistente administrativo principal	1	215	
José Manuel Parreira dos Santos		Assistente administrativo principal	3	235	
Laura Maria Rodrigues Pais Santos		Assistente administrativo principal	4	245	
Maria da Assunção Santos Pacheco		Assistente administrativo principal	1	215	
Maria da Piedade Rodrigues Silva Santos		Assistente administrativo principal	1	215	
Maria Eduarda Sequeira Batista Freitas		Assistente administrativo principal	6	280	
Maria Fernanda Martins Correia Rombinha ...		Assistente administrativo principal	6	280	
Maria Filomena Luís Salsinha Matias		Assistente administrativo principal	3	235	
Maria João Afonso Faísca Neves		Assistente administrativo principal	2	225	
Maria José Brito Mendonça Correia		Assistente administrativo principal	3	235	
Maria Madalena Viegas Barras Molha		Assistente administrativo principal	3	235	

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Maria Margarida Pádua Cruz Charrão		Assistente administrativo principal	5	260	
Maria Noémia Parreira Gonçalves Pereira		Assistente administrativo principal	1	215	
Mécia Vargas Prazeres Vargas		Assistente administrativo principal	3	235	
Paula Cristina Baptista Ferreira Brito		Assistente administrativo principal	1	215	
Paula Maria Martins Gonçalves		Assistente administrativo principal	2	225	
Rosa Maria Costa Ramos Martins		Assistente administrativo principal	1	215	
Sara Isabel Conceição Cruz Campos		Assistente administrativo principal	1	215	
Acácio José Martins Lopes		Assistente administrativo	2	200	
Alícia Auxiliadora Santos Lopes Nobre		Assistente administrativo	2	200	
Alzira Maria da Conceição Pires Luís		Assistente administrativo	1	190	
Ana Bela Camacho Pirralho		Assistente administrativo	1	190	
Ana Maria Viegas Madeira Aquilino Correia		Assistente administrativo	2	200	
Ana Paula Gama Glão Freitas Pimentel		Assistente administrativo	2	200	
Ana Paula Nunes Caboz		Assistente administrativo	2	200	
Ana Paula Ramos Gomes		Assistente administrativo	1	190	
Ana Paula Reis Sousa Oliveira		Assistente administrativo	2	200	
Ana Paula Rocha Filipe Fernandes Mil-Homens		Assistente administrativo	1	190	
Ana Paula Viegas Brázia Santos		Assistente administrativo	2	200	
Anabela da Conceição Lourenço Santos		Assistente administrativo	1	190	(l)
Carla Maria Carmo Reis		Assistente administrativo	2	200	
Carlos Manuel Cardoso Torres		Assistente administrativo	2	200	
Custódia Horta da Palma Madeira		Assistente administrativo	1	190	(m)
Dina Maria Martins Gonçalves Fernandes		Assistente administrativo	1	190	(j)
Elsa Lucília Madeira Lopes Lourenço		Assistente administrativo	1	190	
Elsa Maria Amaro Pires Silvestre		Assistente administrativo	1	190	(l)
Ercília de Jesus Pinto Garcia Ramalho		Assistente administrativo	2	200	
Georgina Adília Borlas Fernandes		Assistente administrativo	2	200	
Gina Silvestre Bolas Martins		Assistente administrativo	1	190	
Isabel Maria Guerreiro Fragoso Cavaco		Assistente administrativo	2	200	
Isabel Maria Mateus Alves Freire Reis		Assistente administrativo	1	190	(k)
Lénia Bela Jesus Florêncio Pedro Campelo		Assistente administrativo	2	200	
Lúcia Maria Gago Martins		Assistente administrativo	2	200	
Madalena Maria Delgado Pires		Assistente administrativo	1	190	
Margarida Maria Martins Machado		Assistente administrativo	1	190	
Maria da Glória Pereira Susana		Assistente administrativo	1	190	(l)
Maria da Piedade Martins Pedro Sequeira		Assistente administrativo	2	200	
Maria de Jesus Sequeira Mestre		Assistente administrativo	1	190	(l)
Maria do Carmo Brás Ribeiro		Assistente administrativo	2	200	
Maria dos Santos Marques		Assistente administrativo	2	200	(m)
Maria Fernanda Simões Marques Castilho de Sousa		Assistente administrativo	1	190	
Maria Helena Bento Narciso Rodrigues		Assistente administrativo	1	190	
Maria Helena Correia Negrão e Rocha		Assistente administrativo	2	200	
Maria José da Silva Luís Ramos		Assistente administrativo	1	190	
Maria José Pinto Salgueiro de Moura		Assistente administrativo	1	190	(l)
Maria Natália Santos Gonçalves Rodrigues		Assistente administrativo	2	200	
Maria Otília Sá Rodrigues Correia		Assistente administrativo	1	190	(o)
Maria Zulmira Vieira Santos Boto		Assistente administrativo	2	200	
Nelson Raimundo Pires Guerreiro Palma		Assistente administrativo	1	190	(l)
Paula Maria Vicente dos Santos Menau		Assistente administrativo	2	200	
Sandra Cristina da Silva Lopes		Assistente administrativo	2	200	
Sara Cristina Bento Narciso Ribeiro		Assistente administrativo	1	190	(l)
Sofia Isabel Martins Lopes		Assistente administrativo	1	190	
Sónia Maria Duarte Viana Cruz		Assistente administrativo	1	190	
Susana Maria Mascarenhas Lampreia		Assistente administrativo	2	200	
Telma Sofia Fonseca da Costa		Assistente administrativo	1	190	
Ana Maria Ramos Relvas	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	3	135	
Ana Paula Simplicio Planeta Pinto		Auxiliar administrativo	3	135	
Ana Sousa Gonçalves		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Angelina Maria Valério Filipe Faustino		Auxiliar administrativo	3	135	(l)
António Victor Brito Ramos		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Carlos da Conceição Frade		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Dulce de Fátima Guerreiro Horta		Auxiliar administrativo	3	135	
Fernanda Piedade Sampaio Veiga		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
João Francisco da Silva Vera		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
João Manuel de Jesus		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
José Francisco Reboixo Veiga		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Lídia Alexandra Guerreiro Lapa Marques		Auxiliar administrativo	2	125	
Manuel Custódio da Silva		Auxiliar administrativo	3	135	
Manuel Eugénio Baptista da Conceição		Auxiliar administrativo	3	135	
Maria Adélia Silvério Miguel Estêvão		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Maria Cidália Amaro dos Santos		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Maria Fátima Caeiro Santos Venâncio		Auxiliar administrativo	5	160	
Maria Teresa Cruz Martins Madeira		Auxiliar administrativo	2	125	(l)
Paula Cristina Silva Severino Galvão Garcia		Auxiliar administrativo	1	115	(l)
Paz Maria Assunção Correia Santos Costa		Auxiliar administrativo	2	125	
Rita Maria Gonçalves Bonzinho		Auxiliar administrativo	6	175	
Sílvia Conceição Moreira Menalha Cristóvão		Auxiliar administrativo	2	125	(l)

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Ana Cristina André Rosa	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	1	190	
Cristina Maria Vieira Canavaro		Auxiliar técnico	1	190	
Helena Margarida Martins Gonçalves Reis		Auxiliar técnico	1	190	
Leonor Brito Tomás		Auxiliar técnico	1	190	
Luís Manuel Cabrita Chumbinho		Auxiliar técnico	1	190	
Maria da Conceição Fonseca Spínola		Auxiliar técnico	1	190	
Maria dos Prazeres António Santos Ameixa		Auxiliar técnico	1	190	
Maria Fátima Encarnação Correia Cova		Auxiliar técnico	1	190	
Maria Filomena Salvé-Rainha Vicente		Auxiliar técnico	1	190	
Maria Manuela Reis Roldão		Auxiliar técnico	1	190	
Maria Odete Duarte Ramos Viana		Auxiliar técnico	1	190	
Maria Teresa Teixeira Oliveira		Auxiliar técnico	1	190	
Mercedes Guerreiro Domingos		Auxiliar técnico	1	190	
Paulo Jorge Martins Silva		Auxiliar técnico	1	190	
Renato Mourão Bernardino da Silva		Auxiliar técnico	1	190	
António Hélder Roupeta de Sousa	Motorista de pesados ...	Motorista de pesados	3	165	
Francisco Manuel Espiguinha Correia		Motorista de pesados	4	180	
José Hilário da Conceição Gonçalves		Motorista de pesados	7	225	
Mário Eusébio Afonso		Motorista de pesados	3	165	
Américo Martins Custódio	Motorista de ligeiros ...	Motorista de ligeiros	2	140	
Telmo Alexandre Santos de Almeida		Motorista de ligeiros	2	140	
António José Nascimento Guerreiro Luís	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	1	165	
Alda Maria Miraldo Filipe Glória	Telefonista	Telefonista	2	130	
Maria Amélia Santos		Telefonista	3	140	
Maria Assunção José Matias Vitorino		Telefonista	3	140	
Maria Ivone Cruz Paulo Teresa		Telefonista	2	130	
Abel da Costa Sousa Viegas	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	4	150	
Aníbal Galvão Zacarias		Guarda-nocturno	3	140	
Fernando Tomás Augusta de Jesus		Guarda-nocturno	2	130	
Francisco Manuel Abreu Rosa		Guarda-nocturno	3	140	
Gabriel Augusto Guerreiro		Guarda-nocturno	3	140	
José Perpétua Messias		Guarda-nocturno	3	140	
Luís Fernando Bárbara Viegas		Guarda-nocturno	3	140	
Luís Fernando Santos do Nascimento		Guarda-nocturno	3	140	
Manuel Ildefonso Gonçalves Costa		Guarda-nocturno	3	140	
Rui Manuel dos Santos Viegas		Guarda-nocturno	3	140	
Maria Conceição Guerreiro Martins	Auxiliar de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa ...	8	200	(l)
Maria de Fátima Hortas		Auxiliar de acção educativa ...	8	200	
Maria Lurdes Ferreira Marques Martins		Auxiliar de acção educativa ...	8	200	(l)
Esperança Maria	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	3	135	(l)
José Fernando Correia Rosa		Auxiliar de manutenção	3	135	(l)
António Manuel Gerales Dias	—	Encarregado	2	270	
Luís António dos Santos Viriato	Electricista	Operário principal	1	195	
Reinaldo da Silva Soares		Operário principal	1	195	
Carlos António Varela Valentim	Serralheiro mecânico ...	Operário principal	4	230	
José Joaquim Guerreiro dos Santos		Operário	2	140	
Fernando Camilo dos Santos	Fogueiro	Operário principal	3	215	(n)
Luís Augusto Oliveira Raimundo	Carpinteiro	Operário principal	1	195	
Adriano Manuel Conceição Mendes		Operário	2	140	
Luís Martins Solá	Canalizador	Operário principal	1	195	
Paulo do Brito Jorge	Compositor gráfico	Operário principal	1	195	
Joaquim José Chumbinho		Operário	2	140	

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Leonel Gaspar Vinhas da Silva	Encadernador	Operário	2	140	
Mário Luís Teixeira	Operador de <i>offset</i>	Operário principal	1	195	
Ângelo Conceição Santos Ferreira		Operário	2	140	
Joaquim Carmo Caballero	Jardineiro	Operário principal	1	195	
Rogério dos Santos Rodrigues		Operário	1	130	
José Alexandre Correia Rosa		Operário	2	140	
Francisco António Seno Emídio		Operário	2	140	
Maria Emília Lopes Vinhas Gaspar	Fotocopista	Operário	3	150	
Vitalina Maria Duarte Santos Ferreira		Operário	1	130	

(a) Administrador do quadro da Universidade do Algarve, em comissão de serviço.

(b) Director de serviços do quadro da Universidade do Algarve, em comissão de serviço, em exercício de funções como vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Olhão.

(c) Director de serviços do quadro da Universidade do Algarve, em comissão de serviço.

(d) Director de serviços do quadro da Universidade do Algarve, em comissão de serviço.

(e) Em exercício de funções no Ministério da Educação como encarregado de missão para o desenvolvimento da educação e formação de adultos.

(f) Director de serviços, em regime de substituição, do quadro da Universidade do Algarve.

(g) Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, em comissão de serviço.

(h) Secretário do quadro da Universidade do Algarve, a exercer funções na Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da mesma Universidade.

(i) Secretário do quadro da Universidade do Algarve, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da mesma Universidade.

(j) Em comissão de serviço extraordinária como estagiária no Instituto Nacional de Meteorologia.

(k) Requisitada na Escola EB 2, 3 da Pedra Mourinha, Portimão.

(l) Provido em lugar a extinguir quando vagar.

(m) Provido em lugar a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

(n) A exercer as funções de mestre, vencendo pelo índice 255.

(o) Provido em lugar a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

(p) Provido em lugar a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

(q) Provido nos termos do n.º 2, conjugado com o n.º 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 215/98, de 16 de Julho.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 10 102/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do despacho n.º 39-R/93, de 24 de Julho, o senado universitário da Universidade de Aveiro, por deliberação de 3 de Fevereiro de 1999, aprovou a criação do curso de mestrado em Matemática, cujo regulamento e planos de estudo se encontram anexos ao presente despacho:

Regulamento do Mestrado em Matemática

1.º

Coordenação

1 — O mestrado em Matemática será coordenado por uma comissão coordenadora constituída por um coordenador e um vogal de especialidade por cada uma das áreas de especialização que esteja em funcionamento em cada edição do mestrado.

2 — O coordenador do mestrado em Matemática é eleito por um período de dois anos pela comissão científica do Departamento de Matemática, sob proposta do coordenador da comissão científica perante o qual responde.

3 — Os vogais de especialidade são propostos à comissão científica, para ratificação, pelo coordenador de mestrado.

4 — As competências da comissão coordenadora do mestrado em Matemática são as constantes do n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

2.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado em Matemática os licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Matemática poderá propor a admissão da candidatura à inscrição de candidatos licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com classificação inferior a 14 valores cujo currículo, no entanto, demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — A comissão coordenadora do mestrado em Matemática, após audição da comissão científica do Departamento de Matemática,

poderá propor o cancelamento das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado que os candidatos existentes ou não são em número suficiente ou não possuem condições curriculares consideradas mínimas para a sua frequência.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

1 — O número de vagas e o número mínimo de matrículas necessários para o funcionamento do curso serão fixados em cada edição do mestrado por despacho do reitor, sob proposta da comissão de mestrado, ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática.

2 — Em cada edição do mestrado serão fixados, por despacho do reitor, as percentagens e os quantitativos a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrandos.

4.º

Seriação dos candidatos

Os candidatos à matrícula no mestrado em Matemática serão seriados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora previamente ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 2;
- 2) Currículo académico, científico e profissional.

Quando tal se revele aconselhável, para uma melhor caracterização do perfil do candidato e seus objectivos, poderá este ser convidado para uma entrevista.

5.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à realização da sua matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em modelos próprios a fornecer por esses Serviços.

2 — O número máximo de inscrições na parte escolar do mestrado é de duas inscrições em cada semestre.

6.º

Prazos e calendário escolar

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário escolar, serão fixados, em cada edição do mestrado, por

despacho do reitor, de acordo com o despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

2 — O despacho a que se refere o número anterior deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

Propinas

São devidas propinas pela matrícula e pela inscrição no curso de mestrado, de acordo com os valores estabelecidos pelo senado para cursos desta natureza.

8.º

Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado

1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a parte curricular do mestrado será passado um diploma em que se indica a média final obtida na parte escolar.

2 — A média final referida no número anterior é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade de fração não inferior a cinco décimos.

9.º

Dispensa de frequência do curso de especialização

O conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Matemática, ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática, poderá dispensar da frequência do curso de especialização os candidatos que possuírem formação equivalente.

10.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, da área da Matemática ou, no caso da especialização em ensino, da de Didáticas e Metodologias do Ensino.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, assim como especialistas da área da dissertação reconhecidos como idóneos pela comissão coordenadora do mestrado.

3 — Em casos justificados pode admitir-se a orientação conjunta da dissertação por dois orientadores, devendo um deles pertencer à Universidade de Aveiro.

4 — O orientador e o tema da dissertação devem ser aprovados pela comissão coordenadora do mestrado e comunicados à comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deverá ser feito no final do 4.º semestre, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, acompanhado de três exemplares da dissertação e de cinco exemplares do *curriculum vitae*, impressos ou policopiados.

2 — Após o júri ter proferido o despacho de aceitação a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o candidato deverá proceder à entrega imediata dos restantes exemplares da dissertação.

12.º

Regras de funcionamento do júri

1 — O júri de apreciação da dissertação é proposto pela comissão coordenadora do mestrado, tendo sido ouvido o orientador.

2 — O júri é constituído por três membros, sendo presidido pelo professor mais antigo pertencente à Universidade de Aveiro.

3 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o reitor indicará um substituto.

4 — Na altura da marcação das provas será dado conhecimento ao candidato das condições em que será feita a discussão da dissertação.

13.º

Atribuição de grau

1 — O grau de mestre em Matemática (área de especialização) X será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo concluído com aproveitamento o curso de especialização, requererem a apreciação da dissertação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e nela sejam aprovados.

2 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

14.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas para as disciplinas que integram o curso de especialização, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não forem contrariadas pela legislação específica.

15.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos através da aplicação da legislação geral pertinente.

16.º

Revisão

As alterações do presente Regulamento são da competência do conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão científica do Departamento de Matemática.

Planos de estudo

Mestrado em Matemática

Análise e Geometria

Semestre	Número de semanas	Disciplina	Natureza	Área científica	U. C.
1.º	15	Análise Superior I	Obrigatória	M	3
	15	Grupos e Geometria	Obrigatória	M	2
	15	Equações com Derivadas Parciais	Obrigatória	M	2
	15	Opção AG-I	Optativa	M	2
2.º	15	Análise Superior II	Obrigatória	M	3
	15	Geometria Riemanniana	Obrigatória	M	2
	15	Opção AG-II	Optativa	M	2
	15	Seminário	Obrigatório	M	2

1 — Disciplinas de opção — as disciplinas de opção, AG-I e AG-II, podem ser escolhidas de uma lista a elaborar para o efeito em cada edição do mestrado. Esta lista é constituída por:

- Todas as disciplinas obrigatórias de outras áreas de especialização que estejam em funcionamento;
- Outras disciplinas versando tópicos de matemática ou afins cuja leccionação possa ser assegurada por docentes da Universidade de Aveiro.

Em casos especiais, fundamentados por razões de oportunidade científica, podem ser incluídas na lista de opções disciplinas leccionadas por docentes não pertencentes à Universidade de Aveiro.

2 — Seminário — o seminário destina-se a iniciar a preparação da dissertação de mestrado sob a direcção do orientador de tese (definitivo ou provisório). Até ao final do 1.º semestre deverá ser feita a atribuição dos temas de monografia aos estudantes. Cada estudante passa então a ser orientado pelo docente proponente do tema que

lhe corresponde, em particular no que se refere ao funcionamento deste seminário. Por acordo entre os orientadores e o coordenador de mestrado podem agrupar-se vários temas numa mesma realização do seminário.

Lista de opções

1.º semestre:

- 1) História da Matemática (M);
- 2) Lógica e Fundamentos da Matemática (M);

- 3) Teoria dos Grafos (M);
- 4) Análise Não-Standard (M).

2.º semestre:

- 1) Fundamentos de Probabilidades e Estatística (M);
- 2) Tópicos de Geometria Convexa (M);
- 3) Topologia Algébrica (M);
- 4) Estruturas Matemáticas Clássicas e Teoria das Categorias (M);
- 5) A Matemática Elementar de um Ponto de Vista Superior (M).

Mestrado em Matemática

Ensino

Semestre	Número de semanas	Disciplina	Natureza	Área científica	U. C.
1.º	15	Análise Superior I	Obrigatória	M	3
	15	História da Matemática	Obrigatória	M	2
	15	Lógica e Fundamentos de Matemática	Obrigatória	M	2
	15	Opção Ens-I	Optativa	(ens)	2
2.º	15	Análise Superior II	Obrigatória	M	3
	15	Metodologias de Ensino da Matemática	Obrigatória	D	2
	15	Opção Ens-II	Optativa	(ens)	2
	15	Seminário	Obrigatório	M	2

(ens)=M, D.

1 — Disciplinas de opção — as disciplinas de opção, Ens-I e Ens-II, podem ser escolhidas de uma lista a elaborar para o efeito em cada edição do mestrado. Esta lista é constituída por:

- a) Todas as disciplinas obrigatórias de outras áreas de especialização que estejam em funcionamento;
- b) Outras disciplinas versando tópicos de matemática ou afins cuja leccionação possa ser assegurada por docentes da Universidade de Aveiro.

Em casos especiais, fundamentados por razões de oportunidade científica, podem ser incluídas na lista de opções disciplinas leccionadas por docentes não pertencentes à Universidade de Aveiro.

2 — Seminário — o seminário destina-se a iniciar a preparação da dissertação de mestrado sob a direcção do orientador de tese (definitivo ou provisório). Até ao final do 1.º semestre deverá ser feita a atribuição dos temas de monografia aos estudantes. Cada estudante passa então a ser orientado pelo docente proponente do tema que lhe corresponde, em particular no que se refere ao funcionamento deste seminário. Por acordo entre os orientadores e o coordenador de mestrado podem agrupar-se vários temas numa mesma realização do seminário.

Lista de opções

1.º semestre:

- 1) Grupos e Geometria (M);
- 2) Equações com Derivadas Parciais (M);
- 3) Teoria dos Grafos (M);
- 4) Análise Não-Standard (M);
- 5) Teoria Curricular (D);
- 6) Comunicação em Sala de Aula (D).

2.º semestre:

- 1) Fundamentos de Probabilidades e Estatística (M);
- 2) Tópicos de Geometria Convexa (M);
- 3) Topologia Algébrica (M);
- 4) Estruturas Matemáticas Clássicas e Teoria das Categorias (M);
- 5) A Matemática Elementar de um Ponto de Vista Superior (M);
- 6) Geometria Riemanniana (M);
- 7) Metodologias de Investigação em Didáctica (D);
- 8) Desenvolvimento Curricular de Matemática (D);
- 9) Avaliação (D).

Mestrado em Matemática

Geometria Combinatória

Semestre	Número de semanas	Disciplina	Natureza	Área científica	U. C.
1.º	15	Análise Superior I	Obrigatória	M	3
	15	Grupos e Geometria	Obrigatória	M	2
	15	Teoria dos Grafos	Obrigatória	M	2
	15	Opção GC-I	Optativa	M	2
2.º	15	Geometria Convexa	Obrigatória	M	3
	15	Topologia Algébrica	Obrigatória	M	2
	15	Opção GC-II	Optativa	M	2
	15	Seminário	Obrigatório	M	2

1 — Disciplinas de opção — as disciplinas de opção, GC-I e GC-II, podem ser escolhidas de uma lista a elaborar para o efeito em cada edição do mestrado. Esta lista é constituída por:

- a) Todas as disciplinas obrigatórias de outras áreas de especialização que estejam em funcionamento;
- b) Outras disciplinas versando tópicos de matemática ou afins cuja leccionação possa ser assegurada por docentes da Universidade de Aveiro.

Em casos especiais, fundamentados por razões de oportunidade científica, podem ser incluídas na lista de opções disciplinas leccionadas por docentes não pertencentes à Universidade de Aveiro.

2 — Seminário — o seminário destina-se a iniciar a preparação da dissertação de mestrado sob a direcção do orientador de tese (definitivo ou provisório). Até ao final do 1.º semestre deverá ser feita a atribuição dos temas de monografia aos estudantes. Cada estudante passa então a ser orientado pelo docente proponente do tema que lhe corresponde, em particular no que se refere ao funcionamento

deste seminário. Por acordo entre os orientadores e o coordenador de mestrado podem agrupar-se vários temas numa mesma realização do seminário.

Lista de opções

1.º semestre:

- 1) História da Matemática (M);
- 2) Lógica e Fundamentos da Matemática (M);
- 3) Equações com Derivadas Parciais (M);
- 4) Análise Não-Standard (M).

2.º semestre:

- 1) Fundamentos de Probabilidades e Estatística (M);
- 2) Geometria Riemaniana (M);
- 3) Estruturas Matemáticas Clássicas e Teoria das Categorias (M);
- 4) A Matemática Elementar de um Ponto de Vista Superior (M).

27 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *Carlos Borrego*.

Despacho n.º 10 103/99 (2.ª série). — Nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, a Secção Científica e de Desenvolvimento do Senado, funcionando no âmbito deste órgão da Universidade de Aveiro enquanto sua secção permanente, aprovou, por deliberação de 21 de Abril de 1999, o Regulamento para a Uniformização de Procedimentos em Matéria de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Investigação da Universidade de Aveiro, que se publica:

Regulamento para a Uniformização de Procedimentos em Matéria de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Investigação da Universidade de Aveiro.

Considerando que a actual co-existência de uma multiplicidade de regimes de atribuição de bolsas tem vindo a gerar indesejáveis ineficiências e confusões, mormente no que concerne à definição das sedes próprias de acompanhamento e gestão dos contratos de bolseiro, e que os instrumentos existentes revelaram já a sua manifesta inaptidão para dar resposta às inúmeras necessidades sentidas pelo sistema;

Tendo em linha de conta que a redefinição nos termos propostos dos actuais mecanismos burocráticos é não só a resposta possível, mas também a resposta considerada mais adequada para promover os ganhos de eficiência e racionalidade de que o sistema carece;

Considerando que as vantagens de adopção de um regulamento que assegure a uniformidade de tratamento e a perfeita equidade no acesso dos respectivos bolseiros aos subsídios e às transferências financeiras são apodícticas e que tal constitui um inelutável imperativo moral e legal de qualquer instituição pública que vise dar satisfação aos mais lúdimos princípios de justiça e imparcialidade;

Considerando, por fim, o enorme relevo que em matéria de formação científica e tecnológica a Universidade de Aveiro tem vindo a conferir aos seus recursos humanos e que nesse sentido o propósito clarificador do presente instrumento constitui um meio ancilar nada desprezível tendo em vista a consecução dos referidos fins:

É aprovado, ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define as normas e os procedimentos aplicáveis na Universidade de Aveiro tendo em vista a celebração de contratos de bolseiro.

Artigo 2.º

Âmbito

Consideram-se abrangidos pelo presente diploma os contratos celebrados no âmbito do Regulamento das Bolsas de Estudo para a Realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro, os contratos de complemento de bolsa conferidos pela Universidade de Aveiro em adição aos montantes concedidos no âmbito da medida n.º 4 da Intervenção Operacional para a Ciência e Tecnologia, Praxis XXI, Formação Avançada de Recursos Humanos, os contratos celebrados no âmbito das bolsas concedidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, os contratos celebrados no âmbito das bolsas de pós-doutoramento concedidas pela Universidade de Aveiro e ainda os contratos celebrados no âmbito das bolsas outorgadas na esfera dos diversos projectos de natureza comunitária.

Artigo 3.º

Centros de recepção, acompanhamento e gestão dos pedidos

1 — Os pedidos com vista à celebração de contratos de bolseiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, para a celebração

de contratos de complemento de bolsa no âmbito da medida n.º 4 da Intervenção Operacional para a Ciência e Tecnologia, Praxis XXI, Formação Avançada de Recursos Humanos, e para a celebração de contrato de bolseiro ao abrigo dos diversos projectos de natureza comunitária, são dirigidos à Direcção dos Serviços Financeiros e Património.

2 — A apresentação dos pedidos com vista à celebração de contratos de bolseiro de pós-doutoramento, bem como os pedidos para a celebração de contratos de bolseiro no âmbito do Regulamento de Bolsas de Estudo para a Realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro, é efectuada junto da Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos.

Artigo 4.º

Instrução do pedido

1 — Para que possam ser recebidos os pedidos para celebração de contratos a outorgar no âmbito do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, é necessário que sejam formulados em impresso próprio e instruídos com os seguintes documentos:

- a) Projecto ou projectos a que o bolseiro ficará afecto e plano de trabalhos a desenvolver pelo bolseiro de investigação;
- b) Indicação do local, horário, duração e coordenador científico do projecto;
- c) Montante, duração e forma de pagamento da bolsa proposta;
- d) Comprovativo da subscrição de seguro contra acidentes pessoais nas actividades de investigação;
- e) *Curriculum vitae* do bolseiro proposto;
- f) Declaração de concordância subscrita pelo coordenador científico do projecto;
- g) Parecer do supervisor nomeado pela instituição acolhedora.

2 — Tratando-se de pedidos para a celebração de contratos a outorgar no âmbito da medida n.º 4 da Intervenção Operacional para a Ciência e Tecnologia, Praxis XXI, Formação Avançada de Recursos Humanos, e de projectos de natureza comunitária em que intervenha a Universidade de Aveiro, serão os mesmos efectuados em impresso próprio e instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato;
- b) Programa de trabalhos a desenvolver;
- c) Projectos co-abrangidos pela colaboração;
- d) Declaração de concordância subscrita pelo orientador ou responsável pelo acompanhamento da actividade do candidato;
- e) Parecer do supervisor nomeado pela instituição em que o candidato se encontra inscrito.

3 — Quando se trate da apresentação dos pedidos para a celebração dos contratos referidos no n.º 2 do artigo anterior, serão os mesmos formulados igualmente em impresso próprio e acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato;
- b) Programa de trabalhos a desenvolver;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, em como não se encontra abrangido por nenhuma das situações impeditivas previstas no artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Estudo para a Realização de Mestrados e Doutoramentos na Universidade de Aveiro, quando for o caso.

Artigo 5.º

Competências e procedimentos

1 — Constitui dever de cada um dos centros receptores das candidaturas mencionados no artigo 3.º verificar o exacto cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

2 — O não cumprimento dos requisitos mencionados no número anterior é fundamento bastante para recusar a celebração do contrato.

3 — Admitidos liminarmente os pedidos nos termos do n.º 1, deverão os centros receptores remetê-los de seguida ao Instituto de Investigação para registo do projecto e actualização da respectiva base de dados.

4 — Depois de verificado o cumprimento dos requisitos a que alude o n.º 1, cada um dos centros de recepção comunicará à Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, no prazo máximo de oito dias, a existência de pedidos para celebração do contrato de bolseiro, juntando para esse efeito cópia do impresso devidamente instruído.

5 — Com a recepção da comunicação, a Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos fará anotar num registo informático próprio o pedido efectuado, disso informando a Direcção dos Serviços Financeiros e Património, que incluirá o bolseiro em causa na lista própria das pessoas seguras a enviar mensalmente à empresa seguradora.

6 — A organização, gestão e acompanhamento burocrático-financeiro de todos os projectos de formação que co-envolvam a concessão de bolsas de estudo ou de investigação, nos termos do presente diploma, será levada a cabo pela Direcção dos Serviços Financeiros e Património e pela Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, de acordo com as respectivas competências materiais.

Artigo 6.º

Contratos

1 — A promoção da celebração de contratos de bolseiro é da responsabilidade da Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, que elaborará o respectivo exemplar de acordo com uma minuta previamente aprovada, remetendo, após a sua assinatura, uma cópia aos competentes centros de gestão e acompanhamento.

2 — A cada contrato, a Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos fará averbar o respectivo número de identificação, o qual constará do registo a que faz menção o n.º 5 do artigo anterior.

3 — Incumbirá a cada um dos centros de gestão e acompanhamento, em função da sua competência material, averiguar da manutenção dos pressupostos que estiveram na base da fixação do conteúdo contratual.

Artigo 7.º

Montante das bolsas

1 — O montante das bolsas a atribuir, no âmbito dos contratos mencionados nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º, será, para cada tipo de bolsa, o estipulado nos valores fixados para o País, complemento excluído, constantes do quadro anexo ao Regulamento referente à Formação Avançada de Recurso Humanos para a Ciência e Tecnologia, medida n.º 4, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 15 de Julho de 1996, ou o estipulado nos valores análogos constantes dos diplomas que lhe venham a suceder.

2 — Somente em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e atestadas por despacho do vice-reitor para a investigação e assuntos científicos, poderão os montantes das bolsas a atribuir ser fixados em montante diferente do disposto no número anterior.

3 — A celebração do contrato de bolseiro não confere em momento algum o direito à percepção de subsídios de férias ou de Natal.

4 — Não são admitidas actualizações aos montantes contratualmente fixados.

5 — A fixação do montante das bolsas subordinar-se-á aos princípios da igualdade, da justiça e da imparcialidade.

Artigo 8.º

Cessaçã de pagamentos ao bolseiro

1 — Cessada a relação fundamental subjacente a cada contrato, os competentes centros de gestão e acompanhamento procedem, no prazo máximo de três dias, à notificação da Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, em ordem à suspensão dos respectivos pagamentos.

2 — Constitui obrigação da Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, uma vez recebida a comunicação mencionada no número anterior, anotar no registo informático a informação transmitida, disso informando de imediato a Direcção dos Serviços Financeiros, que excluirá da lista a enviar mensalmente à empresa seguradora o nome do bolseiro em causa.

Artigo 9.º

Compatibilização de custos

A Direcção dos Serviços Académicos e Administrativos, depois de concluída a execução financeira de cada contrato, procederá ao envio ao competente centro de gestão e acompanhamento da respectiva informação contendo o montante global de pagamentos efectuados.

Artigo 10.º

Processamento do montante das bolsas

Com o processamento dos respectivos montantes a Secção de Abonos remeterá mensalmente à Direcção dos Serviços Financeiros e Património uma 2.ª via do recibo de pagamento.

Artigo 11.º

Alteração de contratos

Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º, é permitida a todo o tempo a alteração por adenda dos contratos de bolseiro celebrados ao abrigo do presente diploma.

Artigo 12.º

Aplicação futura

O presente Regulamento aplica-se igualmente, na falta de disposição especial, aos restantes tipos de bolsas que venham a ser criados na Universidade de Aveiro e que não estejam contidos na previsão do artigo 2.º

Artigo 13.º

Remissão

Em tudo quanto não estiver expresso no presente Regulamento em matéria de candidatura, de regime processual e dos demais pressupostos relativos às bolsas aludidas no artigo 2.º aplicar-se-ão as correspondentes disposições legais aplicáveis.

Artigo 14.º

Vigência

O presente Regulamento entrará em vigor logo que aprovado pelo senado e homologado pelo reitor.

Artigo 15.º

Dúvidas

As dúvidas na interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do reitor.

Norma transitória

Artigo 16.º

Adequação

Os contratos pendentes que contemplem o pagamento de quaisquer bolsas de estudo ou de investigação, nos termos aqui previstos, serão adequados às normas constantes do presente Regulamento no prazo máximo de três meses contados a partir da data da sua entrada em vigor.

28 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *Carlos Borrego*.

Despacho n.º 10 104/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, o senado universitário da Universidade de Aveiro por deliberação de 16 de Abril de 1997, aprovou a criação do curso de mestrado em Gestão Curricular, cujo regulamento e plano de estudos se encontram anexos ao presente despacho:

Regulamento do Mestrado em Gestão Curricular

1.º

Coordenação

1 — A coordenação do mestrado é assegurada por uma comissão coordenadora constituída por um coordenador e três vogais dotados das competências expressas no n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

2 — Os membros da comissão coordenadora são indicados por cada uma das comissões científicas dos dois departamentos responsáveis pelo mestrado, dois pela comissão científica do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa e dois pela comissão científica do Departamento de Ciências da Educação, e propostos para aprovação pelo conselho científico, por um período de dois anos, renovável por igual período.

3 — O coordenador é eleito pela comissão coordenadora do mestrado, de entre os seus membros, por um período de dois anos.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O mestrado tem a duração de quatro semestres e compreende a frequência do curso de especialização e a preparação e discussão de uma dissertação original.

2 — Duração normal do curso de especialização: dois semestres.

3 — Áreas científicas do curso e número mínimo de unidades de crédito por área:

Desenvolvimento Curricular — 8 UC;
Análise Sócio-Organizacional da Educação — 4 UC;
Metodologia de Investigação — 2 UC;
Opção — 2 UC.

4 — Áreas de especialização:

- a) Línguas;
- b) Ciências Sociais e Humanas;
- c) Matemática, Ciências e Tecnologias;
- d) Expressões Artísticas e Motricidade Humana;
- e) Educação Infantil e Ensino Básico (1.º ciclo).

5 — Cada área de especialização do mestrado tem, no mínimo, 4 UC da área científica de Desenvolvimento Curricular da especialidade.

6 — Número mínimo de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso de especialização: 16 UC.

7 — O plano de estudos será fixado em cada ano por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

3.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula os titulares de licenciatura ou curso considerado equivalente, tendo em conta as áreas de especialização do mestrado, com a classificação mínima de 14 valores e experiência profissional adequada.

2 — Para cada edição do mestrado, serão definidas por despacho do reitor da Universidade de Aveiro, em função das áreas de especialização propostas para funcionar, quais as licenciaturas compatíveis referidas no n.º 1.

3 — Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor à candidatura à matrícula de candidatos com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

4.º

Processo de fixação do número de vagas

1 — O número de vagas, o número mínimo de matrículas necessárias para o funcionamento do mestrado e as percentagens e quantitativos a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrados serão fixados, para cada edição do mestrado, por despacho do reitor da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

3 — O *numerus clausus* global será definido, para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, não podendo, em caso algum, nenhuma das especialidades funcionar com menos de quatro alunos.

5.º

Critérios de selecção dos candidatos

Os candidatos à matrícula no mestrado serão seriados pelo conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 3.º e de outros graus obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e profissional do candidato.

6.º

Prazos e calendário escolar

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário escolar, serão fixados por despacho reitoral, de acordo com o despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

7.º

Matrícula, inscrição e propinas

1 — Os candidatos admitidos devem proceder à realização da sua matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em modelos próprios a fornecer por esses Serviços.

2 — O número máximo de inscrições na parte escolar do mestrado é de duas inscrições em cada semestre.

3 — São devidas propinas pela matrícula e pela inscrição no curso de mestrado, de acordo com os valores estabelecidos pelo senado universitário para cursos desta natureza.

8.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação e de classificação para as disciplinas que integram o

curso, são as previstas na lei e nos regulamentos da Universidade de Aveiro para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariadas pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, pelo despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e pelo presente Regulamento.

9.º

Dispensa de frequência do curso de especialização

O conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá dispensar da frequência do curso de especialização os candidatos que possuírem formação equivalente.

10.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação será preferencialmente orientada por um professor da Universidade de Aveiro que tenha leccionado no mestrado.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação outros professores e investigadores da Universidade de Aveiro ou de outras instituições de ensino superior, assim como especialistas da área da dissertação reconhecidos como idóneos pela comissão coordenadora do mestrado.

3 — Em casos justificados pode admitir-se a orientação conjunta da dissertação por dois orientadores, devendo um deles pertencer à Universidade de Aveiro.

4 — O orientador e o tema da dissertação devem ser aprovados pela comissão coordenadora do mestrado e comunicados à comissão coordenadora do conselho científico.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deverá ser feito no final do 4.º semestre, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, acompanhado de quatro exemplares da dissertação e de cinco exemplares do *curriculum vitae*, impressos ou policopiados.

2 — Após o júri ter proferido o despacho de aceitação a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o candidato deverá proceder à entrega dos restantes seis exemplares da dissertação.

12.º

Regras de funcionamento do júri

1 — O júri de apreciação da dissertação é proposto pela comissão coordenadora do mestrado, ouvido o orientador.

2 — O júri é constituído por três membros, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sem prejuízo de eventual utilização do n.º 3 do mesmo artigo, sendo presidido pelo professor mais antigo pertencente à Universidade de Aveiro.

3 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o reitor indicará um substituto.

4 — Quando da marcação das provas, será dado conhecimento ao candidato das condições em que será feita a discussão da dissertação.

5 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

13.º

Condições necessárias à obtenção do grau

1 — O grau de mestre em Gestão Curricular será conferido pela Universidade de Aveiro a cada aluno que, tendo concluído com aproveitamento o curso de especialização, requeira a apreciação da dissertação e nela seja aprovado.

2 — Aos alunos que tenham concluído com aproveitamento o curso de especialização será atribuído um diploma, em que se indica a média final obtida.

14.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos através da aplicação da legislação geral pertinente.

15.º

Revisão

As alterações ao presente Regulamento são da competência do conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

Mestrado em Gestão Curricular**Plano de estudos**

	Disciplinas	Área científica (a)	Natureza	UC	Escolaridade	
					TP	S
1.º semestre	Teoria e Desenvolvimento Curricular	DC	Fixa	2	3	—
	Supervisão Curricular	DC	Fixa	2	3	—
	Sociologia da Educação e Inovação	ASOE	Fixa	2	3	—
	Metodologia de Investigação em Educação	MI	Fixa	2	3	—
2.º semestre	Gestão Curricular da Especialidade (b)	DC	Fixa	2	3	—
	Organização Escolar e Gestão Pedagógica	ASOE	Fixa	2	3	—
	Seminário de Dissertação em Gestão Curricular (b).	DC	Fixa	2	—	4
	Opção (c)		Optativa	2	3	—

(a) Áreas científicas:

DC — Desenvolvimento Curricular;
ASOE — Análise Sócio-Organizacional da Educação;
MI — Metodologia de Investigação.

(b) Consoante as áreas de especialização do mestrado.

(c):

Dimensão Pessoal e Interpessoal na Formação (Psicologia da Educação);
Apoios Educativos e Educação Especial (Educação Especial);
Avaliação (Didáctica).

10 de Maio de 1999. — O Vice-Reitor, *Carlos Borrego*.**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Serviços Centrais**

Despacho n.º 10 105/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciada Helena Guilhermina da Silva Marques Nogueira, professora da Escola E. B. 2, 3 de Sande — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 1 de Maio de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Licenciada Adélia de Jesus Nobre Nunes, professora da Escola E. B. 2, 3 e Secundária de São João da Pesqueira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 1 de Maio de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 9197/99 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 6 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Automação, requeridas pelo licenciado Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva (não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas):

Presidente — vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).

Vogais:

Doutor António Tenreiro Machado, professor-coordenador com agregação do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Caridade Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Ângelo Morão Dias, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

6 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 9198/99 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 6 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Sociologia, na especialidade de Sociologia das Desigualdades Sociais e da Reprodução Social, requeridas pelo licenciado Elísio Guerreiro do Estanque (não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas):

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo.

Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Alberto Baetas de Oliveira Ruivo, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

6 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 9199/99 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 6 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas, requeridas pelo licenciado João Manuel Azevedo Ale-

xandrino Fernandes (não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas):

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo.
Vogais:

- Doutor José de Oliveira Ascensão, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor associado do Departamento Autónomo de Direito da Universidade do Minho.
- Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor Orlando Alves Pereira de Carvalho, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Castanheira Neves, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

6 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Despacho n.º 10 106/99 (2.ª série). — *Especialidades de doutoramento.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do Senado n.º 24/99, de 14 de Abril, aprovada a inclusão da especialidade de Química Biológica na área de doutoramento em Química.

26 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Rectificação n.º 1296/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5172, a publicação do júri das provas de doutoramento em Química, na especialidade de Electroquímica, da licenciada Ana Cristina Faria Ribeiro, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora catedrática da Universidade da Beira Interior» deve ler-se «Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora associada da Universidade da Beira Interior». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 9200/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 20 de Abril de 1999 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão de um motorista de pesados da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Compete genericamente ao motorista de pesados o exercício de funções de natureza executiva de carácter mecânico, no âmbito da condução de viaturas automóveis, predominantemente veículos pesados.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente do Estado, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que estejam vinculados através de contrato administrativo de provimento e exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano; e

- b) Possuir a escolaridade obrigatória em função da idade, bem como a carta de condução de veículos pesados.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos:

7.1.1 — Provas teóricas escritas, de conhecimentos gerais, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o programa de provas aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1997.

7.1.2 — A classificação da prova de conhecimentos gerais será pontuada de 0 a 20 valores.

7.2 — Entrevista profissional de selecção:

7.2.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico.

7.2.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados;
- d) Declaração emitida pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento, que deverão ser indicados separadamente.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9.4 — A não apresentação dos documentos exigidos, salvo os dispensados ao abrigo do n.º 13.3, implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente, no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, vice-reitora da Universidade.

Vogais efectivos:

- 1.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

2.º Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves Rego, directora de serviços de Planeamento.

Vogais suplentes:

- 1.º Elsa Maria Lopes Braga, chefe da Repartição de Pessoal.
- 2.º Alda Rosa Martins de Sousa, chefe da Repartição de Expediente Geral e Arquivo.

30 de Abril de 1999. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9201/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 4 de Maio de 1999 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1999-2000, relativamente ao curso de mestrado em Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade:

- 1) *Numerus clausus* — 2;
- 2) As candidaturas devem obedecer aos requisitos fixados no Regulamento do Mestrado em Ortodontia;
- 3) A propina anual é fixada em 400 contos;
- 4) Calendários:

Candidaturas de 15 a 30 de Junho de 1999;
Inscrições dia 15 de Setembro de 1999;

- 5) O período lectivo terá início em 30 de Setembro de 1999;
- 6) As provas de selecção realizar-se-ão de 12 a 17 de Julho de 1999.

6 de Maio de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 107/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Bernardo Alberto Frey Pinto de Almeida — nomeado definitivamente como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 108/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Silvina Maria Machado Castro Ferreira, assistente administrativa da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, como assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1999, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1297/99. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 3539/99, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1999, a p. 2580, onde se lê «Laurinda Assunção das Neves Fernandes Silva» deve ler-se «Laurinda Assunção das Neves Fernandes da Silva».

4 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 10 109/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Rui Jorge Sousa Costa de Miranda Guedes, de 11 a 17 de Julho de 1999.

4 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 10 110/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências, do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País ao licenciado Manuel António Moreira Alves, assistente do departamento de Engenharia Química, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1999.

5 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 10 111/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Abril de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao licenciado José Duarte Ribeiro Marafona, assistente do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

5 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 10 112/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Beatriz Prior Pinto Oliveira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 12 de Junho de 1999.

30 de Abril de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 9202/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista principal de gestão.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento do lugar a seguir discriminado da carreira técnica profissional de gestão, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Técnico profissional especialista principal de gestão — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

5 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

5.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

5.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação e interesses;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Gosto pelo trabalho em conjunto;
- e) Cultura geral;
- f) Preocupação pela valorização profissional.

6 — Classificação e ordenação final:

6.1 — A classificação a considerar na apreciação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

6.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá, igualmente, à escala de 0 a 20 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- Lugar a que se candidata;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 7.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Meneses, professor catedrático e vice-presidente do conselho científico.

Vogais efectivos:

- Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo.
- Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático e presidente do conselho pedagógico.

Vogais suplentes:

- Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática e vogal do conselho directivo.
- Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático e vogal do conselho directivo.

3 de Maio de 1999. — O Director, *J. Pinto Machado*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 9203/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Miguel da Gama Falcão Correia — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9204/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Maria Luísa Cerejo Pereira Sigalho Libânio — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9205/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Rosinda Correia Leite — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9206/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Elisabete Maria dos Santos Madeira Ribeiro — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9207/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Maria Ernestina Romão de Oliveira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9208/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Anabela Gomes Arenga da Cruz Reis — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 9209/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 3 de Maio de 1999, proferido por delegação:

Sandra Maria Teixeira Dias — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa do quadro do Instituto

Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 10 113/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Novembro de 1998:

Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 114/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi autorizado o contrato da Doutora Helena Cristina Brites Martins Carmo Loureiro como professora auxiliar a partir de 26 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 10 115/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do licenciado António Manuel Figueiredo Fernandes a partir de 19 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 10 116/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário ao licenciado Mário José Ribeiro Louro, a partir de 31 de Agosto de 1999. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Editais n.º 372/99 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 30 de Abril de 1999, perante a reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente desta Universidade de um lugar de professor associado, área de Ciências Exactas Naturais e Tecnológicas, Bioquímica.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso de professor associado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos efectivos de serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalho efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas; facultativamente poderão apresentar notas de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalho de vulgarização, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e do resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) e h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*. Os candidatos ao concurso para professor associado devem ainda, naquele prazo, apresentar 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas a que se refere o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão de candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei 19/80, de 16 de Julho.

5 de Maio de 1999. — Pelo Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Rectificação n.º 1298/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7459/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999, a p. 5535, rectifica-se que onde se lê «a partir de 3 de Fevereiro de 1999» deve ler-se «a partir de 2 de Março de 1999».

5 de Maio de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 9210/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do cargo para o qual é aberto e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 34/93, de 13 de Fevereiro, 239/94, de 22 de Setembro, e pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectiva legislação complementar.

3 — Área de actuação — a que corresponde ao exercício das competências definidas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja, sendo o vencimento o estabelecido no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar respectiva e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos legais de admissão:

- a) Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — os constantes do artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na nova redacção dada ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular — sem carácter eliminatório (n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro);
- b) Entrevista profissional de selecção — sem carácter eliminatório (n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro).

6.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

6.3 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de desempate a adoptar, sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios referidos no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deve conter, sob pena de exclusão, a declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de admissão referidos no n.º 5 do presente aviso.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem os elementos necessários à ponderação dos factores referidos no n.º 6.2 do presente aviso;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que possibilitem a ponderação dos factores referidos no n.º 6.2 do presente aviso ou que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre as situações que descreva.

8 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 9 de Março de 1999, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 87/99 daquela comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Domingos Pereira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Beja.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria, subdirector da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2.º Engenheiro António Manuel da Costa Nunes Ribeiro, professor-adjunto de nomeação definitiva de Escola Superior Agrária de Beja.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria José Janeiro Ramalho, secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.
- 2.º Engenheiro José Eduardo Regato, presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Beja.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — As convocatórias dos candidatos admitidos para realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional serão promovidas pelo júri através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será feita de acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atento o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

12 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Beja e remediada aos candidatos através de correio registado com aviso de recepção.

5 de Maio de 1999. — A Presidente, Rosa Maria C. S. C. Fernandes.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9211/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 30 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional, para a área laboratorial de sanidade animal, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sita em Refóios do Lima, Ponte de Lima.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das tarefas desenvolvidas num laboratório de sanidade animal.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo a remuneração correspondente ao índice e escalão da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O requisito especial previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção, se considerada necessária pelo júri.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- 1) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- 2) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- 3) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- 4) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;

e) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão da relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, e da Escola Superior Agrária, Refóios do Lima, Ponte de Lima, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

11 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada por via postal.

12 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Abílio Lima de Carvalho, presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Arquiteta Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido, administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Licenciado Amândio Pinto Pereira da Costa, secretário da Escola Superior Agrária.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel de Sousa Santos, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Licenciado António Manuel Pereira Correia, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

4 de Maio de 1999. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 373/99 (2.ª série). — António Pires de Lima, bastonário da Ordem dos Advogados, faz saber que, por despacho do presidente do Conselho Distrital de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 143.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi levantada a suspensão à inscrição do advogado Ernesto Paes de Almeida por ter cumprido a pena aplicada nos autos de processo disciplinar n.º 128/D/97.

10 de Maio de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 374/99 (2.ª série). — António Pires de Lima, bastonário da Ordem dos Advogados, faz saber que, por despacho do presidente do Conselho Distrital de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 143.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi suspensa a inscrição da advogada Maria Teresa Miranda até cumprimento da pena aplicada nos autos de processo disciplinar n.º 402/D/96.

10 de Maio de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis oito anos. CD-ROM dos anos de 1990 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 640\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex